SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 07 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2475

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 82, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.019.

"Revogação de Portaria que Nomeou a Comissão Patrimonial e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a pedido, a exoneração da servidora **JOSLAINE DOS SANTOS NUNES**, nomeada pela Portaria nº 41, de 08 de março de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 44, de 14 de março de 2019, que Nomeou a Comissão Patrimonial, que circulou no dia 18 de março de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Groso do Sul, Edição nº 2310.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2.019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de novembro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:0B3FAFAF

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 83, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.019.

"Dispõe sobre nomeação de comissão patrimonial e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a pedido, a exoneração da servidora **JOSLAINE DOS SANTOS NUNES**, nomeada pela Portaria nº 41, de 08 de março de 2019, e a necessidade de nomear outro servidor,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JHOILTON MAURO FREITAS, ADRIANO JUNIOR POTT** e **JOCIMERI OLAVO DA SILVA**, o primeiro na função de presidente, para compor a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Amambai, incumbido de fazer o inventário dos bens da Casa e propor solução para os que forem considerados inservíveis, sendo os demais considerados membros, sem prejuízo das atribuições ordinárias.

Parágrafo único. O servidor designado não fará jus a qualquer acréscimo remuneratório em razão da designação de que trata o caput.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2.019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de novembro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:30B9352D

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 84, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.019.

"Revogação de Portaria que Nomeou Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício de 2019 e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

Considerando a pedido, a exoneração da servidora **JOSLAINE DOS SANTOS NUNES**, nomeada pela Portaria nº 41, de 08 de março de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 48, de 14 de março de 2019, que Nomeou Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício do 2019, que circulou no dia 18 de março de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Groso do Sul, Edição nº 2310.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2.019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de novembro de 2.019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:E5C76B63

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 85, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Nomeia Fiscal e Gestor dos Contratos celebrados durante o exercício do 2019 e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora JANETE MORAES OBAL CORDOBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo, e em pleno atendimento ao disposto no artigo 58, inciso III e Artigo 67 da Lei 8.666/93,
Considerando a pedido, a exoneração da servidora **JOSLAINE DOS SANTOS NUNES**, nomeada pela Portaria nº 41, de 08 de março de 2019, e a necessidade de nomear outro servidor,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora **ELIANE FURLAN CORREA**, para exercer a função de Gestor de Contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Amambai e terceiros, durante o exercício de 2019.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I- zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Amambai;
II- verificar se a entrega de materiais, execução de obras, prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal, com efeito retroativo à 01 de novembro de 2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 05 de novembro de 2019.

JANETE MORAES OBAL CORDOBA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:98238624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1511/2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE - EIRELI – EPP – CONTRATADA.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
OBJETO: Apoio a Projeto de INFRAESTRUTURA TURISTICA – Construção de um Centro de Eventos no município de Amambai - MS, medindo 237,63 m² localizado na Rua Heron da Rosa Brum esquina com a Rua Jose Luiz Sampaio Ferraz, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 826607/2016/MTUR/CAIXA – PROCESSO Nº 2629.1028556-71/2016, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 12 (doze) meses a partir de 07/11/2019, com vencimento para o dia 06/11/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/FUNDERSUL ICMS
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Novembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. José Carlos Roncone – Socio/Proprietario
CPF/MF N° 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D9394AEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2019

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratado, **ALCIDIO MARIANO BARBOSA,** com DAP sob n.º SDW0069976351720204181255 e, têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019 através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, durante ano letivo de 2019, de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2019**, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais),** conforme listagem a seguir:

Nº	PRODUTO	Unid	Qtd	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	**TOMATE RASTEIRO** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem	KG	400	R$ 8,20	R$ 3.280,00
TOTAL					**R$ 3.280,00**

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamentonas seguintes unidades orçamentárias:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária nº 107			
Ficha nº:	224	- Prefeitura Municipal	**R$ 1.115,20**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2031.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensi. Infantil - Creche	

Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 108			
Ficha nº:	382	- Prefeitura Municipal	**RS 106,60**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.367.0007.2042.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Especial	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 109			
Ficha nº:	223	- Prefeitura Municipal	**RS 516,60**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2030.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil – Pré-Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	051 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 106			
Ficha nº:	227	- Prefeitura Municipal	**RS 1.541,60**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2032.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	051 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	

DA CHAMADA PÚBLICA
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2019 a contar da data da assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ALCIDIO MARIANO BARBOSA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:387E4F79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...
DECLARA, para os devidos fins, que a Sra. **TAMIRES SILVA DE MORAES,** nomeada através da Portaria nº 358/2019 de 14/10/2019, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – NOVA PORTO XV** preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 06 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

TAMIRES SILVA DE MORAES
Funcionária

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:6B92834C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA III
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECLARA, para os devidos fins, que o Sr. **LEANDRO MARTINS LEMES,** nomeado através da Portaria nº 354/2019 de 07/10/2019, no cargo de **MOTORISTA**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2015**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 06 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

LEANDRO MARTINS LEMES
Funcionário

Publicado por:
Elcio Vilas Boas
Código Identificador:AC980D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 14/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N.º 151/19
TOMADA DE PREÇOS: Nº 14/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARAPAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO NOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA II, JARDIM AMÉRICA III, RESIDENCIAL MODELO, RESIDENCIAL MODELO IV, E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS JARDIM AMÉRICA II E III, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Vencedor(es): MGZ ENGENHARIA LTDA.

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 2.766.430,36 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

VALOR TOTAL: R$ 2.766.430,36 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

BATAGUASSU/MS, 06 de novembro de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:4C2A0C25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 89 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012, alterações posteriores e o § 1º do Decreto nº 46/2019 de 24 de julho de 2019 expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e um dias do mês de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ANEXO UNICO
PORTARIA Nº 166/2019

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	José Aparecido dos Reis	Vigia	Secretaria Municipal de Obras, Desenv. Econômico, Turismo e Meio Ambiente	01/10/2019 a 29/11/2019
02	Sueli de Souza Soares	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Saúde	03/10/2019 a 01/12/2019
03	Nefani Cícero Paschoal dos Santos	Motorista	Secretaria Municipal de Saúde	16/10/2019 a 09/10/2019
04	Isnard Lopes da Silva	Trabalhador Braçal	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	06/11/2019 a 04/01/2020

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:27D9D0AF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 161/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

LORISVALDO JOSÉ DA SILVA, ocupando o cargo de Motorista Classe A, matricula nº 756, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, **a partir do dia 02/08/2019 a 31/08/2019;**

LORISVALDO JOSÉ DA SILVA, ocupando o cargo de Motorista Classe A, matricula nº 756, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, **a partir do dia 01/09/2019 a 15/09/2019;**

LUIZ ANTÔNIO TEODORO, ocupando o cargo de Médico Clínico Geral, matrícula nº 734, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020 **a partir do dia 02/09/2019 a 01/10/2019;**

ILÁRIO ALVES DE LIMA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 119/2007 relativo ao período aquisitivo de 20/09/2018 a 19/09/2019, **a partir do dia 23/09/2019 a 22/10/2019;**

ADELSON DOS SANTOS SILVA, ocupando o cargo de Operador de Máquina, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/08/2019, **a partir do dia 12/09/2019 a 01/10/2019;**

EDEVALDO FERREIRA MOREIRA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 117/2007, relativo ao período aquisitivo de 02/09/2018 a 01/09/2019, **a partir do dia 04/10/2019 a 02/11/2019;**

CÍCERO ALVES BITU, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 112/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2018 a 19/09/2019, **a partir do dia 04/10/2019 a 02/11/2019;**

ELIANE KRAUSE DE MATOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 002/2013 relativo ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, **a partir do dia 07/10/2019 a 05/11/2019;**

ISNARD LOPES DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 120/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2017 a 19/09/2018, **a partir do dia 07/10/2019 a 05/11/2019;**

IRACI RAMOS RODRIGUES, ocupando o cargo de Auxiliar de Laboratório, matrícula 713, relativo ao período aquisitivo de 08/04/2019 a 07/04/2020, **a partir do dia 07/10/2019 a 05/11/2019;**

MARIA ROSELI PONTES, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, matrícula 810, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2017 a 02/04/2018, **a partir do dia 07/10/2019 a 21/10/2019;**

SIVALDO MIGUEL DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 141/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2017 a 16/10/2018, **a partir do dia 07/10/2019 a 05/11/2019;**

WILSON CEZAR ROSA, ocupando o cargo de soldador, matricula nº 787, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, **a partir do dia 14/10/2019 a 12/11/2019;**

ELIAS BATISTA DE SOUZA, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matricula nº 027/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, **a partir do dia 14/10/2019 a 12/11/2019;**

CLÁUDIA AMORIM REIS DE SOUZA, ocupando o cargo de Professor, matrícula nº 056/2002, relativo ao período aquisitivo de 23/12/2017 a 22/12/2018, **a partir do dia 14/10/2019 a 12/11/2019;**

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI, ocupando o cargo de Nutricionista, matricula nº 06/2010, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2018 a 22/02/2019, **a partir do dia 16/10/2019 a 14/11/2019;**

RICARDO APARECIDO LOPES BONFIM, ocupando o cargo de Odontólogo II, matricula nº 006/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 16/10/2019 a 14/11/2019;**

SILVIA TEIXEIRA PIRES, ocupando o cargo de Secretária de Escola, matrícula nº 006/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, **a partir do dia 16/10/2019 a 14/11/2019;**

CRISTINA CALIXTO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 791, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2017 a 02/05/2018, **a partir do dia 16/10/2019 a 14/11/2019;**

CLAUDIA MACEDO GARCIA, ocupando o cargo de Assistente Administrativo, matrícula 743, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, **a partir do dia 18/10/2019 a 01/11/2019;**

ALINE MUNIQUE SADAD DE MELO, ocupando o cargo de Monitor de Programas Sociais, relativo ao período aquisitivo de 21/05/2018 a 20/05/2019, **a partir do dia 18/10/2019 a 16/11/2019;**

FERNANDA CAROLINE SANTOS FRUTUOSO, ocupando o cargo de Diretora do Departamento de Turismo e Meio Ambiente,

relativo ao período aquisitivo de 04/05/2018 a 03/05/2019, **a partir do dia 21/10/2019 a 04/11/2019;**

ODAIR SIQUEIRA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 140/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2018 a 16/10/2019, **a partir do dia 21/10/2019 a 19/11/2019;**

MARINALVA GOMES PEREIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 28/01/2018 a 27/01/2019, **a partir do dia 21/10/2019 a 04/11/2019;**

EDIMILSON CAETANO DE LIMA, ocupando o cargo de Carpinteiro, matricula nº 016/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2018 a 15/10/2019, **a partir do dia 28/10/2019 a 26/11/2019;**

GABRIEL JORGE DOS SANTOS BARBOSA, ocupando o cargo de Engenheiro, matricula nº 049/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2017 a 21/10/2018, **a partir do dia 31/10/2019 a 14/11/2019;**

FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS, ocupando o cargo de Vigia, matricula nº 015/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2018 a 15/10/2019, **a partir do dia 01/11/2019 a 30/11/2019;**

VILMA ALVES NUNES CORREA, ocupando o cargo de Recepcionista, matricula nº 023/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 04/11/2019 a 03/12/2019;**

LUZIA ENILDE LEON TREVIZANI, ocupando o cargo de Recepcionista, matrícula 024//2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2016 a 05/05/2017, **a partir do dia 20/11/2019 a 29/11/2019;**

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quatro dias do mês de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:9CF46970

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2019

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa V. BORGES INSTALADORA EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 21.747.810/0001-86.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo financeiro ao Contrato nº 037/2019 de 15/05/2019, que tem como objeto a Construção do Centro de Comercialização para Agricultura Familiar no município de Batayporã-MS.
DO VALOR DO CONTRATO
Em consequência da alteração, fica acrescido o valor de **R$ 48.364,03** (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e três centavos) totalizando o contrato em R$ 251.383,41 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes com a execução deste termo aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.05.1.080.4.4.90.51.00.00.00.00 (178/2019).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO tem por fundamento legal o artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
04 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C9D87849

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – OUTUBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **28/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 054/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auto elétrica dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Batayporã. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 24 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:66DD1C27

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – OUTUBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **29/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 055/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de análises clinicas, com a finalidade de atender aos usuários do sistema único de saúde - SUS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã- MS, 25 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:0039936A

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – OUTUBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **30/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 056/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames de imagem de raio x, com a finalidade de atender aos usuários do sistema único de saúde – SUS. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o

ENCERRAMENTO DA ATA em 26/10/2019, pelo fim de sua vigência.

Batayporã- MS, 28 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:697E5244

LICITAÇÃO
EXTRATO FINAL – OUTUBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **31/2018** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 057/2018 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de bicicletas com a finalidade de atender os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã-MS, 30 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:40AD79C3

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – OUTUBRO/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2019** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 040/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para a aquisição de materiais de expediente, para atender as Secretarias Municipais, e programas e serviços realizados pela assistência social. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Batayporã-MS, 29 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:2D4CAC26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 047/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 07.192.747/0001-38.
DO OBJETO
RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 047/2018 e seus aditivos, em razão da justificativa apresentada pela secretária de Saúde e da decisão do Sr. Prefeito municipal.
DO FUNDAMENTO LEGAL
Art. 79, inciso I, c/c art. 78, inciso XII, ambos da Lei 8.666/93.
DATA
05 de novembro de 2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:BB6EA085

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019, tipo menor preço, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de serviços gráficos, que tem por finalidade a manutenção dos serviços e órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através das CI/CIRCULAR/ADM n°008/2019, processo administrativo n° 099/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 25 de novembro de 2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 06 de novembro de 2019.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E2D77D4E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **PRÉ-MOLDADOS CONCREVIA EIRELI,** inscrita no CNPJ. Nº 05.290.116/0001-26.
OBJETO
Contratação de empresa para a realização obra de pavimentação asfáltica, e drenagem das vias urbanas do município de Batayporã-MS, no âmbito do planejamento urbano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA N°134/2018, processo administrativo 055/2019.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 04.04.1.013.4.4.90.51.00.00.00.00(111/2019).
VALOR
R$ 484.521,51(quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).
FISCAL DO CONTRATO
ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA
VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de até 30 de maio de 2023, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
05 de novembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:6814F952

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL acima mencionado.

1. DA ALTERAÇÃO
1.1. Fica alterado o item 10.1.4. do edital, passando a ter a seguinte redação:
"10.1.4. Normas Técnicas. a) ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
2. DEMAIS ASSUNTOS
2.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, permanecem inalterados.

Batayporã/MS, 06 de novembro de 2019.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:2FE73635

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 557/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido a Servidora **Valdecir Costa Campos,** matricula 317-2**,** servidor ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 3.555 (três mil quinhentos e cinqüenta e cinco) dias, correspondente a **09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis)** dias, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06001020.1.00098/13-5 e Nº PROCESSO: 13/501.473/2013**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS, 05 de Novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5FABBE87

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 556/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido a Servidora **Marineis Ferreira Guedes Santos,** matricula 43-1**,** servidora ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 8.387 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Sete) dias, correspondente a **22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete)** dias, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06001150100012/19-1 e Nº PROCESSO: 55/ 503.680/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS, 01 de Novembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:318DDD4A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 227/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 36/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

Partes: O Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante.
Euzebio Nihues – ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17 de outubro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 3.517,90 (três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos)

Bodoquena-MS, 17 de outubro de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social
Euzebio Nihues – ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A802B0E0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 228/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 36/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

Partes: O Fundo Municipal de Assistência Social de Bodoquena/MS – Contratante.
Juliana C da Costa Medina – EPP - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17 de outubro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 3.174,24 (três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Bodoquena-MS, 17 de outubro de 2019.

assinam: Ilcléia Pereira – Secretária Interina Municipal de Promoção e Assistência Social
Juliana C da Costa Medina – EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:11A73893

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 229/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 36/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
Euzebio Nihues – ME - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17 de outubro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 42.636,94 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Bodoquena-MS, 17 de outubro de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde
Euzebio Nihues – ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4ACC881A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 230/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 36/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
Juliana C da Costa Medina – EPP - Contratada.

Objeto: Aquisição de Material de Reparos para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17 de outubro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 43.080,04 (quarenta e três mil, oitenta reais e quatro centavos)

Bodoquena-MS, 17 de outubro de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde
Juliana C da Costa Medina – EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B120D5DF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 165/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
GUILHERME TERRA MAIA EIRELI -Contratada.

Objeto: Prorrogação do Contrato da **Empresa especializada para prestação de serviços Médicos para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS.**

Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6,1, Artigo57, §1o, IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 38/2017.**

Da Vigência
Em razão presente, na forma e condições previstas no contrato originário, **prorroga-se o prazo de vigência**, a partir do seu vencimento, passando a data do término do mesmo para dia **18 de dezembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.

DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Bodoquena – MS, 17 de outubro de 2019.

Assinam: Lauro Aquino Neto - Secretário Municipal de Saúde/Contratante.
GUILHERME TERRA MAIA EIRELI – Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DCD61A51

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº. 07/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Alberto Stefan Balogh - ME - Contratado.

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2019.

Fundamento Legal: O presente termo de supressão ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, artigo 65, inciso II, letra "d" parágrafo segundo, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial.**

Da Alteração Do Valor
Diminuir o valor de **R$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total do contrato a constar como sendo de **R$ 118.692,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais)**.

Bodoquena – MS, 01 de outubro de 2019.

assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Alberto Stefan Balogh - ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:34A868F8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 231/2019 (DECORRENTE DA ATA Nº 40/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 150/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR - S.A - Contratada.

Objeto: Aquisição de tira Reagente para Teste de Glicemia Sanguínea, para atender a Demanda do município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 24 de outubro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Bodoquena-MS, 24 de outubro de 2019.

assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR - S.A - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3BB7473F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.

EUZEBIO NIHUES- Contratada.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para construção de ponte conjugada para substituição da ponte de madeira, para atender a Secretaria de Obras Município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 30/10/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 2.432,78(dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 270
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
15 - URBANISMO
Fonte de Recurso: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade: 1026 - Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 30/10/2019.

assinam: - Jair Beltramelo Ferracini - Secretário Municipal / Contratante.
EUZEBIO NIHUES- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A6C881B4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 225/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP- Contratada.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo para construção de ponte conjugada para substituição da ponte de madeira, para atender a Secretaria de Obras Município de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 30/10/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 15.792,5«Contrato_VALOR»0 (quinze mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 270
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
15 - URBANISMO
Fonte de Recurso: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade: 1026 - Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 30/10/2019.

assinam: - Lauro de Aquino Neto - Secretário Municipal / Contratante.
JULIANA C DA COSTA MEDINA - EPP- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1DCCD1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0252 DE 9 DE JULHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0252 DE 9 DE JULHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	3.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339030-Material de Consumo	3.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE JULHO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:D29B38A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA O PARECER DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA DOIS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO n°25/2019 Bonito, 30 de outubro de 2019.

DEFINE E APROVA O PARECER DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA DOIS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul

(CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária n° 61, realizada no dia trinta de outubro de 2019, na sala de Conselhos deliberam:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova o parecer da comissão de sindicância e abertura do Processo Administrativo contra dois membros do Conselho Tutelar, sendo Josiele Chink Moreira de Lima e Luciene Ferreira da Rocha.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:B4F07715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 196/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gente Seguradora S/A – Contratado.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 76/2017.**
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR do contrato originário, para contratação de apólice de seguro para os ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria de Educação e Cultura do município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de **R$ 656,89 (seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 42.906,89 (quarenta e dois mil novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos),** perfazendo um aumento de aproximadamente **1,55% (um e meio por cento)** do valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 01 de outubro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Gente Seguradora S/A – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9346D5B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 217/2019 – CONTEXTO ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA – CARTA CONVITE N° 13/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Contexto Assessoria de Comunicação Ltda – Contratada.
Da Base legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98; pelas Leis nº 4.680/65 e nº 12.232/2010, Decreto nº 57.690/66, Decreto n° 24.563, de 31.12.02; das normas-padrão da atividade publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições da Carta Convite 13/2019.
Do Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza continua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
Do Valor: Pela prestação dos serviços autorizados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA até o valor estimado global de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo da seguinte execução orçamentária:
02.00 - Secretaria Municipal de Governo; 02.01 - Gabinete do Secretario de Governo ;04.122.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 - Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 - Operacionalização das atividades administrativas financeiras; 2.006 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 - Fundo Municipal de Turismo; 23.695.800 - Fortalecimento do Turismo Local; 2.018 - Fortalecer o desenvolvimento Turístico; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 - Recursos Ordinários.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2019.
Data: Bonito/MS, 08 de outubro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Contexto Assessoria de Comunicação Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CD838D53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 50/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Atitude Ambiental Ltda – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 18/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, em vários setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços

com **início em 02 de outubro de 2019 e com término em 02 de julho de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de outubro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Atitude Ambiental Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9C0DFCC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 07/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Exata Contabilidade S/C Ltda – Contratada.
Da Base legal: O presente Termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 07/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de serviços de consultoria, assessoria e orientação profissional nas áreas administrativas e de contabilidade pública para o município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 02 de novembro de 2019 e com término em 02 de outubro de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 31 de outubro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Exata Contabilidade S/C Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:561BE062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 36/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mozar Couto ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 13/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de artigos funerários para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 02 de outubro de 2019 e com término em 17 de agosto de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de outubro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Mozar Couto ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5CB75F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 116/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Limpa Bonito Entulhos e Locação Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 55/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição mecanizada, nas vias públicas, com a consequente coleta, transporte e deposição final dos resíduos decorrentes da atividade, com fornecimento de equipamentos, manutenção, mão de obra, a serem realizados no município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 02 de outubro de 2019 e com término em 02 de abril de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de outubro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Limpa Bonito Entulhos e Locação Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:7027FFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 117/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Multi Locações de Máquinas Eireli – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 55/2018.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição mecanizada, nas vias públicas, com a consequente coleta, transporte e deposição final dos resíduos decorrentes da atividade, com fornecimento de equipamentos, manutenção, mão de obra, a serem realizados no município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 02 de outubro de 2019 e com término em 02 de abril de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de outubro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Multi Locações de Máquinas Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:510ECBCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 39/2019 – CARTA CONVITE N° 05/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rainha Construtora Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório – Convite nº. 05/2019.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de extensão de rede de drenagem na Vila Machado, no município de Bonito/MS, conforme Volume 1 – memorial descritivo, especificações técnicas e orçamento das obras; Volume 2 – memorial descritivo, especificações técnicas e orçamentos das obras, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite n°. 05/2019, que passa a ter a seguinte redação:
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de execução dos serviços constantes no Edital por mais **04 (quatro) semanas,** com **início em**

23 de outubro de 2019 e com término em 19 de novembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 22 de outubro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Rainha Construtora Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:251FA5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 123/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Nascimento & Nascimento Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 040/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os munícipes e acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 21 de outubro de 2019 e com término em 05 de junho de 2020**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 21 de outubro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Nascimento & Nascimento Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E007B8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 198/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME – Contratada.
Da Base legal: O presente termo de prorrogação de prazo do contrato tem por fundamentação legal o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, tudo em conformidade com o Processo Licitatório - Pregão Presencial nº. 075/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência - para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde (12 gabinetes, sendo 10 na área urbana e 02 na área rural) no Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação;
Da Vigência: Em razão do presente, na forma e condições previstas no Contrato originário, prorroga-se o prazo de prestação dos serviços com **início em 02 de outubro de 2019 com término em 07 de novembro de 2019**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 01 de outubro de 2019.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Eunice Borges de Oliveira ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3D1EEDF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviço de transporte dos feirantes do Assentamento Projeto Guaicurus para a Feira do Produtor Rural no Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 20 de novembro de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 06 de novembro de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:24ABE6F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.206/2019-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a alteração de concessão de férias fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 1.115/2019-RH, de 24 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS**, por necessidade de serviço, do período de **21.11.2019 a 02.12.2019,** podendo a mesma gozar no período de **13.11.2019 a 27.11.2019."**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 01 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:B3B070D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.211/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada ao servidor **AUGUSTO BARBOSA MARIANO**, no período de **05.11.2019 a 14.11.2019 e 06.01.2020 a 25.01.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2A0FB4A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.212/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **IVO ARAUJO BEZERRA**, por necessidade de serviço, do período de **28.10.2019 a 30.10.2019,** podendo o mesmo gozar no período de **18.12.2019 a 20.12.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6AF441D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.213/2019-RH

Dispõe sobre nomeação em decorrência de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ELGIO MACIEL,** para exercer o cargo de Motorista CNH "D", em decorrência de aprovação em Concurso Público de Prova e Títulos, classificado em 5º lugar, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 05 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:6A790C5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital nº 021/2019, de 16 de abril de 2.019, publicado em 17 de abril de 2019 e homologado pelo Edital nº 022/2019, de 16 de abril de 2019.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;
b) Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
d) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se possuir);
e) Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
f) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
g) Exame Médico Admissional;
h) Comprovação de escolaridade exigida para o cargo e Cursos exigidos pela Legislação;
i) Declaração de Bens (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
j) Declaração de não acumulo de cargo (modelo no RH);
k) Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
l) Comprovante de residência;
m) Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
n) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (conforme exigido para o cargo)
o) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 05 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 014/2019
ANEXO I

Cargo: Motorista CNH D	
Classificação	Nome do Convocado (a)
5º	ELGIO MACIEL

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:01A7B45A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.210/2019-RH REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Ivan Ribeiro de Farias,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Tratorista,** Classe "B", Referencia "08", lotada na Secretaria Municipal de Obras, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na remuneração do Cargo Efetivo,** fundamentado **no artigo 40, § 1º, inciso I, § 3º, 8 e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/003,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 1.255,03 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 039/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Tratorista,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:01DA5887

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.214/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Vera Tania Xavier Cavalheiro,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-V,** Classe "C", Referencia "25", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Por Invalidez, Proporcional com base na ultima remuneração de Contribuição,** fundamentada no **art. 6ª-A; da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 88, de 27/12/2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 3.514,00 (três mil, quinhentos e quatorze reais)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 037/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-V** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:F0591E0B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO/COMTUR N°05/2019 BONITO, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a recomposição da comissão analisadora de Balancetes do FUMTUR, conforme determina o Regimento Interno do COMTUR.

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR reunido em 23 de outubro de 2019 na sala de reuniões da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio assim alterou.

Considerando a aprovação da definição da comissão analisadora de balancetes do FUMTUR do exercício de 2018/2020 conforme determina o Regimento Interno do COMTUR em seu art.5º, inciso II e, conforme aprovação na plenária em reunião do dia 13/02/2019, nos termos da Ata de Registro do Conselho;

Considerando a composição da comissão analisadora de balancetes do FUMTUR recompõe em reunião em 23/10/19.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Analisadora de Balancetes do FUMTUR ano de exercício de 2019 do Conselho Municipal de Turismo de Bonito/MS composta pelos seguintes membros:
Gitane Dias Klan – CPF: 867.270.361-87 – (ABH)
Tatiane Almeida Campos – CPF: 601.077.821-20 – (ABAETUR)
Claucir Vanzella – CPF: 927.185.231-15 – (ABETTUL)
Pedro Hardt Araujo – CPF: 586.326.629-53 – (AGTB)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais desde 23 de outubro de 2019.

SILVIA SCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal de Turismo.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:21087F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JULGAMENTO FISCAL
ACÓRDÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

REQUERENTE: LIBERDADE PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.466.449/0001-07
ATIVIDADE: 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras
ENDEREÇO: RUA JOAO CANDIDO DA CAMARA, 1320, SALA 05 – JARDIM CENTRAL – DOURADOS/MS – CEP.: 70.826-010.

REPRESENTANTE LEGAL: VALDEMAR PEREZ JUNIOR, MIGUEL DE DEUS PEREZ E OUTROS.

RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO NO PROCESSO N. 042/2019. RECURSO: VOLUNTÁRIO. **JULGAMENTO PRIMEIRA INSTÂNCIA:** PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DO ITBI SOBRE A DIFERENÇA DOS VALORES APRESENTADOS E OS VALORES AVALIADOS DO IMÓVEL. **JULGADOR PRIMEIRA**

INSTÂNCIA: VIDANEIS CANDIDO DA SILVA. **RELATOR:** CONS. DENDRY BARROS PERIN.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO DA EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA DE DIFERENÇA DE ITBI SOBRE ATO DE INCORPORAÇÃO (INTEGRALIZAÇÃO) DE IMÓVEIS À PESSOA JURÍDICA EM SUBSCRIÇÃO DE COTAS DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA. VALOR DO IMÓVEL QUE EXCEDE AO VALOR DA COTA SOCIAL – EXIGÊNCIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

No caso em tela a Recorrente apresentou pedido de imunidade tributária para o ato de integralização de bem imóvel ao capital social da empresa que está sendo recentemente constituída.
Pela análise da documentação apresentada restou constatado que o capital social da empresa que está sendo constituída, possui como maior percentual o valor do imóvel integralizado, ou seja, o capital social da empresa é praticamente composto pelo em sua totalidade por bens imóveis, dentre estes, o imóvel situado em Bonito.

Ocorre que, o município de Bonito ao analisar o bem imóvel que está sendo integralizado ao capital social da empresa constatou que os valores declarados do imóvel em subscrição de cotas sociais da empresa não condizem com os valores do imóvel atualmente aplicados no mercado imobiliário.
Assim utilizando-se das suas competências tributárias conferidas pela Constituição Federal, o fisco municipal tratou de determinar o real valor do imóvel, o que foi feito por meio de avaliação fiscal, para então analisar o pedido, com o reais valores do bem.

Por conseguinte a interpretação literal do art. 156, § 2º, I, da Constituição já indica que a imunidade quanto à cobrança do ITBI se destina exclusivamente à transmissão de bens para composição do capital social da pessoa jurídica em formação, ou às situações em que ocorra transmissão de bens ou direitos em decorrência de fusão, incorporação, cisão ou extinção da pessoa jurídica.

Em contrapartida, nos casos em que o valor do imóvel incorporado ultrapassam o limite do capital social a ser integralizado, deverá incidir o ITBI apenas sobre o montante excedente, nada mais isonômico para ambas as partes, motivo pelo qual não há de se falar em ilegalidade no ato levado a efeito.

No caso dos autos, o motivo impeditivo esbarra em matéria de fato quanto ao fato gerador da elevação do capital social da empresa adquirente/alienante, haja vista que na análise dos documentos apresentados restou detectado que o fato gerador da elevação do patrimônio se deu em razão da aquisição do bem imóvel pelo qual se pretende a imunidade do ITBI.

Pelo resumo dos documentos, tudo demonstra que a mencionada imunidade tributária deve ter seu âmbito de abrangência restrito ao valor dos imóveis necessários à integralização da cota do capital social, de modo que o valor excedente deverá ser objeto de incidência de ITBI, caindo por terra a regra da imunidade constitucional em favor da recorrente.

O que se discute, não é a fundamentação do direito à imunidade do ITBI (ponto incontroverso, desde que estampado os requisitos), mas sim o fato gerador da elevação patrimonial, (ponto controvertido *in casu*), indo de encontro a aplicação da imunidade em favor da Recorrente, posto que opera a parte final do inciso I, §2º, do art. 156 da CF.

Ora, é inadmissível valer-se do benefício fiscal por meio de um artifício para que imóveis de valor muito superior ao valor do capital integralizado tenham sua propriedade transferida para pessoas jurídicas sob o manto da imunidade ampla e irrestrita, sob pena de fomentar a evasão fiscal e até mesmo proporcionar meios de transferências de propriedades travestidas de constituições societárias, em sua grande maioria, por empresas familiares, o que pode, mais tarde, favorecer a partilha desses bens lesando tributos municipais, estaduais e federais.

Seguindo o raciocínio, vale dizer que, se a empresa incorporadora se propõem a integralizar imóveis de valores elevados ao capital social da empresa incorporada se utilizando integralmente do benefício da imunidade constitucional do ITBI, nada mais justo que ajustem o valor do capital social de acordo com o valor real do imóvel que se está integralizando.

Estes fatos têm ocorrido em grande escala neste município e a evasão fiscal do pagamento do ITBI tem sido um dos principais fatores que causam prejuízos tributários.

Contudo, a norma constitucional que garante a imunidade (inciso I, §2º, do art. 156 da CF) deverá ser aplicada de acordo o objetivo do legislador constituinte, a saber: facilitar a criação de novas sociedades e a movimentação de bens que representassem o capital exigido para tal finalidade, e jamais a de fomentar mecanismos a fim de que os sócios tenham a faculdade de transferir para o patrimônio da pessoa jurídica imóveis de valor superior àquele necessário à integralização do capital social, e assim ficar totalmente imunes à tributação, sob pena de ofensa ao Princípio da legalidade.

Em outras palavras, não pode uma empresa gozar de imunidade tributária para incorporação de bem imóvel a seu capital social e, ao mesmo tempo, limitar este patrimônio empresarial com cota parte inferior ao valor do imóvel.

Seria gozar o melhor de dois mundos. Seria exercer a imunidade tributária e, em vez de enrobustecer a estrutura da empresa, dar qualquer outra destinação ao valor não integralizado.
Aceitar isso é o mesmo que aceitar a evasão fiscal, pura e simples. O que não é permitido ao município de Bonito enquanto ente da Administração Pública.

Apesar da Lei de nº 9.249/95 tratar da questão da possibilidade de integralização dos bens e direitos das pessoas físicas ao capital social da pessoa jurídica, esta legislação visa e regulamenta tão somente a incidência tributária do Imposto de Renda.

Trata-se de norma legal imposta ao campo de incidência da tributação aplicável ao ganho de lucros, receitas e capitais de pessoas físicas e jurídicas e, portanto, não possuem aplicação legal ao campo de incidência do ITBI, o qual se restringe à transmissão de bens imóveis e direitos destes bens.

Concluindo, está perfeitamente aplicado o ato de lançamento tributário realizado sendo absolutamente razoável e proporcional.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, de acordo com o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, pelo não provimento do Recurso, julgando procedente o lançamento do crédito tributário, mantendo incólume a decisão de primeira instância.

Bonito/MS, 06 de Novembro de 2019.

DENDRY BARROS PERIN
Presidente da Câmara Municipal de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C3649DCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019

Institui Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2019.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de conferir total Transparência e Impessoalidade às contratações realizadas por ente público conforme determina a Constituição Federal;

Considerando que o edital do Processo seletivo simplificado nº 003/2019 prevê a instituição de uma comissão de Processo Seletivo Simplificado, criada por portaria;

Resolve:

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos, nos termos previstos no Edital nº 003/2019, composta pelos seguintes membros:

I – ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
II – ROSELI CREPALDI
III – GILMAR DOS SANTOS SOARES

Art. 2º A Comissão criada no art. 1º terá as atribuições previstas no edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Brasilândia/MS, 05 de novembro de 2019.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:946FE7E4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 40/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 40/2019, fundamentada no art. 24inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão de 40.000 km no veículo ÔNIBUS AGRALE/MASCA, ano/modelo: 2017/2018, placa: HSU 8846 de uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: 4337/2019.
Favorecido: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Valor: R$ 3.430,10(três mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos)

Brasilândia/MS, 06/11/2019

Ordenador(a) de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:109271CD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 41/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 41/2019, fundamentada no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão de 40.000 km no veículo CAMINHONETE CITROEN JUMPY, ano/modelo: 2018/2019, placa: QAB 5880, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: 4339/2019.
Favorecido: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Valor: R$ 1.787,50(um mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Brasilândia/MS, 06/11/2019«Licitacao_DATA_HOMOLOGACAO»

Ordenador(a) de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0A3637F8

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 56/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 56/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de pneus para retro escavadeira, visando atender a Secretaria de Agricultura..
PROCESSO n°: 4369/ 2019
FAVORECIDO: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME
VALOR: R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais).

Brasilândia - MS: 06/11/2019.

Ordenador de Despesa
JOSE QUINTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Autorizo
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:813CA9B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 297/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 297 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 624/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de custeio para realizar o contrato com a empresa Andrea Leiko Harada Otero.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
50 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.270,70
	5.270,70
Total Geral de Suplementações ...:	**5.270,70**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.270,70
	5.270,70
Total de Reduções ...:	**5.270,70**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 8 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 8 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:FAD853FB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 298/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 298 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 625/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de custeio de diárias para a Servidora Elaine Aparecida Eredia R. Huber na cidade de Brasíia e Campinas.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
87 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.027,80
	4.027,80
Total Geral de Suplementações ...:	**4.027,80**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
88 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4.027,80
	4.027,80
Total de Reduções ...:	**4.027,80**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 8 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 8 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:08FCE51C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 300/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 300 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 1444/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento de convênio com SPROMIC-Sociedade de Proteção á Maternidade e Infância de Camapuã.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2026 - Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã	
205 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00
	130.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**130.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
216 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.000,00
	130.000,00
Total de Reduções ...:	**130.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 8 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 8 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:041CDE01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 301/2019 – CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 301 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 1449/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento de diárias.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
118 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.100,00
	1.100,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.100,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
79 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
81 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	1.100,00
Total de Reduções ...:	**1.100,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 9 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 9 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A35B0520

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 302/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 302 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 252/2019 - SAJ-LV, tendo em vista a necessidade de empenho de outros serviços de terceiro - pessoa jurídica.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	520,00
	520,00
Total Geral de Suplementações ...:	**520,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações Abaixo discriminadas:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
98 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	520,00
	520,00
Total de Reduções ...:	**520,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 10 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:F6795AB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 303/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 303 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora através da CI Nº: 1372/2019 SESAU e CI Nº: 1534/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de pagamento de ponto de internet na Unidade de Saúde da Pontinha do Cocho e de diárias dos servidores, respectivamente.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
13 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	819,34
	819,34
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
118 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.140,44
	5.140,44
Total Geral de Suplementações ...:	**5.959,78**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
16 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.558,27
	1.558,27
10.122.0009.2027 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
38 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.339,51
	3.339,51
10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
152 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.062,00
	1.062,00
Total de Reduções ...:	**5.959,78**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 10 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:995DCC6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 304/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 304 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 631/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade de custeio de Diárias para as Servidoras Jucione Ferreira Pereira e Ana Karina de Carvalho na cidade de Campinas no mês de outubro.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS discriminadas abaixo:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0011.2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS	
6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)	3.200,00
	3.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0011.2020 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS	
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0281 - Outras Transferências do Estado (FIS)	3.200,00
	3.200,00
Total de Reduções ...:	**3.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 11 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:A5385BDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 306/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 306 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador através da C.I Nº 09 /2019 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento dos serviços de energia elétrica.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.800,00
	4.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
90 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
124 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e	
171 - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	800,00
	800,00
Total de Reduções ...:	**4.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:FDAF09CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 307/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora através da CI Nº: 1487/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de enfermagem.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ – FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
218 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.832,45
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/ 2001 e	5.466,89
	7.299,34
Total Geral de Suplementações ...:	**7.299,34**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
216 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.832,45
217 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	5.466,83
	7.299,28
10.302.0007.2032 - Rede Saúde Mental	
232 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	0,06
	0,06
Total de Reduções ...:	**7.299,34**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 15 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:4AC92FA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 310/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 310 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº 577/2019 - SECEL, tendo em vista a necessidade de assegurar os pagamentos de energia elétrica das unidades da Secretaria, dos serviços de arbitragem, da contratação temporária do funcionário de serviços gerais e das diárias dos motoristas da SECEL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	7.200,00
	7.200,00
02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.100,00
	1.100,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.500,00
72 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.000,00
	17.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**25.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.800,00
	25.800,00
Total de Reduções ...:	**25.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 16 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:BC4223F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 312/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 312 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordendadora de despesas através da CI Nº: 651/2019/SMAS/FMAS, tendo em vista a necessidade da priorização da formalização de contrato com a empresa de viagem e custeio do auxílio funeral para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	16.500,00
	16.500,00
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
50 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.500,00
	6.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**23.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
48 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	16.500,00
	16.500,00
08.244.0011.2007 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
56 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.770,70
63 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4.729,30
	6.500,00
Total de Reduções ...:	**23.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 17 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:878F67E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 299/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 299 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através da C.I Nº.091/2019 GABINETE, tendo em vista a necessidade imprescindível de pagamento do PASEP.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0023.3003 - Contribuição ao PASEP	
148 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	15.914,29
	15.914,29
Total Geral de Suplementações ...:	**15.914,29**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
61 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.900,00
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.446,70
	6.346,70
02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2047 - Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer	
228 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	9.567,59
	9.567,59
Total de Reduções ...:	**15.914,29**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 8 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 8 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:E07AA062

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 077

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE CARACOL-MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 21 de novembro de 2019, as 08:00 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07h00 às 11:00 hs. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3495-1107.

Caracol MS, em 06 de novembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:0F7C3142

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TERMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Rosineia Gomes de Assis, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.3 do Edital № 001/2019/SMS.

Os candidatos deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de saúde, situada à Rua Duque de Caxias, 221, no dia 11 de novembro de 2019, das 07 às 11 horas, com a documentação constante do item 7.3 do Edital № 001/2019/SMS.

CARGO: ENFERMEIRO - ESF IRIA CONCEIÇÃO MENDES ALVARENGA			
ORDEM	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
1º	009/2019	BIBIANA CRISTINA COIMBRA SILVA	031.102.916-73

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF IRIA CONCEIÇÃO MENDES ALVARENGA			
ORDEM	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
1º	002/2019	JOÃO EDUARDO LINO JÚNIOR	007.572.461-84

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF II CANDELÁRIA NUNES			
ORDEM	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
1º	003/2019	JULIANA DE MELO GUERNER	036.090.921-30

Caracol – MS, 6 de novembro de 2019.

ROSINEIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde de Caracol-MS

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:322EB3F0

DEPARTAMENTO RH
DECRETO N° 102 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Caracol – MS e dá outras providências"

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 51, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL – do Município de Caracol-MS, para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas no Município de Caracol – MS.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Licitação – CPL – será composta de 03 (três) membros titulares, sendo a sua composição assim distribuída:

I - 01 (um) Presidente;
II - 01 (um) Membro;
III - 01 (um) Membro;
IV – 01 (um) Suplente**;**

Art. 3º – A Comissão Permanente de Licitação praticará os atos de sua competência representado pela sua Presidente, e tomará suas deliberações sempre com a presença de no mínimo 03 (três) membros, por maioria simples, exercendo, a Presidente, o voto de qualidade.

Art. 4º – Na hipótese de ausência de qualquer dos membros em atos ou sessões que dependam do quórum definido no art. 3º, cabe à Comissão Permanente de Licitação, por seus membros, convocarem o suplente para o ato, registrando em ata a sua posse.

Parágrafo único. Faltando ao ato a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, assume a presidência em seu lugar um dos membros efetivos, convocando-se o suplente para a composição plena da CPL.
Art. 5º – A presidência da Comissão Permanente de Licitação - CPL será exercida pelo membro efetivo indicado neste Decreto e, na sua ausência, por um dos membros efetivos da CPL escolhido para o ato ou sessão entre os seus pares, em decisão que deve ser registrada em ata.
Art. 6º – A Comissão Permanente de Licitação para o período compreendido até o dia 31 de dezembro de 2019 passará a ser composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares e Suplente:

• LIDIANE LOPES LESCANO – Presidente.
• ROSIMEIRE COLLARES FIGUEREDO – Membro.
• JANIELE MENDONÇA MARTINES – Membro.
• JUSCILEI DA SILVA PAIM – Suplente.

Art. 7º – A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Caracol-MS está vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, no mural do Paço Municipal e na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS, 05 de novembro de 2019.

Prefeito,
MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Município de Caracol/MS.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:5729656B

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 103 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação e composição do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz – PCF do município de Caracol/MS.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz – PCF, para o **período de 06/11/2019** a **06/11/2020** do município de Caracol - MS, os seguintes Membros:

REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ESTRELA HARMONIA DOS SANTOS LINO DA SILVA COUTINHO- titular.
AYLTON BALBUENA. - suplente**.**

REPRESENTANTES DA SAÚDE:
JAQUELINE SILVÉRIO DA SILVA– titular.
ANA FLAVIA RODRIGUES. - suplente.

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO;
MAELLEN DE SOUZA - titular.
HUILZA FATIMA FERNANDES VIEIRA – suplente.

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR;
ÉRICA CRISTINA FERNANDES GARCETE – titular
EDINETE SORRILHA LEITE – suplente

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e a fixação no quadro mural do paço Municipal, com posterior publicação na imprensa local, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito em 06 de novembro de 2019.

Prefeito,
MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Caracol/MS.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:BDEA9A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 015/2019/SEMED – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.6 do Edital Nº 002/2019/SEMED.
Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Gerônimo Martins Leite, Nº 179, Caracol/MS, no dia 08 de novembro de 2019, no horário das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:30 às 17:00 horas, com a documentação constante do item 7.6 do Edital nº 002/2019/SEMED.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CARACOL E ALTO CARACOL			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
17º	007/2019	Bruna Servian Alvares	044.791.991-10

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**
15º	022/2019	Josimartha Alvares Sarco	971.010.951-00
16º	032/2019	Mariane Garcia Nascimento	000.403.181-41

Caracol – MS, 06 de Novembro de 2019.

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:9F49F4BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.

Portaria nº. 040/2019
Coronel Sapucaia - MS, 05 de Novembro de 2019.

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora SEVERIANA DURÉ, Assessora Especial**,** Símbolo DAL-3**,** para responder pelo **Setor de Compras e Almoxarifado**, a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 05 de Novembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:7A6DE77A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA N° 037/2019

Processo nº 0110/2019
Pregão Presencial nº 045/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de equipamentos e recarga anual de cilindro de oxigenio medicinal do hospital municipal e unidades basicas de saude, para um periodo de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 72.725,00 (setenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 22/10/2019 à 22/10/2020
Data da Assinatura: 22/10/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pelo Orgão usuário e WILLIAN LOPES GOMES, pelo fornecedor compromitente.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3C081769

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2019

Processo nº 0114/2019
Dispensa nº 051/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MARCOS TSUNEO SHIMIZU**
Objeto: Contratação para prestação de serviço de advogado, em atendimento ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PreviSapucaia ofereça defesa em ação judicial processo nº. 0800082-47.2019.8.12.0058 que tramita na Comarca de Coronel Sapucaia – MS, de acordo com as especificações contidas no termo de referência.
Dotação Orçamentária: 9 - 13.13.01-09.271.3000.2-181-3.3.90.36.00-00.01.0003 - Ficha: 005
Valor: R$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais)
Vigência: 18/10/2019 à 18/10/2020
Data da Assinatura: 18/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, pela contratante e MARCOS TSUNEO SHIMIZU, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:30B64A79

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE EX. DE SERVIÇO 023/2019

Processo nº 0115/2019
Dispensa nº 052/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **KCINCO CAMINHOES E ÔNIBUS LTDA.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada em revisão mecânica autorizada para o veículo camionete L200 Triton Sport GL pertencente à Frota Municipal da Secretaria Mun. de Saúde.
Art.24. É dispensável a licitação: Inc. XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia. (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.39.00-00.01.0014.000008 - Ficha: 065
Valor: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)
Vigência: 18/10/2019 à 18/11/2019
Data da Assinatura: 18/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4C70DFAD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2019

Processo nº 0116/2019
Dispensa nº 053/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **INSTITUTO VISAO SOLIDARIA COMERCIO E SERVIÇOS PRODUTOS OPTICOSLTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÃO DE METAL OU ACETATO E LENTES) VISANDO ATENDER O PROJETO MÉDICOS VOLUNTÁRIOS DA VISÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL E DE CONSULTA OFTALMOLÓGICA, TAL AÇÃO VISA ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO SENDO ESSES PACIENTES PORTADORES DE DISFUNÇÃO VISUAL ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, RESIDENTES E DOMICILIADOS NESTE MUNICIPIO.
Art. 24 É dispensável a licitação:
Inciso II - Para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea ¨a¨, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Red. dada pela Lei nº 9.648 de 1998).
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.32.00-00.01.0081.000000 - Ficha: 064
Valor: R$ 17.498,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e oito reais)
Vigência: 24/10/2019 à 24/12/2019
Data da Assinatura: 24/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Flávio Galdino da Silva, pela contratante e Tony Weverton Cozendey, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5995CF45

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0075/2019
Processo nº 0062/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **PANIFICADORA ESKLA EIRELI**
Objeto: Contrato Oriundo de ATA SRP 019/2019 para Aquisição de generos alimenticios, relativos à merenda escolar nos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola e tambem para merenda escolar das Escolas Indigenas Mboeroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura de acordo com as especificações e quantidade detalhadas no termo de referencia e anexos, parte integrante da licitação em epigrafe.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.06-12.361.0400.2-103-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 - Ficha: 053
1 - 02.02.06-12.361.0400.2-151-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 - Ficha: 118
1 - 02.02.06-12.365.0400.2-112-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 - Ficha: 088
1 - 02.02.06-12.366.0400.2-158-3.3.90.30.00-00.01.0015.000049 - Ficha: 120
Valor: R$ 34.940,55 (trinta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 21/10/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 21/10/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e MARIO JORGE BORDÃO DIOGO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:AF018BA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0073/2019

Processo nº 0123/2018
Pregão Presencial 045/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **AUTO PECAS REAL LTDA - ME**
Objeto: Contrato oriundo de ATA SRP 024/2018 para Aquisição de Pneus, Câmaras e Acessórios para reposição de Veículos pertencentes a Frota do Município, com execução parcelada, em atendimento às secretarias municipal de Coronel Sapucaia-MS. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:

1 - 02.02.06-12.361.0400.2-111-3.3.90.30.00-00.01.0001.000000 - Ficha: 080
1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 137
1 - 02.02.11-04.122.0002.2-142-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 177
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0014.000008 - Ficha: 062
Valor: R$ 64.744,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: 16/10/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 16/10/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Jairo Horst, Flávio Galdino, Maria Eva Gauto Flor Eringer, e Aldacir Antonio da Silva Cardinal, pela contratante e FABIO RODRIGUES BERTIEL, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:ECFA5965

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a MARINGA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA.

OBJETO:O objeto desta licitação é a Aquisição de Combustíveis no Município de Mundo Novo – MS, (Gasolina e Óleo Diesel Comum e S10), destinados ao abastecimento dos veículos oficiais e ambulâncias do Município de Coronel Sapucaia - MS, nas viagens realizadas à Cascavel para tratamentos oncológicos, mediante requisição, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor com fornecimento parcelado por um período de (12) doze meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O presente Termo Aditivo é de Prazo de 90 (noventa) dias.

Data: 26/07/2019
Vigência: 26/07/2019 á 23/10/2019.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e UMBERTO NEY VICENTINI, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:37AD77F3

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 085/2018

Processo Administrativo nº 121/2018
Pregão Presencial nº 044/2018
Vencimento prazo: 08/10/2019
Valor Contrato: 39.138,00
Valor Empenhado: 39.138,00
Valor Liquidado: 39.138,00
Valor Anulado: 16.160,00

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pela Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **SEGUROS SURA S.A**, com sede na cidade de São Paulo – SP na Av. Das Nações Unidas, 12995, Andar 4, Bairro Brooklin Novo, CEP 04.578-000, inscrita no CNPJ sob n° 33.065.699/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**. Neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Roberto Chateaubriand Filho, brasileiro, portador RG nº 38517472X SSP/SP e CPF nº 917.951.417-00.

OBJETO: TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COMPANHIA SEGURADORA PARA EFETUAR SEGUROS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 06 de novembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:67279983

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 044/2018

Processo Administrativo nº 087/2018
Pregão Presencial nº 029/2018
Vencimento prazo: 11/07/2019
Valor Contrato: 100.000,00
Valor Empenhado: 100.000,00
Valor Liquidado: 99.957,24
Valor Anulado: 42,76

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor FLÁVIO GALDINO DA SILVA , brasileiro, solteiro, CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUIZ CARLOS ARANTES ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.813.046/0001-77, com sede à Rua Abílio Espindola Sobrinho n° 22 , Centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS, neste ato representada por seu procurador o Senhor Luiz Carlos Arantes portador do RG n° 166101 SSPMS, CPF n° 254.972.271-04 , residente e domiciliado à Rua Mario Gonçalves, n° 82 , Centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS, denominada **CONTRATADA**

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual refere-se à aquisição de medicamentos e produtos da tabela ABC FARMA, objetivando o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Coronel Sapucaia-MS.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 06 de novembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A77DD0D8

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 083/2018

Processo Administrativo nº 121/2018
Pregão Presencial nº 044/2018
Vencimento prazo: 08/10/2019
Valor Contrato: 36.419,00
Valor Empenhado: 36.419,00
Valor Liquidado: 36.419,00

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pela Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre – RS na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**.
Neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, portador RG nº 7009036166 SSP/RS e CPF nº 632.0005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bairro Belo Vista na cidade de Porto Alegre – RS.

OBJETO: TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COMPANHIA SEGURADORA PARA EFETUAR SEGUROS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 06 de novembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1723F14C

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 084/2018

Processo Administrativo nº 121/2018
Pregão Presencial nº 044/2018
Vencimento prazo: 08/10/2019
Valor Contrato: 27.461,00
Valor Anulado: 9.774,00
Valor Empenhado: 37.235,00
Valor Liquidado: 27.461,00

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.988.9140001/75, neste ato representado pela Sra. Maria Eva Gauto Flor Eringer, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua. Mario Gonçalves, Nº 573, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portadora do RG nº 565841 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROAS GERAIS**, com sede na cidade de São Paulo – SP na Av. Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-001, inscrita no CNPJ sob n° 61.198.164/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**. Neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Eduardo De Oliveira, brasileiro, solteiro, securitário, portador RG nº 2956767-7 SSP/SP e CPF nº 023.080.959-62, e a Sra. Neide Oliveira Souza, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 285433908 SSP/SP e CPF sob o nº 205.408.568-61.

OBJETO: TEM POR OBJETO O PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COMPANHIA SEGURADORA PARA EFETUAR SEGUROS DE VEÍCULOS, PERTENCENTES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 06 de novembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BCF79B14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2019

PORTARIA ADM Nº. 194/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 92 Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República nas diversas secretárias municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ás contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos diversos órgãos da administração municipal de Coronel Sapucaia;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções, e programas educacionais da parte diversificada da matriz escolar, a saber, educação indígena que segue parâmetros específicos para a categoria para o ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial, e,

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispuser Lei Municipal especifica, amparada pela Lei Municipal 730/2005, e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para composição e substituição de profissionais liberais;

RESOLVE:

Art.1º Fica Instituída a Comissão Municipal Preparatória e Organizadora do Processo de Seletivo nº. 003/2019, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado 003/2019, Protocolado sob o número 0002538/2019, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais, vacância, Licença para Tratar de Interesse Particular e insuficiência de cargos no quadro efetivos do Munícipio de Coronel Sapucaia.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:
Presidente: Cleia Mascarenhas, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 937/01.
Secretária: Terezinha Sarmento Nunes, servidora municipal efetiva, com matrícula nº 667/01.
Membro: Sandra Maria Rosa da Silva, servidora municipal efetiva, com matricula nº 880/01.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º A Comissão supra, deverá realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 4° O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e publicado no mural de aviso.

Art. 5° Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2°.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Novembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº -
ANO - – Folhas
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:892183AF

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº761 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº761
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0109/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2018
Partes: FUNDEB – CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: L. F. DE SOUZA
CNPJ: 08.433.376/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais e serviços gráficos visando atender as diversas secretariais municipais.
Valor: R$ 2.242,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal e Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0019 – Material de expediente.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 10 de Setembro de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Nildo Ferreira Reis – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:435928CB

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1450

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1450
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 611,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 29 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:DF871EB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 09/2019/CMAS

O Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Eldorado - MS, aos atos de suas atribuições faz saber:

Art. 1º -O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ampliada realizada no dia 06.11.2019, Ata nº13/2019**, Aprovou a Minuta de Lei sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Eldorado –MS.** Este documento possui a Minuta da Lei em Anexo.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Eldorado – MS, 06 de novembro de 2019.

LUIZ FERNANDO KLESZCZ DA CRUZ
Presidente CMAS

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:6871D759

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2019 PREGÃO Nº 23/2018 PROCESSO Nº 45/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E P.C.F. MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias do Contrato Administrativo 100/2019, o referido contrato foi firmado entre as partes em 01 de agosto de 2019.O presente termo aditivo terá vigência de 01/11/2019 a 01/12/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sexta do Contrato Administrativo № 100/2019 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Secretaria de Saúde: 03.102.06.002-10.122.0010.2031.3.1.90.30.00.00
Assistência Social: 67-04.001-08.244.0011.2080-3.3.90.30.00.00.129
Secretaria de Educação: 94.101.2013.12.361.0005.3.3.90.30.00.00
Gestão: 22-03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.30.00.0.100
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A914827C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2018 CONVITE Nº 13/2018 PROCESSO Nº 456/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E RUBEM TEIXEIRA VASCONCELOS MEI.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo por 10 dias do Contrato Administrativo 63/2018, o referido contrato foi firmado entre as partes em 22 de outubro de 2018.O presente termo aditivo terá vigência de 22/10/2019 a 31/10/2019, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo № 63/2018 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 7-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.39.00.00.100
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E RUBEM TEIXEIRA VASCONCELOS MEI.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:22C72365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 157, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Figueirão (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 005, de 25 de Janeiro de 2005, e tendo em vista as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 06 de Novembro de 2019.

DELIBERA:
Art. 1º Fica aprovado os relatórios do Censo Suas 2019, sendo eles, Censo Suas CRAS 2019, Censo SUAS Conselho Municipal de Assistência Social 2019 e Censo Suas Unidade Acolhimento Família Acolhedora 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 06 de Novembro de 2019.

LUCIANE AIMI
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:0662788E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2017 – PREGÃO PRESENCIA Nº 01/2017.

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR TURISMO EIRELI.

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula Quarta e a Cláusula Terceira – Do Valor, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 31 de dezembro de 2019. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº02/2017.
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 521.271,04(quinhentos e vinte e um mil duzentos e setenta e um reais e quatro centavos).
As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II, c/c Art. 65, Inciso, "d", da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
DATA: 28/12/2018

ASSINANTES

Contratante: Jair Scapini
Contratada: MAXUEL JULIANO THOMAS BRUM.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:A0853C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2017 – PREGÃO PRESENCIA Nº 01/2017.

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: MAXUEL JULIANO THOMAS BRUM - ME.

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula Quarta e a Cláusula Terceira – Do Valor, de acordo com o art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por igual período, passando seu vencimento para o dia 31 de dezembro de 2018.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº02/2017.
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 521.271,04 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).
As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso II, c/c Art. 65, Inciso, "d", da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
DATA: 29/12/2017

ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini

Contratada: MAXUEL JULIANO THOMAS BRUM.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:FE1959D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01/2017 – PREGÃO PRESENCIA Nº 01/2017.

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS
Contratada: CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR TURISMO EIRELI - ME.
OBJETO:
Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da ***Cláusula Quarta – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,*** tendo acréscimo nas quilometragens das linhas 2,3,5 e 6 do Contrato original.
O valor do presente Termo Aditivo Fica acrescido em R$ 77.352,73 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), passando o valor total do contrato para R$ 598.623,76 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). As partes elegem o foro da Comarca de Jardim-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
DATA: 02/10/2019

ASSINANTES
Contratante: Jair Scapini
Contratada: MAXUEL JULIANO THOMAS BRUM.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:BB9123F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2018, CELEBRADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI - EPP.
PROCESSO: 05/2018.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da ***Cláusula Quarta – DO VALOR,*** tendo acréscimo nas quilometragens das linhas: 4 – Água Limpa do Contrato original e 9 - Boqueirãozinho I e supressão na quilometragem da linha: 14 – Boqueirãozinho II.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
VALOR ADITIVADO: R$ 460.176,25 (quatrocentos e sessenta mil cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
ASSINAM: JAIR SCAPINI – Prefeito Municipal
MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM – Contratado

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:C93CCDBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2018, CELEBRADO EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI - EPP.
PROCESSO: 05/2018.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da ***Cláusula Quarta – DO VALOR,*** tendo acréscimo nas quilometragens das linhas: 4 – Água Limpa do Contrato original e 9 - Boqueirãozinho I e supressão na quilometragem da linha: 14 – Boqueirãozinho II.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
VALOR RENOVADO: R$ 491.646,00(quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta e seis reais).
ASSINAM: JAIR SCAPINI – Prefeito Municipal
MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM – Contratado

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:15EEC2D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 099

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n.
1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 205.547,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.003-339030-Material de Consumo 4.000,00

02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.06.20.606.9012.007-339030-Material de Consumo 14.000,00

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.5012.021-339030-Material de Consumo 22.000,00

05.01.12.361.5012.021-339030-Material de Consumo 15.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-339032-Material de Distribuição Gratuita 2.847,00

06.01.08.243.7012.089-339030-Material de Consumo 3.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.08.244.7012.040-339030-Material de Consumo 8.800,00

06.02.08.244.7012.084-339030-Material de Consumo 1.500,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.122.6012.109-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

07.01.10.301.6012.059-339014-Diárias - Civil 5.000,00

07.01.10.301.6012.059-339030-Material de Consumo 80.000,00

07.01.10.301.6012.059-339032-Material de Distribuição Gratuita 6.500,00

07.01.10.301.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

07.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo 5.000,00

07.01.10.301.6012.066-339030-Material de Consumo 400,00

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 6.500,00

08.01.26.782.8012.015-339030-Material de Consumo 19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.06 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.06.20.606.9012.007-449052-Equipamento E Material Permanente 36.350,00

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.02.061.3012.070-339091-Sentenças Judiciais 28.150,00

04.01.02.061.3012.070-339091-Sentenças Judiciais 50.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 265,78

06.01.08.122.7012.071-319013-Obrigações Patronais 704,45

06.01.08.122.7012.071-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 633,22

06.01.08.122.7012.071-319113-Obrigações Patronais 992,57

06.01.08.122.7012.071-339014-Diárias - Civil 250,98

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.122.6012.109-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 378,05

07.01.10.301.6011.005-339093-Indenizações E Restituições 32,78

07.01.10.301.6012.092-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 30,00

07.01.10.302.6012.063-339030-Material de Consumo 4.959,17

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.04.122.8012.013-339030-Material de Consumo 10.000,00

08.01.15.451.8011.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 53.800,00

08.01.26.782.8012.015-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

08.01.26.782.8012.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.500,00

08.01.26.782.8012.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 11.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE NOVEMBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:30E053A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0159/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0060/2019
OBJETO: O objeto da licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Brinquedos Didáticos para os alunos da Educação Infantil, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201305429, conforme especificações descriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.

Vencedor(es): S M F PERDOMO EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7, totalizando R$ 3.897,30 (três mil e oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos);

Iguatemi/MS, 5 de novembro de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 5 de novembro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D1A2AB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Nº 073/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 073/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CIDALINO ELIAS GONÇALVES** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Motorista I, na Secretaria Municipal de Saúde em substituição as férias do servidor efetivo Luiz Carlos Vieira.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2055.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 515.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 1.513,31 (Um Mil quinhentos e treze reais e trinta e um centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, podendo ser alterado com Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 01/11/2019.
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo CIDALINO ELIAS GONÇALVES, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:958C64F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 211/2017

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
Contrato nº 211/2017
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **LARISSA CORREA DOS PASSOS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. – O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **20/12/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 26/10/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LARISSA CORREA DOS PASSOS, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6CAC93DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.714/2019

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais **Macimiano Claro Nogueira Moreira**, Engenheiro Civil, **Francisco de Assis Silveira Lima**, Agente de Fiscalização e **Sidney Marcos Boscarioli**, Chefe do Departamento de Administração Tributária, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação dos imóveis determinados pelos Lotes 16 e 17, da Quadra 513, do Loteamento Geral desta cidade, respectivamente matriculados no CRI desta Comarca sob os nos 6083 e 6084, de propriedade de Cristiano Mello Barreto.

Parágrafo Único. O objeto da avaliação tratada no caput deste artigo é a instrução de processo de dação em pagamento proposto pelo proprietário, nos termos do art. 14 da Lei 2.213/2016 e demais legislação aplicável.

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:BD89BCBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS

PORTARIA SMS/JAP - N° 086 de 31 de Outubro de 2019

"DISPÕE SOBRE DEFINIR HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E PLANTÕES DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das Unidades de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1° Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em Atenção Básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de Novembro de 2019:
I - **ESF TAGROS - ESF JACAREÍ - Unidade Básica De Saúde De Japorã** - Unidades Básica e Saúde da Família - Segundas-feiras a Sextas-Feiras das 07:00 hs às 11:00hs e das 12:30hs ás 16:30hs.
Art. 2° Ficam instituídos os seguintes horários de expediente das unidades de Saúde de Japorã em atenção básica, bem como o Regime de Plantão em unidade hospitalar para atendimento de urgência e emergência básica no mês de novembro de 2019**:**
I - HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DR BEZERRA DE MENEZES - Plantão Hospitalar - Dias 02,03,09,10,14,15,16,17,23,24,30 de Novembro de 2019.
Parágrafo Único - Em casos que se fizerem necessários o transporte sanitário para atendimentos ambulatoriais e urgências e emergências poderá ser solicitado na Secretaria Municipal de Saúde pelo usuário.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Japorã-MS; 31 de outubro de 2019.

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roseli Pini
Código Identificador:EC237FE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019. "ACRESCENTA § 4º, AO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Acrescenta § 4º, ao Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 3º, do Artigo 27, da Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que o Plenário *APROVOU* em dois Turnos e Ela *PROMULGA* a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

O ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL FICA ACRESCIDO DO § 4º, CONFORME SEGUE:

"Art. 18 -.....

§ 4º - As Indicações, Requerimentos e Ofícios encaminhados ao Executivo Municipal, diretamente ao Prefeito ou aos Secretários Municipais deverão ser respondidos ao proponente, informando se serão ou não acatados e o prazo previsto para atendimento será de 30 (trinta) dias.

I – A ausência de resposta no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, implicará em infração político-administrativa.

Plenário de Deliberações, Vereador Paulo Carrilho Arantes, 05 de novembro de 2019.

VERº. ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Proponente

VERº WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA – PDT
1º Secretário

VERº RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA – PSDB
2º Secretário

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9ADC1EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EDITAL Nº 006/2019 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 006/2019 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O vereador ÁUREO DA SILVA VILELA - Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 77, § 2º, do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, o Prefeito Municipal, e a Sociedade Civil em geral para a Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 118/2019 (nosso número), de 18 de outubro de 2019, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", na sede da Câmara Municipal, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241 – Centro – Jaraguari-MS, a realizar-se no dia 07 de novembro de 2019, às 09h00.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2019.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C35065CD

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TERMO DE POSSE DEFERIDO A ALESSANDRA PINTO DE SOUZA.

TERMO DE POSSE DEFERIDO A ALESSANDRA PINTO DE SOUZA

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu, perante o Presidente da Câmara, ALESSANDRA PINTO DE SOUZA, nomeada para desempenhar a Função de

Assistente Auxiliar Geral, Símbolo CMSAA 05.1, do Quadro Permanente da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jaraguari, conforme a Portaria nº 007, de 02 de fevereiro de 2017, do corrente ano e tendo atendido todas exigências legais, assumiu o compromisso de bem desempenhar as funções de seu cargo e cumprir os deveres estabelecidos na forma da legislação pertinente em vigor, sob as penas da Lei, bem como os princípio da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e, para todos os efeitos legais será considerado de efetivo exercício a partir de 02 de fevereiro de 2017, por ter atendido os requisitos legais estabelecidos na Legislação Municipal.

E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Prefeito e pelo empossado.

ALESSANDRA PINTO DE SOUZA
Assistente Auxiliar Geral

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D4E0805C

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TERMO DE POSSE DEFERIDO A FAUSTER DE MOURA VILELA.

TERMO DE POSSE DEFERIDO A FAUSTER DE MOURA VILELA

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, compareceu, perante o Presidente da Câmara, FAUSTER DE MOURA VILELA, nomeada para desempenhar a Função de Diretor Contábil Financeiro, Símbolo CMDES 01.3, do Quadro Permanente da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jaraguari, conforme a Portaria nº 005, de 03 de janeiro de 2017, do corrente ano e tendo atendido todas exigências legais, assumiu o compromisso de bem desempenhar as funções de seu cargo e cumprir os deveres estabelecidos na forma da legislação pertinente em vigor, sob as penas da Lei, bem como os princípio da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e, para todos os efeitos legais será considerado de efetivo exercício a partir de 03 de janeiro de 2017, por ter atendido os requisitos legais estabelecidos na Legislação Municipal.

E, para constar, lavrou-se o Presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Senhor Prefeito e pelo empossado.

FAUSTER DE MOURA VILELA
Diretor Contábil Financeiro

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C4A34CE3

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TERMO POSSE DO VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Walfrido Nascimento da Costa, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **ÁUREO DA SILVA VILELA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 639154 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 835.895.891-91, residente e domiciliado, na Fazenda Taquarussu, Zona Rural, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6°, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 15 de agosto de 2016, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato, lavrei o presente Termo de Posse que após ser lido, será assinado por mim, Delieusa Custódia da Silva - Técnica Legislativa, nomeada secretaria *"ad-hoc"*, pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador Empossado.

DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA
Secretária "ad-hoc"

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Sessão

ÁUREO DA SILVA VILELA
Vereador Empossado

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:13771A4A

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TERMO POSSE DO VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Walfrido Nascimento da Costa, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14905067 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 615.369.891-34, residente e domiciliado a Rua João Ferreira Brandão, nº 590 – Centro, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6°, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 15 de agosto de 2016, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato, lavrei o presente Termo de Posse que após ser lido, será assinado por mim, Delieusa Custódia da Silva - Técnica Legislativa, nomeada secretaria *"ad-hoc"*, pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador Empossado.

DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA
Secretária "ad-hoc"

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Sessão

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Vereador Empossado

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:ED7778F2

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TERMO DE POSSE DO VEREADOR MÁRIO NOGUEIRA DE SOUZA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Walfrido Nascimento da Costa, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **MARIO NOGUEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 409.273, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 273.464.391-04, residente e domiciliado a Rua Orlando José Nogueira, nº 330 - Centro, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6°, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-

MS, editada em 15 de agosto de 2016, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato, lavrei o presente Termo de Posse que após ser lido, será assinado por mim, Delieusa Custódia da Silva - Técnica Legislativa, nomeada secretaria *"ad-hoc"*, pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador Empossado.

DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA
Secretária "ad-hoc"

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Sessão

MARIO NOGUEIRA DE SOUZA
Vereador Empossado

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3526D820

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TERMO POSSE DO VEREADOR MAURO CARRILHO MONTEALVÃO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Walfrido Nascimento da Costa, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **MAURO CARRILHO MONTEALVÃO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 115457 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 294.061.701-59, residente e domiciliado a Rua Amèrcio Ferreira de Souza, nº - Centro no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6°, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 15 de agosto de 2016, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato, lavrei o presente Termo de Posse que após ser lido, será assinado por mim, Delieusa Custódia da Silva - Técnica Legislativa, nomeada secretaria *"ad-hoc"*, pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador Empossado.

DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA
Secretária "ad-hoc"

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Sessão

MAURO CARRILHO MONTEALVÃO
Vereador Empossado

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E66B0B0B

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TERMO DE POSSE DO VEREADOR RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Walfrido Nascimento da Costa, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1234002 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 971.745.641-00, residente e domiciliado a Rua João Ferreira Brandão, nº - Centro, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6°, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 15 de agosto de 2016, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato, lavrei o presente Termo de Posse que após ser lido, será assinado por mim, Delieusa Custódia da Silva - Técnica Legislativa, nomeada secretaria *"ad-hoc"*, pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador Empossado.

DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA
Secretária "ad-hoc"

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Sessão

RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA
Vereador Empossado

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A99D42ED

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TERMO DE POSSE DA VEREADORA ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Walfrido Nascimento da Costa, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereadora o Senhora **ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 001.796.514 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 654.776.269-68, residente e domiciliada a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 180 – Centro, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6°, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 15 de agosto de 2016, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereadora e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato, lavrei o presente Termo de Posse que após ser lido, será assinado por mim, Delieusa Custódia da Silva - Técnica Legislativa, nomeada secretaria *"ad-hoc"*, pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador Empossado.

DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA
Secretária "ad-hoc"

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Sessão

ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO
Vereador Empossado

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:131B4ECB

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TERMO DE POSSE DO VEREADOR SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Walfrido Nascimento da Costa, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 354603 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 637.328.741-68, residente e domiciliado na Chácara Lageadinho, Furnas do Dionísio, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo

11, § 6°, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 15 de agosto de 2016, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato, lavrei o presente Termo de Posse que após ser lido, será assinado por mim, Delieusa Custódia da Silva - Técnica Legislativa, nomeada secretaria *"ad-hoc"*, pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador Empossado.

DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA
Secretária "ad-hoc"

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Sessão

SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA
Vereador Empossado

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:12CEC86A

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TERMO DE POSSE DO VEREADOR VALDECY LOPES DA SILVA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Walfrido Nascimento da Costa, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **VALDECY LOPES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 214.483 SSSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 365.385.151-34, residente e domiciliado, a Rua Marcolino Nunes Ferreira, nº 340 – Centro, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6°, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 15 de agosto de 2016, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato, lavrei o presente Termo de Posse que após ser lido, será assinado por mim, Delieusa Custódia da Silva - Técnica Legislativa, nomeada secretaria *"ad-hoc"*, pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador Empossado.

DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA
Secretária "ad-hoc"

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Sessão

VALDECI LOPES DA SILVA
Vereador Empossado

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A2A4FA1E

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
TERMO DE POSSE DO VEREADOR WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, na Câmara Municipal de Jaraguari - Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a Presidência do Vereador Walfrido Nascimento da Costa, e na presença dos demais Vereadores tomou Posse no Cargo de Vereador o Senhor **WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 115472 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 358.625.641-87, residente e domiciliado a Rua Orlando José Nogueira, nº 240 Centro, no Município de Jaraguari-MS, na forma legal e de acordo com o artigo 11, § 6°, Incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari-MS, editada em 15 de agosto de 2016, tendo prestado compromisso legal, apresentado sua Declaração de Bens, Diploma de Vereador e Prova de Desincompatibilização para o Exercício do Mandato, lavrei o presente Termo de Posse que após ser lido, será assinado por mim, Delieusa Custódia da Silva - Técnica Legislativa, nomeada secretaria *"ad-hoc"*, pelo Presidente da Sessão e pelo Vereador Empossado.

DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA
Secretária "ad-hoc"

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Presidente da Sessão

WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA
Vereador Empossado

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A63981D8

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
ATA DE POSSE DOS VEREADORES, VICE PREFEITO E PREFEITO ELEITOS PARA O MANDATO ELETIVO DA LEGISLATURA DE 2017/2020.

ATA DE POSSE DOS VEREADORES, VICE PREFEITO E PREFEITO ELEITOS PARA O MANDATO ELETIVO DA LEGISLATURA DE 2017/2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (01/01/2017), às 10:00h, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, da Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, sob a presidência do Vereador eleito e último Presidente da Câmara Walfrido Nascimento da Costa, nos termos do Art. 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal foi feita a abertura da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Vice Prefeito e Prefeito eleitos para o mandato correspondente a 2017/2020, e declarou: "**SOBRE A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO PREPARATÓRIA DE POSSE DOS VEREADORES, DO VICE PREFEITO E PREFEITO"** do dia primeiro de janeiro de dois e mil e dezessete. Em seguida o Presidente da Sessão convocou dois Vereadores, de partidos diferentes, para servirem de 1º e 2º Secretários, sendo os Senhores: Renê Sergio Lima de Moura e Mario Nogueira de Souza que designaram a Servidora Pública Silvia Gloria Gomes de Oliveira - Redatora e Revisora de Debates como Secretária *"ad-hoc"* para auxiliar nos trabalhos da Mesa. O Presidente da Sessão convidou a todos para ficarem em pé para a Execução do Hino Nacional. O Presidente da Sessão, de acordo com o art. 8º do Regimento Interno da Câmara convidou os Vereadores eleitos, bem como o Vice-Prefeito e o Prefeito eleito para entregarem os Diplomas, as Declarações de Bens e a Prova de Desincompatibilização para o exercício do Mandato, e para receberem a cópia da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaraguari. Na sequência fez a chamada nominal dos Vereadores para em pé ouvirem a leitura do texto de compromisso e no final todos responderam "ASSIM O PROMETO". Ato Contínuo fez o juramento "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO JARAGUARIENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E AUTONOMIA DO MUNICÍPIO" e em seguida assinaram o Termo de Posse. O Presidente então declarou: "DECLARO EMPOSSADOS OS NOBRES VEREADORES AQUI PRESENTES PARA O EXERCÍCIO DE SEUS MANDATOS LEGALMENTE CONFERIDOS", ÁUREO DA SILVA VILELA; CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, MÁRIO NOGUEIRA DE SOUZA, MAURO CARRILHO MONTEALVÃO, RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA, ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO, SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA E WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA. Em seguida convidou o Vice-Prefeito e o Prefeito para em pé ouvirem a leitura do mesmo texto de compromisso, já citado, e

ao final responderam: "Assim Prometo" em seguida assinaram o Termo de Posse. O Presidente declarou então empossados o Vice-Prefeito PAULO FRANCISCO ÂNGELO DA SILVA e o Prefeito EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, para o exercício de seus mandatos legalmente conferidos. O Presidente convidou o Senhor Edson Rodrigues Nogueira para fazer parte da Mesa; Convidou também o Padre Amal Raj e o Pastor Nelson Klaulixi para fazerem um momento de oração, e em seguida os Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito para fazer o uso da palavra estipulando o tempo determinado de 05 minutos para cada um, sendo que cada Vereador agradeceu a população em geral pelos votos que obtiveram e que fizeram com que fossem eleitos, desejou aos companheiros um ótimo trabalho durante o exercício do mandato que lhes foram conferidos, de igual modo o Vice Prefeito e o Prefeito também saudaram os presentes e agradeceram pela votação expressiva que os conduziram aos cargos ora empossados, solicitaram apoio da população para executar um bom trabalho diante do Poder Executivo que acabam de serem conduzidos. Por fim o Presidente da Sessão declarou encerrada a presente Sessão Preparatória de Posse e convocou os Vereadores para em seguida participarem da Sessão de Eleição e Investidura da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2018. Nada mais, eu Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redatora e Revisora de Debates, nomeada Secretária *"Ad-hoc"*, que a digitei, assino juntamente com os Vereadores, Vice Prefeito e Prefeito empossados.

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:5A189ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 160/2018

PARTES: N°. Processo Administrativo de n°. **1405/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **083/2018.** Pregão Presencial de n°. **034/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**.e a empresa: **COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **11.383.974/0001-18**,,. OBJETO – " **O presente termo aditivo tem como objeto a** PRORROGAÇÃO **da vigência do Contrato nº 160/2018**, **firmado entre as partes em 03/10/2018, nos termos previstos na Clausula Quarta e acréscimo de 25% (vinte cinco por cento)** no valor dos Itens do Contrato**..** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 160/2018, até 03/10/2020.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ 33.609,84 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**" FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, e 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. o presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 04/10/2019.. DATA: 02/10/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:4BD062F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP 060/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de empresa para aaquisição de combustível tipo: Óleo Diesel Metropolitano, fase IV do Canana, com teor Máximo de enxofre de 0,2% (p/p); Óleo Diesel S-10 e Gasolina Comum, com Octanagem de 87, com adição de 25% de álcool, sem aditivo e corantes, para serem utilizados na manutenção dos veículos da frota do município, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos, pelo período de 12 meses.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **25 de Novembro de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 06 de Novembro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:696F0029

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Processo nº109/019 – Pregão Presencial SRP nº058/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de **Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios (Carne Bovina, Suína, Frango, Peixe e embutidos) – para atender as secretarias de educação, saúde e assistência social do município de Juti**, a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA,** vencedora dos itens: 19, 22 e 08, pelo valor total de R$ 23.173,50 (vinte e três mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos); a empresa **MERLI FERREIRA DAS GRAÇAS - ME,** vencedora dos itens: 03, 05, 06 09, 10 e 13, pelo valor total de R$ 139.284,10 (cento e trinta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos); a empresa **LUAN B DOS SANTOS,** vencedora dos itens: 01, 02, 04, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 21, pelo valor total de R$ 85.643,90 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos). O valor total da presente licitação é de R$ 241.101,50 (duzentos e quarenta e um mil, cento e um reais e cinquenta centavos). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 05 de Novembro de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D733150D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO Nº 4.919/2019/PML

DECRETO Nº 4.919/PML, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o período de 2

(dois) anos de conformidade com a Lei nº 996/2017, de 06/11/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 6 de novembro de 2019 a 5 de novembro de 2021, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

Titulares:
ALEX SILVERIO TERREDOR ALZAMENDE - Secretaria Municipal de Assistência Social
MARCO TACEO EGUEZ - Secretaria Municipal de Assistência Social
LAURA HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Educação
MATHEUS DIAS DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Saúde

Suplentes:
ISAIAS NUNES VIANA - Secretaria Municipal de Assistência Social
EDISON APARECIDO ANDRADE E SILVA - Secretaria Municipal de Assistência Social
ELAINE GOMES DE CASTRO - Secretaria Municipal de Educação
SAMAIRA DA SILVA SANTANA- Secretaria Municipal de Saúde

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Prestadores de Serviço
Titulares:
ANDRÉ LUIZ RIBAS DOS SANTOS - Atlético Clube São José
BENITO LEITE DA SILVA - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário

Suplentes:
ROSEMEIRE DA CONCEIÇÃO CABRAL - Atlético Clube São José
DIVINO FREITAS DE JESUS - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário

Segmento do Usuário
Titular:
LUCIA DA COSTA VIEIRA - Programa Vale Renda

Suplente:
MARIA HELENA DE ARRUDA - Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal

Segmento do Trabalhador
Titular:
DILMA ARNALDO - Trabalhador da Área de Pedagogia

Suplente:
EDNILSON DE PAULO - Conselho Regional de Serviço Social

Art. 2º As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 5 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:A0F14288

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4890

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4890 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCESSO Nº 178/2018 - PREGÃO Nº 026/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 - CUJO OBJETO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1104.2043 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Báscio	
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.125,75
	7.125,75
Total Geral de Suplementações ...:	7.125,75

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1104.2043 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Báscio	
10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.125,75
	7.125,75
Total de Reduções ...:	7.125,75

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 21 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:68874A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4907

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4907 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER OPAGAMENTO DE DIÁRIA EM NOME DO FUNCIONÁRIO ROBSON CORREA DE BARROS QUE PARTICIPARÁ DO XXIX ENCONTRO NACIONAL DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ EM ARACAJÚ-SE, NOS

DIAS 01 A 05 DE NOVEMBRO DE 2019 EM CAMPO GRANDE-MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos	
287 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.490,75
	2.490,75
Total Geral de Suplementações ...:	**2.490,75**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos	
286 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.490,75
	2.490,75
Total de Reduções ...:	**2.490,75**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8A8A9393

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4911

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4911 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DE DESPESA DE DIÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
33 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0504.2038 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária	
21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8E47A51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4912

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4912 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EMPENHO DE DESPESAS COM DIÁRIAS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE QUE PARTICIPARÃO DA 3ª JORNADA ESTADUAL SAÚDE DO TRABALHADOR.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2059 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde	
81 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.800,00
140 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.600,00
	3.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0500.2059 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde	
84 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.400,00
	3.400,00
Total de Reduções ...:	**3.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:750E4B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4886

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4886 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. 14 DE MARÇO, 656 - CENTRO - ONDE FUNCIONA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO Nº 024/2018 - PROCESSO Nº 093/2018 - DISPENSA Nº 086/2018 - PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
434 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.540,00
	5.540,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.540,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
476 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.540,00
	5.540,00
Total de Reduções ...:	**5.540,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 21 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:C955C826

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4900 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACUTADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
132 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	650,00
	650,00
Total Geral de Suplementações ...:	**650,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
123 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	650,00
	650,00
Total de Reduções ...:	**650,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:48AED026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4898 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
132 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.800,00
	8.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	8.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	600,00
7 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00
	800,00
10.301.0501.2061 - Gerenciamento da Atenção Básica - Saúde Bucal	
148 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.305.0504.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilancia em Saúde	
221 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
222 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
225 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	200,00
	2.200,00
10.301.0501.2036 - Programa da Saùde da Familia - PSF	
257 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.500,00
	4.500,00
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
263 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00
	300,00
Total de Reduções ...:	8.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:CFCD4621

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4901

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4901 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA EMPENHO DAS DESPESAS COM DIÁRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0500.2033 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Saùde	
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	
324 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 23 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F4AB08ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4902

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Exercício: 2019
CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4902 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Remanejamento para atender a despesa com o ECAD, referente a programação da Festa da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA discriminadas abaixo:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1700.2121 - Promoção de Festividades e Eventos Culturais	
56 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**9.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.1700.2031 - Manutenção das Atividades da Fundação Mun. de Cultura	
32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
	9.000,00
Total de Reduções ...:	**9.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 23 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:70DD396E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4908

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2019
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4908 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDEB. O(a)

Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
7 - 3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	244.000,00
	244.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**244.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
12.361.0404.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
47 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40 %)	244.000,00
	244.000,00
Total de Reduções ...:	**244.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:50B73DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4916

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4916 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
329 - 3.1.91.13.04.00 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	64.999,19
	64.999,19
Total Geral de Suplementações ...:	**64.999,19**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
70 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
72 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
75 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
78 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
80 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	950,00
	5.450,00
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
148 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	583,79
194 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
221 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	4.083,79
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
237 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.520,30
	2.520,30
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
370 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.000,00
	13.000,00
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
452 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
453 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
463 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	15.000,00
12.122.0400.2103 - Manutenção das Atividade dos Conselhos	
484 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-Alimentação	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
485 - 3.1.91.13.04.00 - CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.945,10
	4.945,10
Total de Reduções ...:	**64.999,19**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E1B9263D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4914

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4914 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
88 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.700,00
	45.700,00
Total Geral de Suplementações ...:	**45.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0403.1003 - Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais-Educ. Infantil	
83 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	44.021,35
	44.021,35
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
98 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	624,19
	624,19
12.361.0403.1001 - Construçao/Ref e Ampliacao Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
101 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	1.000,00
12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental	
453 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	54,46
	54,46
Total de Reduções ...:	**45.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:CA166B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4910

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4910 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER A FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE OUTUBRO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
248 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.000,00
	18.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**18.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2015 - Manutenção de Centros de Educação Infantil	
82 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000,00
195 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	18.000,00
Total de Reduções ...:	**18.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F20F5133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 144/2019 – PROCESSO Nº 217/2019

Ratifico a DISPENSA de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO (CONTROLE DE PRAGAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES IMÓVEIS: ACOLHIMENTO AMPARO DA JUVENTUDE –CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS E NO ACOLHIMENTO AMPARO DA JUVENTUDE ADOLESCENTES DE 13 Á 17 ANOS.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:D0610368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2/2019/SECGOV/PML

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre arquivamento de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 3.504/2017, de 17 de julho de 2017,

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, de fl. 8, dos autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 1/2019, da Secretaria de Governo, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 439/2019, do Advogado Geral do Município, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 1/2019, da Secretaria de Governo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Ladário-MS, 5 de novembro de 2019.

JOSÉ DE DEUS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:F0E9430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3/2019/SECGOV/PML

PORTARIA Nº 3, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 3.504/2017, de 17 de julho de 2017,

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, de fl. 8, dos autos da Sindicância instaurada pela Portaria nº 1/2019, da Secretaria de Governo, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 439/2019, do Advogado Geral do Município, resolve:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder ao exame dos atos e fatos descritos na Comunicação Interna nº 25/2019, da PML/SEMAD, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância deste município, instituída pela Portaria nº 491/2018, de 20 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Ladário-MS, 5 de novembro de 2019.

JOSÉ DE DEUS GONÇALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:F2B317AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3409/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3409/2019
PREGÃO Nº 030/2018 – PROCESSO Nº 184/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos E FELISBERTO GERALDO SANTIAGO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E VEÍCULOS SEM MOTORISTA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001 – 15.452.0800.2077 – 3.3.90.39.00.00 FR: 170
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 184/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2018, devidamente homologado pelo ordenador de despesas aos 25 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 56.653,11 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 29 de outubro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA.
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:F181C13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 737/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 737/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA ME.
OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas das secretarias e fundações do município de Ladário-MS.
Dotação Orçamentária:
2016 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos.
RED. 94
DOTAÇÃO: 11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 540/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 14 dias do mês de JANEIRO de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 136,41 (cento e trinta seis reais e quarenta e um centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 19 de março de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:EFA15EC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Nome do Candidato
12952	Diego Barbosa Lobo de Souza

Cargo: VIGILANTE

Inscrição	Nome do Candidato
13959	Juliana Aparecida de Araujo

Laguna Carapã-MS, 06 de novembro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1FE2CC07

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 114/2019

PROCESSO Nº 067/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: Contratação empresa especializada em prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificados na RDC 306/04 ANVISA e Resolução 358/05 CONAMA, por período de 12 meses, atendendo o Município, conforme Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial n.º 038/2019.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
147.02.009.2007.23.691.0004-3.3.90.3900.00-100 – Outros Serviços de Terceiros.
VALOR: **R$ 42.600,00 (Quarenta dois mil e seiscentos reais).**
VIGÊNCIA: 04/11/2019 à 04/11/2020.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Waldemar José Spielmann** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9486AEF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019
DISPENSA DE LICITAÇAÕ Nº 072/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / ADEMAR DE SOUZA PINHO-ME

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual, para atendimento de 55 dias letivos do ano de 2019, conforme Calendário Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Mapa da linha e sua respectiva quilometragem constante no Contrato.

VALOR GLOBAL: R$ 27.079,80 (vinte e sete mil, setenta e nove reais e oitenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES
Contratante: EDSON MORAES DE SOUZA
Contratada: ADEMAR DE SOUZA PINHO

Miranda – MS, 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:FEA8A433

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0191/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **HELDER CÂMARA FIGUEIREDO JUNIOR**, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos – DAS 1, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 21 de outubro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:0D2EBF0F

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0196/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido a servidora **JONIELI WEIS GARCIA ALBUQUERQUE**, do Cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 30 de outubro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:40B8F8C6

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0197/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido o servidor **LEANDRO JOSE FREY**, do Cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2019, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 30 de outubro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:E77A7B04

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0207/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA e NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **EDMILSON DA COSTA E SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – DAS 2, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.
Art. 2º. Considerar o servidor **NOMEADO,** para ocupar o Cargo de Chefe de Núcleo – DAS 3, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de novembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:9EB35C9E

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0208/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA e NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **RONY RAMALHO FILHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Núcleo – DAS 3, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.
Art. 2º. Considerar o servidor **NOMEADO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – DAS 2, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de Abril de 2008.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de novembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:0C7C9E0D

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0209/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **PAULO BRITTO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial – DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de novembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:51BAB066

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0210/2019, DE 04 DE NOVEMBR DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **BALDOMERO EVANDRO ALBUQUERQUE DE LIMA**, no Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II – CAI 2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de novembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:701FF919

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 0213/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a cessão do servidor publico municipal Claudinei de Souza, para a FUNAI.

O Prefeito do Município de Miranda/MS, EDSON MORAES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição da Fundação nacional do Índio, acerca de cessão do servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n˚ 009/2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Ceder o servidor público municipal CLAUDINEI DE SOUZA, matrícula n˚ 3072-5, ocupante do cargo efetivo de Professor,

lotado na Secretaria Municipal de Educação à Fundação Nacional do Índio - FUNAI com ônus para este Município.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 24/10/2019.

Miranda – MS, 04 de novembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:50852024

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 0214/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a cessão do servidor publico municipal Altair Bonifácio Pereira, para a FUNAI.

O Prefeito do Município de Miranda/MS, EDSON MORAES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,
Considerando requisição da Fundação nacional do Índio, acerca de cessão do servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n˚ 009/2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Ceder o servidor público municipal ALTAIR BONIFACIO PEREIRA, matrícula n˚ 2429-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação à Fundação Nacional do Índio - FUNAI com ônus para este Município.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 24/10/2019.

Miranda – MS, 04 de novembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:35A91678

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
DISPENSA Nº 023/2019
RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019, DISPENSA Nº 023/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT LÍNEA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, sediada na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos**,** cidade de São Paulo-SP, para contratação de serviços no valor total de **R$ 2.108,78 (dois mil cento e oito reais e setenta e oito centavos)**, conforme demonstrado em cotação realizada para formação do mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
02 PODER LEGISLATIVO
02.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.69.0000 SEGUROS EM GERAL
Data da Ratificação**:** 06/11/2019

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:E2F7969C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.222, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei n.º 1.963, de 09 de dezembro de 2015, alterada pela Lei n.º 1.967, de 17 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, que institui o Programa de Recuperação de Créditos Morar Legal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei n.º 1.963, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações, bem como acrescido do inciso IV ao §3º:

"Art. 4º Será concedida renegociação de dívida pelo Programa de Recuperação de Créditos - Morar Legal ao beneficiário inadimplente, por meio dos seguintes instrumentos:

I - quitação total, com desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual das prestações vencidas;

II - quitação parcial, desde que haja o pagamento de no mínimo 4 (quatro) prestações vencidas, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual das prestações que forem quitadas;

III - pagamento parcelado, por meio de repactuação por novação de dívida prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil, formalizado por contrato de novação de dívida, com desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual, estabelecendo-se que o valor das prestações vencidas, acrescido das prestações vincendas, resultará no novo saldo devedor.

§ 1º Entende-se por "prestações vencidas" os valores das parcelas atrasadas com correções, juros e multas, de acordo com o especificado em cada instrumento pactuado.

§ 2º Após o pagamento parcial das prestações vencidas, os beneficiários poderão solicitar o benefício previsto no art. 4º, inciso III, desta Lei, sobre o saldo remanescente, consideradas as prestações vencidas e as prestações vincendas.

§ 3º No caso de repactuação por novação:

I - o número de prestações mensais e consecutivas, a ser utilizado para o parcelamento da dívida, ficará a critério do beneficiário, segundo sua capacidade de pagamento, limitado a 240 (duzentos e quarenta) meses;

II - o valor mínimo da prestação que for submetida à repactuação por contrato de novação de dívida, será de, no mínimo, 5% (cinco por cento), do valor do salário mínimo vigente na data da repactuação por novação;

III - o vencimento da primeira prestação ocorrerá no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à novação da dívida;

IV - o não pagamento da primeira prestação até o 10º (décimo) dia após o seu vencimento acarretará a perda dos benefícios previstos nesta Lei, e o retorno do saldo devedor repactuado, sem desconto.

§ 4º A repactuação por novação importará a confissão irrevogável e irretratável do total da dívida e a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial.

§ 5º Para fins de repactuação por novação:
.....

II - será autorizada apenas para contratos que contam com, no mínimo, 6 (seis) prestações vencidas;

Art. 2º O art. 5º da Lei n.º 1.963, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º O benefício previsto nesta Lei será concedido uma única vez, por imóvel e por beneficiário, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 1º Para concessão dos benefícios previstos nesta Lei, o imóvel ou o contrato não poderá ser objeto de processo judicial, e sendo os beneficiários ou interessados requerentes no processo judicial, deverão manifestar a renúncia na ação, ficando a concessão dos benefícios condicionada à homologação judicial da desistência. ***(NR)***
§ 2º Os beneficiários que figurarem como réus em processos judiciais poderão requerer a adesão ao Programa por meio de Termo de Acordo, a ser protocolado nos autos do processo e sujeito à homologação judicial. (Redação Original).

§ 3º O Município de Navirai fica autorizado, após o prazo de vigência deste Programa, a realizar acordos judiciais para parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses das prestações em atraso, sem concessão de qualquer desconto. (Redação dada pela Lei n.º 1.967/2016)

§ 4º Em qualquer dos casos, previsto no caput deste artigo, será acrescido sobre o valor da dívida, o pagamento das despesas judiciais existentes no processo, tais como, custas processuais, emolumentos, pagamentos de perito e os honorários advocatícios em favor dos Procuradores e Advogados e Município, desde já fixado no mínimo determinado no art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, a saber, 10% (dez por cento) do valor da condenação, do proveito econômico obtido ou, não sendo possível mensurá-lo, sobre o valor atualizado da causa, o qual será recolhido por guia própria, em separado." ***(NR)***

Art. 3º A Lei n.º 1.963, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Cumprido, ou não, o acordo, a Procuradoria Jurídica da AGEHAB deverá ser informada formalmente e por escrito, pela Gerência de Gestão de Empreendimento-GGE, para que sejam tomadas as medidas cabíveis no processo judicial." ***(NR)***

Art. 4º O art. 6º da Lei n.º 1.963, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações, bem como acrescido dos incisos I e II:

"Art. 6º Considera-se beneficiário, para efeitos desta Lei:

I - quem figurar como beneficiário devedor no contrato celebrado com a Gerência de Núcleo de Habitação; ou

II - quem, constando, ou não, no instrumento contratual, tenha sido informado no processo administrativo, na época da aquisição do imóvel, na condição de cônjuge ou de companheiro(a)."

..... ***(NR)***

Art. 5º O art. 10 da Lei n.º 1.963, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os descontos previstos no art. 4º desta Lei poderão ser concedidos se solicitados até 31 de dezembro de 2020, sendo que, após esse prazo, a redução sobre os juros de mora e a multa contratual será de:
....." ***(NR)***

Art. 6º O art. 11 da Lei n.º 1.963, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescendo-se o parágrafo único ao *caput* do referido artigo:

"Art. 11. Os contratos somente poderão ser quitados após transcorrido, no mínimo, 3 (três) anos da data do recebimento do imóvel.

Parágrafo único. No caso de pagamento antecipado, à vista, da totalidade do saldo devedor, após transcorrido o prazo previsto no caput, será aplicado desconto de 20% (vinte por cento) sobre o saldo total." ***(NR)***

Art. 7º A Lei n.º 1.963, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 11-A, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. A amortização extraordinária do saldo devedor poderá ser solicitada, a qualquer tempo, pelo beneficiário, desde que o valor mínimo a ser amortizado corresponda ao valor de, no mínimo, 10 (dez) prestações vigentes, optando o beneficiário pela redução do valor da prestação ou do prazo de pagamento, até o limite previsto nesta lei.

Parágrafo único. No caso previsto no caput deste artigo, os valores serão atualizados com os índices previstos na data do pagamento e pro rata die, que incidirá nas últimas prestações previstas em contrato." ***(NR)***

Art. 8º O art. 12 da Lei n.º 1.963, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações, bem como acrescido dos §§ 1º ao 9º e respectivos incisos:

"Art. 12. Em caso de falecimento do beneficiário titular do contrato, a qualquer tempo, depois de firmado o instrumento, a quitação do contrato será automática, levantando-se quaisquer ônus, dele decorrentes, sobre o imóvel, a contar da data da comunicação do falecimento à Gerência de Núcleo de Habitação.

§ 1º A Gerência de Núcleo de Habitação deverá ser oficialmente comunicada do falecimento do beneficiário ou de seu cônjuge ou companheiro(a).

§ 2º Para os fins do previsto no caput deste artigo, considera-se interessado o cônjuge/companheiro(a), e, na sua ausência, os herdeiros do beneficiário titular falecido.

§ 3º A comunicação referente ao falecimento do beneficiário ou de seu cônjuge ou companheiro(a) deverá conter os seguintes requisitos:

I - requerimento assinado pelo interessado, devidamente identificado, especificando o imóvel, por meio do qual comunica o falecimento do beneficiário titular e requer a quitação do contrato;
II – cópia(s) de documento(s) de identificação, que comprovem a condição de interessado, observadas as disposições da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

III - cópia da certidão de óbito, observadas as disposições da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

IV - matrícula atualizada do imóvel, objeto da quitação, observadas as disposições da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 4º A quitação somente se dará com a morte do titular do contrato firmado com a Gerência de Núcleo de Habitação, não se estendendo a contratos com terceiros.

§ 5º A quitação do contrato, na forma prevista nesta Lei, corresponde à liquidação das prestações vincendas do investimento da contrapartida estadual, após a data da comunicação do falecimento à Gerência de Núcleo de Habitação.

§ 6º Não será concedido o benefício da quitação pelo falecimento, nas seguintes situações:

I - depois de decorridos 5 (cinco) anos, contados da data do falecimento, sem que qualquer interessado tenha comunicado, formalmente, o óbito à Gerência de Núcleo de Habitação;

II- se for constatada a venda do imóvel antes da morte do beneficiário titular do contrato ou outra infração contratual;

III - inadimplência com as prestações até a data da comunicação do falecimento, exceto na hipótese do § 7º deste artigo.

§ 7º Constatada a inadimplência até a data da comunicação do falecimento, poderá ser solicitado, pelos interessados, o pagamento das prestações vencidas, as quais poderão ser quitadas ou parceladas em até 24 (vinte e quatro) meses, com a aplicação dos percentuais de descontos previstos no art. 4º desta Lei.

§ 8º No caso de pagamento parcelado, a concessão do benefício da quitação pelo falecimento e o termo de quitação somente serão expedidos após a quitação de todas as prestações vencidas até a data do óbito, observado o disposto no §6º, inciso III, deste artigo.

§ 9º O termo de quitação será expedido em nome do espólio do beneficiário titular do contrato firmado com a Gerência de Núcleo de Habitação." ***(NR)***

Art. 9º A Lei n.º 1.963, de 09 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescida dos artigos 12-A, 12-B, 12-C, 12-D, 12-E, 12 -F, 12-G, 12-H e respectivos incisos e parágrafo, com a seguinte redação:

"Art. 12-A. Para a implantação do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá expedir Decretos, e a Gerência de Núcleo de Habitação Portarias, por intermédio da Gerência de Obras, e Termos de Cooperação com os Municípios, por intermédio da Gerência de Administração, quando necessário, mediante parecer da Procuradoria-Geral Adjunta." ***(NR)***

"Art. 12-B. Em nenhuma hipótese haverá devolução das prestações que já tenham sido pagas." ***(NR)***

"Art. 12-C. As despesas de taxas, emolumentos e de impostos do imóvel serão de responsabilidade dos beneficiários ou dos interessados." ***(NR)***

"Art. 12-D. Aos contratos firmados com amparo no Decreto nº 11.997, de 13 de dezembro de 2005, serão concedidos 70% (setenta por cento) de desconto no caso de repactuação por novação de dívida sobre o valor dos juros de mora e da multa contratual." ***(NR)***

"Art. 12-E. Aos contratos vigentes, firmados com amparo no Decreto nº 11.997, de 2005, e com os benefícios da Lei nº 4.715, de 2015, que tenham concessão de novação de 35% (trinta e cinco por cento), será aplicado automaticamente o acréscimo adicional de desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor dos juros de mora e da multa, retroagindo à data da novação." ***(NR)***

"Art. 12-F. Fica autorizada a dispensa da cobrança do saldo devedor das unidades habitacionais construídas com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), cujos contratos com os beneficiários finais não foram formalizados por escrito, bem como os referentes às famílias remanejadas de área de risco ou de assentamento precário." ***(NR)***

"Art. 12-G. No caso de requerimento do benefício previsto no art. 12 desta Lei, solicitado por intermédio de procurador, deve ser anexada procuração particular, observadas as disposições da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, ou com procuração pública, ambas com poderes específicos, as quais deverão conter:

I - a indicação do lugar e a data em que foi passada a procuração;

II - a qualificação do interessado (outorgante) e do procurador (outorgado);

III - o objetivo da outorga, com a designação e a extensão expressa dos poderes conferidos;

IV - a identificação do imóvel, com a citação completa do endereço.

Parágrafo único. Na Gerência de Núcleo de Habitação ficará retida cópia da procuração, junto com cópia do documento de identificação do procurador, observadas as disposições da Lei nº 13.726, de 2018." ***(NR)***

"Art. 12-H. Os benefícios previstos nesta Lei somente poderão ser solicitados pelo beneficiário titular do contrato com a Gerência de Núcleo de Habitação, ou mediante procurador, com procuração particular, observadas as disposições da Lei nº 13.726, de 2018, ou com procuração pública, ambas com poderes específicos." ***(NR)***

Art. 10 Revogam-se os dispositivos, abaixo relacionados, da Lei nº 1.963, de 09 de dezembro de 2015:

I – o inciso I do § 5º e o § 6º do art. 4º;

III - o parágrafo único do art. 6º;

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, convalidando-se as renegociações com supedâneo em seu art. 4º, efetuadas entre a data de 10/05/2017 até o presente momento.

Naviraí, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DEAB8EF9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	205568	DANIELA DIAS MEDRADO ROGÉRIO	13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E7ECD82F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** a ex servidora Keyla Jussara Flores de Freitas.

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	207904	PRISCILLA LORENZINI FERNANDES OLIVEIRA	14

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 05 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B409B809

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação das candidatas nominadas no quadro abaixo, aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	207306	ANELIZE ANDRADE COELHO	15
02	208822	ALINE GABRIELA PRESTES RIBEIRO	17
03	205518	PATRÍCIA DA SILVA EZEQUIEL	18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CB89092A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominados no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	206178	HELENA COMPARINI	20
02	210186	LAURA CAROLINE MENDONÇA THIRY	21
03	206798	DIÓGENES IDELFONSO DE OLIVEIRA GODOI	22

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:91AFF057

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 001/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 13:30h (treze horas e trinta minutos), nas dependências da Prefeitura de Naviraí, no interior do gabinete da Gerência de Finanças, situada na Praça Euclides Antonio Fabris, nº. 343, bairro Centro, cidade Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-

Privadas, **Sérgio Henrique dos Santos** (Presidente – Gerente de Finanças), **Astolfo Carlos Mendes** (Gerente de Meio Ambiente), **Milena Cristina Feuser** (Gerente de Administração), **Fauze Walid Selem** (Procurador Geral do Município), **Cláudio César Paulino da Silva** (Representante do Poder Legislativo) e **Ana Paula Krambeck Silva Rocha** (Gerente de Obras), para proceder à análise da viabilidade dos estudos técnicos apresentados pela empresa **Braspy Energy Brasil**, inscrita no CNPJ nº 28.779.226/0001-51, representada pelo Sr. Rodrigo Afonso de Souza Ferreira. Nesta ocasião, os membros do comitê deliberaram: "*O presente estudo tem como objetivo apresentar as principais premissas e fontes de informação que subsidiaram a construção do modelo técnico e econômico-financeiro para a destinação final de resíduos sólidos urbanos do município de Naviraí – MS. O trabalho busca identificar a projeção de demanda, que será usada como elemento de viabilidade. Os estudos apresentados abordam os aspectos operacionais do negócio, seguido das premissas econômico-financeiras para a implantação de uma usina de recuperação energética através de resíduos do Município de Naviraí – MS. O comitê, após análise detida dos estudos de viabilidade técnica e econômico–financeira apresentados, deliberou pelo* ***DEFERIMENTO*** *dos mesmos, considerando que o Município de Naviraí destinará para o empreendimento seus resíduos sólidos, exceto os que serão destinados à cooperativa de catadores de recicláveis, com a observância da legislação e regulamentação para a implementação do empreendimento*". Nada mais havendo a ser tratado, o Comitê Gestor declarou encerrada a presente Sessão, sendo lavrado a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros do Comitê.

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS	***CLÁUDIO CÉSAR PAULINO DA SILVA***
Presidente	M Membro
MILENA CRISTINA FEUSER	***ASTOLFO CARLOS MENDES***
Membro	Membro

FAUZE WALID SELEM
Membro

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Membro

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:54FAF7E9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 50, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção a pedido dos Profissionais da Educação Básica, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 a 47 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º A **Remoção** é o deslocamento dos Profissionais da Educação Básica do Grupo Educação, Categoria funcional de **Professor** e **Apoio à Educação Básica**, que tenha sido **aprovado em Estágio Probatório**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, obedecendo ao disposto nesta Resolução, por uma das seguintes formas:
I – a pedido;
II – por permuta, mediante Requerimento e deferimento da Gerência Municipal de Educação e Cultura, observando a Legislação vigente;
III – ex-ofício, por conveniência do Ensino.

Art. 2º O processo de **Remoção** terá seu período de **inscrição** do **dia 18** até o dia **20** de **dezembro** de **2019**.

§ 1º As **inscrições** serão feitas através de **Requerimento** pelo **interessado** e **protocolado** na **Recepção** da **Gerência Municipal de Educação e Cultura**, no horário de atendimento, acompanhado dos seguintes documentos:
cópia do **Termo de Posse**;
cópia do diploma de **graduação** e **pós-graduação**, se tiver.
§ 2º O **candidato** detentor de **2** (dois) **cargos efetivos** e que **deseja Remoção nos dois cargos** deverá fazer **Requerimento individual** para **cada cargo.**

§ 3º O **candidato** que deseja se **remover de turno** na mesma Unidade Escolar deverá fazer **Requerimento individual** solicitando a **Remoção.**

§ 4º O Professor de Creche (40h) que deseja se remover para outra Unidade Escolar, deverá fazer **um único Requerimento**, sendo que a **remoção será de 40 horas**, para **uma única Unidade Escolar**, para atendimento das turmas de Berçário e Maternal.

§ 5º O Profissional de Apoio à Educação Básica que deseja se remover para outra Unidade Escolar deverá **fazer um único Requerimento**.

Art. 3º A **concessão de Remoção** a **pedido** efetivar-se-á em **vaga pura**, exclusivamente para o mesmo cargo de provimento efetivo, ou seja, o **objeto de concurso** que **tenha cumprido** o **Estágio Probatório.**

Art. 4º Para **concessão de Remoção a pedido**, o **critério** estabelecido é o de **maior tempo de serviço efetivo** no **objeto de concurso**, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

Art. 5º Em caso de **empate** estabelece os seguintes **critérios**:
I – maior tempo de serviço público no Município de Naviraí, no cargo que pretende remoção;
II – maior nível de habilitação na área da Educação;
III – profissional de maior idade.

Art. 6º Do **impedimento** para inscrição de **Remoção**:
I – profissionais da Educação Básica em **Estágio Probatório**;
II – profissionais da Educação Básica **afastados**, **licenciados** e **readaptados** provisória ou definitiva.

Art. 7º Os candidatos habilitados que tiverem seu pedido de **Remoção indeferido** por **falta de vagas** constituirão um **quadro de reserva** para concorrer a futuras vagas, caso surjam até o dia **31 de julho de 2020**.

Art. 8º O resultado do Processo de **Remoção** será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, fixado no Mural da Gerência Municipal de Educação e Cultura e divulgado nas Unidades Escolares.

Art. 9º Caberá ao **Núcleo de Inspeção de Dados Escolares**, juntamente com a **Secretaria da GEMED**:
I – coordenar todas as fases do Concurso de Remoção;
II – elaborar instruções, definir quadro de vagas e os procedimentos para orientar os Profissionais da Educação Básica interessados na Remoção a pedido.

Art. 10. As excepcionalidades serão dirimidas pela titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, observada a Legislação em vigor.

Art. 11. Fica revogada a Resolução GEMED/GAB nº 23, de 14 de dezembro de 2018 e demais disposições em contrário.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural de avisos da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Naviraí-MS, 05 de novembro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I da RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 50, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
REQUERIMENTO DE PEDIDO DE REMOÇÃO PARA PROFESSOR
Dados Pessoais
Nome:_____
Endereço:_____ Nº_____
Bairro:_____
Telefone:_____Celular:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____ Idade:_____
Estado Civil:_____
Dados Profissionais
Cargo:_____
Classe:_____ Nível_____
Data da Posse:_____/_____/_____
Lotação (Escola):_____
Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino
Tempo de Serviço na **Rede Municipal de Ensino**: _____Anos _____Meses _____Dias.
Habilitação Profissional:_____
Solicito REMOÇÃO para a **Escola**:
( ) 1ª Opção - **Escola**:_____
( ) 2ª Opção - **Escola**:_____
( ) 3ª Opção - **Escola**:_____
No **cargo** de **Professor(a)**_____
Período: ( ) Matutino ( ) Vespertino
Com a seguinte expressão de motivos_____
No aguardo da homologação pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Naviraí-MS,_____ de_____ de _____.

Anexar cópia do **TERMO DE POSSE** e **Diploma de Graduação** e **Pós-Graduação,** se tiver.

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO II da RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 50, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
REQUERIMENTO DE PEDIDO DE REMOÇÃO PARA PROFESSOR DE CRECHE com 40 horas
Dados Pessoais
Nome:_____
Endereço:_____ Nº_____
Bairro:_____
Telefone:_____Celular:_____
Data de Nascimento:_____/_____/___ Idade:_____
Estado Civil:_____
Dados Profissionais
Cargo: **PROFESSOR DE CRECHE - com 40 horas**
Classe:_____ Nível_____
Data da Posse:_____/_____/_____ Anexar cópia do **TERMO DE POSSE**
Lotação (Escola):_____
Períodos: ( ) Matutino e Vespertino
Tempo de Serviço na **Rede Municipal de Ensino**: _____Anos _____Meses _____Dias.
Habilitação Profissional:_____
Solicito REMOÇÃO para a **Escola**:
( ) 1ª Opção - **Escola**:_____
( ) 2ª Opção - **Escola**:_____
( ) 3ª Opção - **Escola**:_____
No **cargo** de **PROFESSOR DE CRECHE - com 40 horas**
Período: ( ) Matutino e Vespertino
Com a seguinte expressão de motivos_____
No aguardo da homologação pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.
Anexar cópia do **TERMO DE POSSE** e **Diploma de Graduação** e **Pós-Graduação,** se tiver.

Naviraí-MS,_____ de_____ de _____.
_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III da RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 50, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
REQUERIMENTO DE PEDIDO DE REMOÇÃO PARA SERVIDOR ADMINISTRATIVO
Dados Pessoais
Nome:_____
Endereço:_____ Nº_____
Bairro:_____
Telefone:_____Celular:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
Idade:_____
Estado Civil:_____

Dados Profissionais
Cargo:_____
Data da Posse:_____/_____/_____ Anexar cópia do **TERMO DE POSSE**
Lotação (Escola):_____

Tempo de Serviço na **Rede Municipal de Ensino**: _____Anos _____Meses _____Dias.
Solicito REMOÇÃO para a **Escola**:
( ) 1ª Opção - **Escola**:_____
( ) 2ª Opção - **Escola**:_____
( ) 3ª Opção - **Escola**:_____
No **cargo** de _____
Com a seguinte expressão de motivos_____

No aguardo da homologação pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.
Anexar cópia do **TERMO DE POSSE** e **Diploma de Graduação** e **Pós-Graduação,** se tiver.

Naviraí-MS,_____ de_____ de _____.

Assinatura do(a) Requerente

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B35F74A5

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N.º 9/GEMED/GAB, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, para conhecimento dos interessados, torna público o período de **Matrícula** na **Rede Municipal de Ensino** de Naviraí:

1 DAS DATAS E HORÁRIOS
1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL
1.1.1 Alunos frequentes na própria Unidade Escolar
1.1.1.1 De **25** de **novembro** a **06** de **dezembro** de **2019**.

1.2 ENSINO FUNDAMENTAL
1.2.1 Alunos Aprovados na própria Unidade Escolar
1.2.1.1 De **06 de dezembro** a **13** de **dezembro** de **2019**.

1.3 EDUCAÇÃO INFANTIL
1.3.1 Alunos novos na Unidade Escolar
1.3.1.1 De **16** a **18** de **dezembro** de **2019**, de acordo com a Demanda, constante no Sistema da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.

1.4 ENSINO FUNDAMENTAL
1.4.1 Alunos novos na Unidade Escolar
1.4.1.1 De **16** a **18** de **dezembro** de **2019**.

1.5 O atendimento será das 7h às **11h** e das **13h** às **17h.**

2 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA
2.1 A Matrícula é requerida pelo **candidato**, **quando maior**, ou pelos **pais** ou **responsáveis**, **quando menor**.

2.2 O candidato à **Matrícula** cujo ingresso seja pela **primeira vez** na **Unidade Escolar**, deverá **apresentar** os seguintes **documentos**:

2.2.1 Requerimento de Matrícula devidamente assinado pelo candidato, quando maior, ou pelos pais ou responsáveis, quando menor;
2.2.2 Cópia da **Certidão de Nascimento** ou **Casamento,** acompanhada do original para conferência e autenticação pela Unidade Escolar;
2.2.3 Guia de **Transferência** ou **Histórico Escolar**, quando for o caso;
2.2.4 Ementa Curricular, quando for o caso;
2.2.5 Apresentação da **Carteira de Vacinação**, conforme legislação vigente;
2.2.6 Cópia do **Cartão do SUS**, conforme legislação vigente.

2.3 A não apresentação do disposto nos **itens 2.2.5** e **2.2.6**, não condiciona no indeferimento da Matrícula.

2.4 Em caso excepcional, a Unidade Escolar pode aceitar a cópia da Cédula de Identidade (RG) em substituição aos documentos do **item 2.2.2**, desde que acompanhado do original para conferência e autenticação.

3 QUANDO DA MATRÍCULA DE ESTUDANTE ESTRANGEIRO será exigido, como documento:
3.1 Cópia da **Carteira de Identidade de estrangeiro,** acompanhado do original para conferência;

3.2 Cópia da **documentação comprobatória de seu registro no Serviço de Estrangeiro da Polícia Federal**, observadas, todas as exigências previstas na legislação vigente.

4 Este **Edital** será fixado em local público para que se dê conhecimento aos interessados.

Naviraí - MS, 06 de novembro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:34175B7A

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2017

Rescindir a pedido a partir de 29/10/2019, o Contrato nº 21/2017.
Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA LÚCIA DOS SANTOS.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Auxiliar de Enfermagem** com lotação no Porto Caiuá, vinculado a Gerencia Municipal de Saúde.
Vigência do contrato: De **03/07/2019** e término **03/07/2020.**
Data da Assinatura do contrato: 02/07/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi– Gerente Municipal de Saúde e **MARIA LÚCIA DOS SANTOS,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:CD484599

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 33/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **LEONARDO MARQUES GOMES.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Otorrinolaringologista** vinculado ao Centro de Especialidades Médicas e à Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **01/11/2019** e término **01/11/2020.**
Data da Assinatura: **30/10/2019.**
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **LEONARDO MARQUES GOMES,** Contratado(a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:224ABFEC

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº. 11/2019/CMS

Deliberação Nº. 11/2019/CMS Naviraí, 06de novembro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo décima sétima Reunião Ordinária ocorrida no dia 06de novembro de 2019, às 14h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o redimensionamento da área de abrangência da ESF São Pedro e a contratação de dois ACS para a cobertura da área.
Considerando que foi apresentado em reunião extraordinária de nº216/2019 e encaminhado documentos ao Pleno deste Conselho.

Após apresentado e encaminhado os documentos ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde, o mesmo resolve dar o Parecer FAVORAVEL ao redimensionamento da área de abrangência da ESF São Pedro e a contratação de dois ACS para a cobertura da área.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo décima sétima reunião ordinária ocorrida no dia 06de novembro de 2019, às 14h00min.

RUTHI LOPES DOS SANTOS
Presidente Da Mesa Diretora Do Conselho Municipal De Saúde

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:071AE6DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019

PROCESSO Nº. 315/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFRIGERADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **127/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B12A34A8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo

relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 236/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/11/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:49D0B828

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 237/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/11/2019, às 14h (horário local)
*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F0C82D10

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 064/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 363/2019** – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 064/2019**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA DA FARMACIA MUNCIPAL ORGAO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2019. Empresas Vencedoras: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita com CNPJ: 03.233.805/0001-73 com o item 001 no valor unitário de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e ITEM 004 no valor unitário de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP inscrita com CNPJ: 07.955.424/0001-59 com o item 003 no valor unitário de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais). Perfazendo um total global de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030-33.90.30.09 (R5784)
DATA DA RATIFICAÇÃO: Naviraí – MS, 06 de novembro de 2019.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:B682F2A8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 10903/2.019

Dispensa por justificativa
PROCESSO: 363/2.019– **Dispensa por Justificativa: 64/2.019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA DA FARMACIA MUNCIPAL ORGAO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2019.
EMPRESA VENCEDORA: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**CNPJ:**07.955.424/0001-59. **Item: 003** no valor unitário de R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030-33.90.30.09 (R5784).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 06/11/19

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:6B794A66

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 10904/2.019

Dispensa por justificativa
PROCESSO: 363/2.019– **Dispensa por Justificativa: 64/2.019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA DA FARMACIA MUNCIPAL ORGAO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2019.
EMPRESA VENCEDORA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:03.233.805/0001-73.**Itens: 001 E 004** no valor R$ de R$14.850,00 (quatorze oitocentos e cinquenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030-33.90.30.09 (R5784).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:06/11/19

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:390517CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 326/2019

CONTRATO: 326/2019 – PROCESSO: 339/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 22/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: THIAGO DE SOUSA ROCHA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO DE SOUSA ROCHA COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "MINISTERIO MERGULHAR", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "20º ENCONTRO DA PAZ", QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.99 (R 2902)

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017(pela contratante) e THIAGO DE SOUZA ROCHA(pela contratada). Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:D56791E3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 348/2019

CONTRATO:348/2019 – **PROCESSO:**360/2019 – **INEXIGIBILIDADE:**023/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: RODOLFO BOMFIM ALESSI.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R B ALESSI - ME COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA "FABINHO & RODOLFO" QUE REALIZARÁ ÚNICA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "27ª EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ" QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 08 A 11 DE NOVEMBRO DE 2019 EVENTO ONDE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS E PARCEIRA - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 442/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.33.90.39.99.00.00 (R 2902)
ASSINAM: Caroline Touro Beluqueeger, Gerente de educação e cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decretos nº 035/2018 e 084/2018 (pela contratante) e RODOLFO BOMFIM ALESSI (pela contratada), Vera Lúcia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/19.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:0FCABE75

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 345/2019

CONTRATO:345/2019 – **PROCESSO:**361/2019 – **INEXIGIBILIDADE:**024/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JOÃO BATISTA BERNARDO JUNIOR.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA"MATOGROSSO & MATHIAS" QUE REALIZARÁ ÚNICA APRESENTAÇÃO NOEVENTO "27ª EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ" QUEACONTECERÁ NAS DATAS DE 08 A 11 DE NOVEMBRO DE 2019 EVENTO ONDE AFUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS E PARCEIRA - PEDIDO DE SERVIÇO Nº45/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/11/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.33.90.39.99.00.00 (R 2902)
ASSINAM: Caroline Touro Beluquee, Gerente de educação e cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decretos nº 035/2018 e 084/2018 (pela contratante) e João Batista Bernardo Junior (pela contratada), Vera Lúcia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/19.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:438FDAFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

CONSIDERANDO o Ofício 0228/2019/02PJ/PN de 01 de Agosto de 2019 do Ministério Público do Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. FICA DETERMINADA a instauração de procedimento administrativo para apurar a eventual regularidade do parcelamento do solo localizado no "Imóvel Irara" denominado Gleba-B da Fazenda Arantes nas coordenadas S 19°37'47.1" W51°02'23.0" neste município.

Art. 2º. Serão adotadas as seguintes providências:

I. Registro desta resolução, em livro próprio, em ordem numérica crescente;

II. Expedição de ordem de serviço:

- Ao Setor Urbanístico, para elaboração de laudo técnico;

III. Expedição de Ofício:

- Ao setor de Tributação e Cadastro, para informar se o imóvel está cadastrado em área urbana ou se existe projeto de parcelamento;

- Ao Setor de Engenharia, para realizar vistoria in loco e elaborar relatório de situação;

- Ao Cartório de Registro de imóveis para emissão da matrícula atualizada da gleba.

IV. Expedição de notificação para se prestarem esclarecimentos sobre a situação:
- Ao Sr. Silvio Borges Duarte CPF: 237.550.831-91;

- Ao Sr. Marco Antônio Morelli CPF: 039.372.768-82;

- Aos demais proprietários constantes na matrícula da gleba.

V. Envio da documentação produzida por meio dos incisos I a IV ao Setor Jurídico para elaboração de parecer;

Art. 3º. Impreterivelmente, em 10 dias, retornem os autos para ulteriores providências.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:09C6F1B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019

A Prefeitura do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul-ASSOMASSUL, nº 2474, página 38, de 6/11/2019, o seguinte:

ONDE SE LÊ:
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

LEIA- SE:
PRAZO: Da data da assinatura do Contrato até o dia 31/12/2019.

Paranaíba-MS, 6 de novembro de 2019.

MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E6EBE9C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 86/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de ***areia grossa, emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta-tipo RL-1C, pedrisco e pó de brita***, para desenvolvimento do programa de restauração e asfaltamento de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
EMPRESAS CLASSIFICADAS: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, classificada no item nº 2, com proposta no valor total de R$1.733.655,00 (um milhão setecentos e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais) e **PEDREIRA TRÊS BARRAS LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 3, 4 e 6, com proposta no valor total de R$285.450,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo valor global de R$2.019.105,00 (dois milhões dezenove mil cento e cinco reais).

OS ITENS NUMEROS 1 E 5 FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8333FE54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2019 PREGÃO Nº 86/2019

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de ***areia grossa, emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta-tipo RL-1C, pedrisco e pó de brita***, para desenvolvimento do programa de restauração e asfaltamento de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresas:

- CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
- PEDREIRA TRES BARRAS LTDA-ME

Paranaíba-MS, 06 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F152B20A

PROCURADORIA JURÍDICA
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) DECRETO Nº 525, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMUDE e dá outras providências.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.343, de 13 de dezembro de 2005 e alteração Lei Municipal nº 1990, de 22 de dezembro, e Decreto nº 2.489, de 20 de junho de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMUDE, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Vera Lúcia Gonsales Rodrigues	Secretaria Municipal de Assistência Social
Hamilson Ferreira de Morais	Secretaria Municipal da Cultura
Margila Leal de Souza Tocchio	Secretaria Municipal da Saúde
Gabriel Carvalho Diogo	Secretaria Municipal de Assistência Social / CREAS
Raquel Marques Ribeiro dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Willian Aparecido da Silva	Secretaria Municipal do Esporte
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Janeth Alves Munhoz	Secretaria Municipal de Assistência Social
Simone Borges Carvalho Faria	Secretaria Municipal da Cultura
Marcelha Cristiane de Araújo	Secretaria Municipal da Saúde
Edson Lamblem Tereza	Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS
Andréia Lemos de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação
Flávio Batista Ferreira Souto	Secretaria Municipal do Esporte
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Sthefane Franco Rosa do Nascimento	Poder Legislativo
Raquel Santana Machado da Cruz	Entidade Casa Dona Conceição Caminho do Bem
Leliseva Ferreira de Andrade Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Laerte Nunes Dias	Obra Social Nossa Senhora Santana
Benedita Maria dos Santos	Representante dos Usuários
Aline Batista da Silva	Representante dos Usuários
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Elizângela Aparecida Ramos Borges de Freitas	Poder Legislativo
Gislaine Fernandes Barbosa	Entidade Casa Dona Conceição Caminho do Bem
Zilma Freitas Alves	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Silvana Correa Machado	Obra Social Nossa Senhora Santana
Carol de Sá Freitas	Representante dos Usuários
Jurandir Castro e Silva	Representante dos Usuários

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMUDE, nomeados por este ato, terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:D9C7F0B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA Nº 021/2019

PORTARIA Nº 021/2019 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

R E S O L V E :

Art.1º-Conceder à Funcionária **MARIA LUCIA DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias corridos de **Férias**, pelo período aquisitivo de 02 de Maio de 2.018 à 02 de Maio de 2019, a contar do dia 06 de Novembro de 2019.

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

ANTONIO MARCOS TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:E0A82E74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, o cancelamento do registro de preços da detentora da Ata de Registro de Preços nº 028/2017, originada do processo nº 072/2017, Pregão Presencial nº 043/2017, empresa **WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.567.065/0002-67, conforme abaixo especificado.

Item	Especificação
1	GÁS GLP – 13 KG LÍQUIDO
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 45 KG (GLP)

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de janeiro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:54C4AB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DE ACORDO COM EDITAL 002/SEMED/2019

CANDIDATOS APTOS A REMOÇÃO – 2019

DISCIPLINA: ARTE
1º Gilberto Walison Rosa de Souza
2º Adriana Pereira da Silva

Ribas do Rio Pardo, 05 de Novembro de 2019

JOSÉ RENATO M. COLLIS
Secretário Municipal de Educação
Portaria 269/19

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F9FA9535

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 09
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 19

Cumpridas as formalidades legais para contratação de empresa especializada de elevada qualificação para prestação de curso de capacitação para servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, com o tema **"PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO E ANÁLISE DOS BALANÇOS DO SETOR PÚBLICO".**
HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão em favor da empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI**, CNPJ n. 11.128.083/0001-15 para a participação 02 (duas) servidoras no curso que será realizado nos dias 11 e 12 de novembro, na cidade de Campo Grande - MS.

São Gabriel do Oeste, 06 de novembro de 2019.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Eliane dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:58668991

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 009/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Edital n.º 009/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº004/2019**, na função de Técnico em Enfermagem, Lavadeira e Cozinheira para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 11 de novembro de 2019.

Candidato Convocado Função: Técnico em Enfermagem		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
07	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	1º
011	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	2º

Candidato Convocado Função: Lavadeira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
016	THAILA APARECIDA OLIVEIRA NEVES	1º

Candidato Convocado Função: Cozinheira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
014	FRANCILENE DE ALBUQUERQUE	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.

São Gabriel do Oeste, 06 de novembro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:DE32A78D

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 130/2019
Dispensa nº 0119/2019

Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de 01 link de internet IP fixo (fibra ótica de 200 Mps), por um período de 12 (doze) meses.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sinal de 01 link de internet IP fixo (fibra ótica de 200 Mps), por um período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 4.198,80 (quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Contratado: TJ Net Telecomunicações Ltda, inscrito no CNPJ nº 32.041.571/0001-60.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de novembro de 2019.

FÁBIO JÚNIOR PINTO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:0F8BEF6D

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 12582/2019
Processo Licitatório nº 193/2019
Pregão Presencial nº 126/2019
Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atendimento na Sede e nas Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

• **RODRIGO MARQUES MACEDO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.111.380/0001-60.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de novembro de 2019.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DFD32EBE

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 115/2019
Processo Administrativo nº 10073/2019
Processo Licitatório nº 172/2019

Objeto: Formação de Registro de Preço para aquisição de Materiais odontológicos para suprir as necessidades dos gabinetes odontológicos, Centro de Especialidades de Odontologia e o Laboratório Regional de Prótese Dentária, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS, nos termos do item 8.2 do Edital de Licitação Pregão presencial em epígrafe, **CONVOCA** as empresas abaixo elencadas para que compareçam **na data de 14/11/2019, em horário comercial, qual seja, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.,** na sala Procuradoria Jurídica do Município, localizada na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade**, para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

- **Odontomed Canaã Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.536/0001-68;

- **C.O.M. Comércio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.714.272/0001-64;

- **Dental Prime produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34;

- **Agil Produtos para a Saude Eirelli-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.557/0001-80;

- **Asthamed Comércio de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.955.424/0001-59;

- **MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.595.488/0001-05;

- **Guaria Comércio e Representação de produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.181.809/0001-53.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 115/2019, a compromitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo assinalado ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de novembro de 2019.

MARILZA GRICHOSWSKI PITCHENIN
Advogada do Município-OAB/MS 12.166
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:FB5B1536

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2019
Contrato Administrativo nº 036/2018
Processo Administrativo nº 10523/2018
Processo Licitatório nº 221/2018
Tomada de Preços nº 017/2018
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO
Contratado: Nilson Barce Lima-ME
Fundamento legal: Artigo 57, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Segunda do contrato.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por um novo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 29/10/2019.
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Nilson Barce Lima.
Data da assinatura: 28 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:8C6CF6F8

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 12157/2019
Processo Licitatório nº 186/2019
pregão presencial nº 121/2019
Registro de Preço 121/2019

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos sendo alguns Fracassados/Desertos no Pregão Presencial 100/2019, Processo Licitatório 148/2019 e Pregão Presencial 058/2019, Processo Licitatório 083/2019 para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:
- Kill & Ohashi Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.926.052/0001-23.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 121/2019, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

· Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
· Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
· Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 121/2019, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á apenas**no dia 13 DE novembro DE 2019, na sala da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.**

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de novembro 2019.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico - OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:D89B88E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 125/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 125/2019, que tem por objeto à Seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de equipamentos - 02 (dois) conjuntos geradores de cloro e 20 (vinte) bombas dosadoras, entregues e instalados, nas UTAS 4 (quatro) e 9 (nove), no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, sagrou-se vencedoras as empresas: **FILTROS SOLUCAO LTDA**, no item 1 com o valor total de R$ 81.464,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) e **SANAGUA - SANEAMENTO E TRATAMENTO DE AGUA LTDA**, no item 2 com o valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de novembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E88E4BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Suspensão de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 017/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de pintura das Escolas: Agrícola, Senador Filinto Muller, Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini e CEMEI Jardim Gramado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Novembro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:9DD762E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Suspensão de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 018/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está ***suspensa*** a licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital ,que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de muro em torno do Lixão, localizado na Avenida João de Barro, Rua dos Pardais, Travessa e Ruas das Palmeiras e Chácara área B, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Novembro de 2019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:97ED7B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 026/2019 06 de novembro de 2019

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Servidora **Silvie Cristina de Oliveira Barreto** para atuar como **Fiscal de Contratos originados do Processo Licitatório N° 174/2019, Pregão Presencial n° 116/2019 - PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de materiais de higiene e limpeza**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de novembro de 2019,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:5DD66B29

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0088/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0040/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINAS TIPO PÁ-CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA E CAMINHÃO CAÇAMBA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO
Vencedor (es): V. P. ARAUJO TERRAPLANAGEM ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais);

Sete Quedas/MS, 6 de novembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 6 de novembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:0A1AAD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 822/2019 (AUTÓGRAFO DE LEI Nº 040/2019 - PROJETO DE LEI Nº 039/2019)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 82.899,12 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos) criando elementos de despesa com novas fontes de recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade .....: 02.09.....Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Urbanos.
Funcional Programática: 15.452.006.2.021....Manutenção, Ampliação, Aquisição, e Recuperação de Patrimônio Público.
Elemento de Despesa..: 44.90.51.00.....Obras e Instalação
Fonte de Recurso.....: 193.000
Valor.....: R$ 50.899,12

Unidade.....: 02.07.....Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Funcional Programática: 12.361.018.2.010.....Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental
Elemento de Despesa..: 33.90.36.00.....Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso.....: 115052
Valor.....: R$ 32.000,00

§ 1º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no valor de R$ 50.899,12 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, por fonte de recurso, conforme inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil), serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação orçamentária de mesma fonte de recurso, conforme inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proceder remanejamento, transposição e transferência de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:297CBF2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 643/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, **JERSONITA GABRIEL SOL**, matrícula nº 665-2, concursada no cargo de Professora, vinculada à SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos cinco dias do mês de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EC3F57ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06730/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0265/19.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 17 de outubro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES PARA ATENDER O EVENTO SIDROPESC 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES PARA ATENDER O EVENTO SIDROPESC 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 05 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:D6D63E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 52/2019, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 04/11/2019, com início às 08:00horas, sagrara-se vencedor do certame, por apresentar menor preço por item, no valor de R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais) a licitante: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Sidrolândia – MS, 05 de novembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C9076C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6261/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS JUDICIAIS E PARA PACIENTES CARENTES- PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORÁRIODA ABERTURA: 08h00min
DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **22 de Novembro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 06 de novembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:65293343

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2019

PROCESSO Nº 074/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**.

OBJETO: Execução de obras de infraestrutura de drenagem de águas pluviais com área total de 105,51m² de tubos de concreto ponta e bolsa e 02 unidades de poços de visita, situado na Rua Roraima no trecho compreendido entre a Rua Progresso e a Rua Espírito Santo no bairro Jardim dos Estados, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R$ 97.551,97 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

Prazo: A vigência do presente contrato será de **04 (quatro) meses,** contados a partir de **01/10/2019, com término em 01/02/2020.**

Data: 01/10/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e ANTONIO IDALECIO FERNANDES - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B99C4C35

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2019

PROCESSO Nº 113/2019 – DISPENSA Nº 015/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **CLAUDIA AUDE LEITE - ME**.

OBJETO: Realização de leilão de bens móveis, veículos, máquinas/equipamentos agrícolas e rodoviários, veículos para desmanche e materiais ferrosos para reciclagem considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório.

Valor Total: O valor global do contrato é de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) sendo pago conforme as notas fiscais apresentadas.

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de outubro de 2019 e encerrando em 07 de outubro de 2020 considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 07/10/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e CLAUDIA AUDE LEITE - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F7E09E84

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2019

PROCESSO Nº 119/2019 – DISPENSA Nº 016/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: Fornecimento de materiais de construção objetivando a execução de obra de construção de aduelas em concreto pré-moldado na estrada de acesso ao Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello, conforme especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório.

Valor Total: O valor global do contrato é R$ 34.142,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta e dois mil reais).

Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 02 (dois) meses, iniciando-se em 09 de outubro de 2019 e encerrando em 09 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 09/10/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e GENESI COMIRAN - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:DF9A8D6D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2019

PROCESSO Nº 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **CARLOS SERGIO SOARES DA SILVA E CIA LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de materiais gráficos (melhor qualidade e menor preço), com o fornecimento do material, maquinário e mão de obra que sejam necessárias, a serem impressos de acordo com a demanda.

Valor Total: O valor global do contrato é R$ 47.364,30 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de outubro de 2019 e encerrando em 09 de outubro de 2020 considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 09/10/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e CARLOS SERGIO SOARES DA SILVA - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3FDD5A2B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2019

PROCESSO Nº 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **L.F. DE SOUZA - ME.**

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de materiais gráficos (melhor qualidade e menor preço), com o fornecimento do material, maquinário e mão de obra que sejam necessárias, a serem impressos de acordo com a demanda.

Valor Total: O valor global do contrato é R$ 43.517,60 (quarenta e três mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de outubro de 2019 e encerrando em 09 de outubro de 2020 considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 09/10/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e NILDO FERREIRA REIS - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:77F65928

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2019

PROCESSO Nº 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa **REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME.**

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de materiais gráficos (melhor qualidade e menor preço), com o fornecimento do material, maquinário e mão de obra que sejam necessárias, a serem impressos de acordo com a demanda.

Valor Total: O valor global do contrato é R$ 46.201,00 (quarenta e seis mil duzentos e um reais).
Prazo: O CONTRATO a ser firmado terá vigência estimada de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de outubro de 2019 e encerrando em 09 de outubro de 2020 considerando o exercício de 2019 e 2020, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 09/10/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e OSMAR HERCULANO DINIZ NETO - Representante legal da Empresa.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:21A1F485

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 198/2019

PROCESSO n°: 103/2019

TP n°: 012/2019

PARTES: Município de Sonora e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL** do **CONTRATO nº 198/2019.** O valor do contrato será aditado em R$ 11.234,47 (onze mil duzentos e trinta e quatro mil e quarenta e sete reais), alterando o valor de R$ 49.086,54 (quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 60.321,01 (sessenta mil, trezentos e vinte e um reais e um centavo).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 198/2019, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 21 de outubro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e **LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E9F4D8BF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2019

PROCESSO Nº 103/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

OBJETO: Execução de obras de construção de ondulações transversais (quebra-molas) em diversas ruas do município, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Valor Total: O valor global estabelecido para o presente contrato é de **R$ 49.086,54 (quarenta e nove mil, oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

Prazo: A vigência do presente contrato será de **02 (dois) meses,** contados a partir de **23/09/2019, com término em 23/11/2019,**podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 23/09/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:E3A55024

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2019

PROCESSO Nº 106/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, e a empresa **CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

OBJETO: Construção de dois campos de Futebol Society, Rua Marechal Rondon, S/N Quadra 125 Lote 2A, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: O valor global estabelecido para o presente contrato é de **R$ 99.264,50(NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Prazo: A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses,** contados a partir de **24/09/2019, com término em 24/03/2020,** podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 24/09/2019.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B7AD1006

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2208 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Luciana da Silva Santana	2017 – 2018	06/11/19	05/12/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0BC1B613

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2209 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora Maria Helena da Silva, matrícula 372/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NB, Referência 28, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:CEBDEEE6

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2210 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C1, Nível NB, Referência 28, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Saúde, ocupado pela servidora Maria Helena da Silva, matrícula funcional nº 372/1, nos termos do artigo 46, inciso II, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 2209/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:90DFBD4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – **CONTRATADA:** A. HENRIQUES NETO ME; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2019 – **OBJETO:** contratação de empresa para Compra de Medicamento para atender Ordem Judicial, segundo os Autos nº 0800415-92.2019.8.120027, ao beneficiado **Jair Campo de Souza**, um tipo de medicamento: Brometo de Glicopirrônio 50 mg, conforme documentos em anexo - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Natalia Crivelli da Luz.

Taquarussu - MS, 06 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:60F25A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/2019 - PMT.

OBJETO: Alienação de 07 (sete) Veículos (Ônibus e Vans) pertencentes ao Patrimônio Público do Município de Taquarussu - MS inservíveis para a Administração Municipal, conforme o Anexo deste Edital.

COMPRADOR: Silvio das Neves Domingues , brasileiro, solteiro, residente na Avenida do Estadio,xxxx – Centro – Penápolis – SP, portador do CPF: xxx.xxx.xxx-01 e RG: xx.xxx.xxx-4 SSP/xx, adquirindo os itens 02 e 03.
VALOR TOTAL: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).

COMPRADOR: Paulo Henrique Honorato , brasileiro, solteiro, residente na Av. Voluntários da Pátria, xxx – Londrina – PR, portador do CPF: xxx.xxx.xxx-60 e RG: xxxxxxx-9 SSP/xx, adquirindo os itens 04 e 06.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VALOR TOTAL DO LEILAO: R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediata, condicionada a confirmação do depósito.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: através de deposito em conta corrente nº 23.118-5, agencia nº0728-5 Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Taquarussu.

Taquarussu - MS, 05 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:CC7DBB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 248/2019

"Dispõe sobre afastamento de servidor para o exercício de mandato sindical que menciona e dá outras providências"

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 771/18 de 09 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o Art.156, Parágrafo primeiro, Inciso I, II, III, a, b, §1,§2 e §3 da Lei Municipal 079/1997 de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE;

Artigo 1.º Autorizar o afastamento: Quadriênio: 2019 a 2023 do servidor, **SEBASTIÃO LEANDRO DA SILVA**, servidor efetivo, lotado no Departamento de Administração, para exercer mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Taquarussu – **SINSPUTAQ**, no cargo de Diretor de Patrimônio.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos retroativos a 01/11/2019; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, segunda-feira, 04 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:F9D8287D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2019

"Dispõe sobre nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso XIX, Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE
Artigo 1º Nomear KELLEN SOARES DOS ANJOS, portadora do CPF nº 057.183.801-47 e do RG nº 2042080/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCARREGADO DO SETOR DE ISSQN, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/11/2019; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, segunda-feira, 04 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:3D6AB2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 250/2019

Dispõe sobre Exoneração da servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o exposto no inciso VII, Art. 56, da Lei Municipal n° 079/97 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos;

RESOLVE;
Art. 1.º EXONERAR (causa: aposentadoria) a servidora DERCI BORGES MACHADO, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; lotada no Departamento de Assistência Social, nomeada pela portaria municipal nº 093 de 13/09/2001; portadora do RG n°001329726/SSP/MS e CPF nº 204.818.701-30.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/11/2019; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, segunda-feira 04 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Oseias José da Cruz
Código Identificador:3E4B9F66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 655/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "A", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 26/10/2019 e término em 08/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19278R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:65614707

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 656/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELIANE PINHEIRO DOS SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELIANE PINHEIRO DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "BI", nível "5P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03/11/2019 e término em 11/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19328P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F5BF063

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 657/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) APARECIDA DIAS DE SOUZA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) APARECIDA DIAS DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe "AL1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir de 29/10/2019 e término em 12/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19189R4**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7284B36B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 658/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VALDETE CARDELICHIO COELHO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VALDETE CARDELICHIO COELHO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03/11/2019 e término em 17/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19330P**.
Art. 2º Relativamente ao período de 18/11/2019 a 20/11/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.
§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.
§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6912E30C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 659/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA LIGIA BARBOSA MARCELINO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA LIGIA BARBOSA MARCELINO, efetivo (a) no cargo de OFICINEIRO, Classe "AL1", nível "VI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 06/11/2019 e término em 20/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19331P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53A8E721

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 660/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EGILDO VALDOMIRO DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EGILDO VALDOMIRO DA SILVA, efetivo (a) no cargo de GARI, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/10/2019 e término em 20/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19332P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4421A766

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 661/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) KENIA DE OLIVEIRA WEISS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) KENIA DE OLIVEIRA WEISS, efetivo (a) no cargo de ASSITENTE SOCIAL, Classe "XV", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 07/11/2019 e término em 21/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19333P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60CEF55E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 662/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BRUNA CRISTINA DO NASCIMENTO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BRUNA CRISTINA DO NASCIMENTO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/11/2019 e término em 22/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19334P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD7CFC37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 663/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TASSIO VINICIO GUARNIERI FIGNER DE LUNA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TASSIO VINICIO GUARNIERI FIGNER DE LUNA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/11/2019 e término em 23/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19335P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6A24A5F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 664/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) HEWERTON ALEXANDER CLEMENTE."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) HEWERTON ALEXANDER CLEMENTE, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "C", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 29/10/2019 e término em 22/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19135R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CFA2953D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 666/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUZINEIS DELITE BERNARDES."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUZINEIS DELITE BERNARDES, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/10/2019 e término em 20/02/2020, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.08941R14**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 04/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8DCC21F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10407/SEMAD/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 260/2019

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 20.379/2019 Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 260/2019 – Firmado junto com a empresa GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Objeto: "Contratação Emergencial de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial), com fornecimento de materiais de higiene para atender os prédios desta Prefeitura".

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**; o servidor Luciano Dias Ferreira Dutra, portador da cédula de identidade RG nº 337984 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular** e a servidora Ariane Monique da Silva Pontes, portador da cédula de identidade RG nº 43341449-2 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de novembro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luciano Dias Ferreira Dutra, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Ariane Monique da Silva Pontes, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2231DC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10412/PMTL/SEMAD/DRH/2018 05/11/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ALISSON DOS SANTOS SILVA, matrícula - 24276-1, inscrito no CPF 015850311-27, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA09, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/11/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **05/11/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:49CF1B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.164/SEMAD/ARH/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Procedimento Administrativo disciplinar, que observou adequadamente os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório**;**

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida no Processo Administrativo nº 056/2018, instaurado através da Portaria nº 5.837/SEMAD/2018, publicada no diário municipal em 20/08/2019;

CONSIDERANDO que foi realizada a intimação na pessoa no Defensor Dativo, Dr. Pedro Otávio Cavalcante Hirotuca, em 25 de setembro de 2019, assim como o decurso de prazo de 10 dias, sem apresentação de recurso à decisão de primeiro grau.

R E S O L V E:

Art. 1° - Aplicar penalidade de Suspensão por 90 (noventa) dias à servidora Sra. Flávia de Souza Pereira - matrícula 17066, ocupante do cargo de Auxiliar de Escola, lotada na Escola Municipal Gentil Montalvão.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de outubro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F01C2334

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.403/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a substituição do padrão atual do imóvel alugado onde funcionará o Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho", por um padrão de CATEGORIA T4, conforme norma ND.10/2018 da Elektro, com materiais, equipamentos e mão de obra inclusa.

EMPRESA: WR CONSTRUTORA, ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 8.250,00(oito mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 102000 - Ficha 604.

Três Lagoas-MS, 06 de novembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:9EED9626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 005/2019
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO (OUTRAS) Nº 005/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS (MS) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVO ALVORADA.**
OBJETO: Contribuição Financeira para a Regularização das APM'S, junto aos Órgãos Fiscalizadores (Receita Federal, Previdência Social, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, FNDE, dentre outros), em cumprimento com a Resolução FNDE nº 10 de 18/04/203, art. 26, item II, alínea K, conforme lista das APM'S no Anexo I, visando habilitá-las para o recebimento de repasses de verbas municipais, estaduais e federais, para aplicação diretas nas escolas, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR: R$.4.535,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: Este termo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo, sendo que, a prorrogação de vigência "de Ofício" quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa ao atraso na liberação dos recursos, estará limitada ao exato período do atraso verificado.
FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei n.4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e Lei municipal n. 3.466 de 04 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.123610122.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 335041 – Contribuições – Ficha 641 – FR 101.000, que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
DATA: 30/10/2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SIMONE QUEIROZ DE OLIVEIRA
Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Novo Alvorada
Presidente

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:508C5E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.392/2019

RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Contratação de serviço de Cirurgia de Artrodese Coluna Lombar para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência do paciente Cleiton da Silva Martins – 0800790-14.2019.8.12.0021.

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N. S. AUXILIADORA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3606	**24/10/2019**	**R$ 57.935,81**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:10E5650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.400/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n°230/2017, **RATIFICO** a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitado e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO: Contratação de serviços artísticos profissional, teatral e cultural, da Cia Talagadá com Espetáculo "Romeu e Julieta".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: TALAGADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Valor: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte 100000 – Ficha 191.

Três Lagoas-MS, 05 de novembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:A56D6D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.412//2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Casa de Apoio de Três Lagoas no Município de Campo Grande- MS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA: PALACIO DOS COLCHÕES LTDA
VALOR: R$ 3.343,00(três mil, trezentos e quarenta e três reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente- Fonte 102000 – Ficha 638.

Três Lagoas-MS, 06 de novembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:05B8AFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20.408/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Inexigibilidade de Licitação", nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: A Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com recondicionamento da peça "Placa do Circuito Impresso - Modell PI Order 34440859 01" para o equipamento do canal de inspeção por Raio X, da marca "SMITHS DETECTION, modelo HS604i - SMD600", localizado no Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS - Plínio Alarcon.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Valor: R$ 6.968,51(seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária: 03.01.26.781.003.2.011 –Secretaria Municipal de Administração- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000– Ficha 65.

Três Lagoas-MS, 06 de novembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:1AD54C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.409/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Aquisição de carrinho de mão/ carriola de pneu, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas- MS.
EMPRESA: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009 – Secretaria Municipal de Administração– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente- Fonte 100000 – Ficha 560.

Três Lagoas-MS, 06 de novembro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretaria Municipal de Administração
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:695A9D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.410/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de serviço para a realização do procedimento cirúrgico de litotripsia extracorpórea para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer a favor do paciente Jonas Carlos da Silva - Autos: 0801469.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município forneça o procedimento ao autor.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: CENTAURO – CENTRO DE TRATAMENTO AVANÇADO EM UROLOGIA SIMPLES LIMITADA

Valor R$ 1.640,00(hum mil e seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 715

Três Lagoas-MS, 06 de novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:48118C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.411/2019

RATIFICAÇÃO
De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei

Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação do serviço de angioplastia coronariana com stent em D.A para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Antecipatória do paciente Cassimiro Rosa Garcia - Autos 081109-91.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município forneça o procedimento cirúrgico ao autor.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: CARDIO- VASCULAR DIAGNOSTICOS LTDA
Valor R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 715

Três Lagoas-MS, 06 de novembro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:403CD809

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 392.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**30/10/2019**	**392**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	721	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00221/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						91.292,36	1.380,00	89.912,36
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA DO VEICULO VW KOMBI PLACA 6721 DO PETI, CONFORME ATA N° 05/2019. FONTE 29 CC 27.296-5.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		1.380,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME								
37.192.747/0001-07								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:0980D139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 393.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/11/2019**	**393**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4015**								
NOME: **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP**						CNPJ/CPF: **05.006.683/0001-08**		
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					00225/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.866,23	373,95	1.492,28
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 CONFORME ATA Nº 20/2019. FONTE 29 CC 27.296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		373,95
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP								
05.006.683/0001-08								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:71540E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 394.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/11/2019**	**394**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **112199**								
NOME: **G S JORGE JUNIOR**						CNPJ/CPF: **18.037.745/0001-90**		
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO, 1474								
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					00222/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.492,28	110,72	1.381,56
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 CONFORME ATA Nº 20/2019. FONTE 29 CC 27.296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		110,72
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
G S JORGE JUNIOR								
18.037.745/0001-90								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:2E093FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 395.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/11/2019**	**395**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4107**								
NOME: **R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME**						CNPJ/CPF: **23.680.765/0001-15**		
ENDEREÇO: AV LIBERO DE ALMEIDA SILVARES 3500 COEST								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização					00224/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.381,56	391,70	989,86
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 CONFORME ATA Nº 20/2019. FONTE 29 CC 27.296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID		MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00		**Valor Empenhado**		391,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME								
23.680.765/0001-15								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:AE3170ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 396.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		DATA	NÚMERO
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	**05/11/2019**	**396**
NOTA DE EMPENHO		**Reserva**	1 of 1
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**			
CREDOR: **4008**			
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**	CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		

ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.22	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00223/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					989,86		236,10	753,76
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000102/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 60 - Mod. Formatada: 60 CONFORME ATA Nº 20/2019. FONTE 29 CC 27.296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO060		LICITAÇÃO: 000102/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		236,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor								
RILL QUIMICA LTDA - EPP								
67.421.040/0001-88								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5A2EE4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 397.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**05/11/2019**	**397**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**		
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00226/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.753,76	1.140,70	4.613,06
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PETI. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 – Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 CONFORME ATA Nº 20/2019. FONTE 29 CC 27.296-5								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.140,70
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor								
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME								
24.283.121/0001-56								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8347D6ED

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1880

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**25/10/2019**	**1880**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4176**								
NOME: **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **21.870.007/0001-34**		
ENDEREÇO: RUA IRACEMA								
MUNICIPIO: Dourados			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	547	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.10	1 14 009
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.10						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Odontológico						01002/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					45.682,92		229,05	45.453,87
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000035/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO025		LICITAÇÃO: 000035/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		229,05

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME	
21.870.007/0001-34	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6079655E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 421, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO					**02/10/2019**	**097**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					EMPENHO Nº **421/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO: BODOQUENA				CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE		NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098		3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
					49.005,34	**5.839,02**	54.844,36
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Devido à reclassificação orçamentária.						
	Ata de registro de preço 05/2019						
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			PCT	20,0000	4,6000	92,0000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			PCT	12,0000	3,9900	47,8800
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			PCT	8,0000	9,9500	79,6000
7	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G). ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.			PCT	25,0000	2,9500	73,7500
8	ADOÇANTE 200 ML. ADOÇANTE EM GOTAS, EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.			UN	1,0000	2,9900	2,9900
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA			PCT	12,0000	3,9900	47,8800
Pedido/Processo: **52**		Licitação: **22**		NPE: **53**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**344,10**
Emitido: DENIZE AVELAR							
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretaria De Assitência Social			Contadora				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO					**02/10/2019**	**097**	**002**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					EMPENHO Nº **421/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO: BODOQUENA				CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE		NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098		3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
					49.005,34	**5.839,02**	54.844,36
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....						344,1000
	QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO)						

	OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
15	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT). LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO EM CÁLCIO. CAIXA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	60,0000	4,2000	252,0000
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FARDO	4,0000	24,0000	96,0000
22	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG). ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2,5000	19,8000	49,5000
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	10,0000	14,0000	140,0000
24	BATATA INGLESA - LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O	KG	12,0000	4,6300	55,5600
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **53**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**937,16**	

Emitido: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**02/10/2019**	**097**	**003**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **421/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
	49.005,34	**5.839,02**	54.844,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				937,1600
	CONSUMO.				
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	12,0000	4,5000	54,0000
28	CARNE BOVINA SECA DE SOL KG. CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA KG, CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	4,0000	27,8000	111,2000
29	CEBOLA NACIONAL (KG). CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	16,0000	4,1800	66,8800
31	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G). ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)	LATA	16,0000	2,0000	32,0000
34	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (PCT 1KG). FARINHA DE TRIGO	PCT	33,0000	3,0000	99,0000

	ESPECIAL, DE 1 ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU					
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **53**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**1.300,24**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretaria De Assitência Social		Contadora				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**02/10/2019**	**097**	**004**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **421/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				49.005,34	**5.839,02**	54.844,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.300,2400
	MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
35	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG). FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCHOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	16,0000	8,5000	136,0000
36	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 100 G). FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	4,0000	2,8000	11,2000
37	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G). FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	16,0000	1,4900	23,8400
38	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	25,0000	6,0000	150,0000
40	GOIABADA TRADICIONAL . GOIABADA TRADICIONAL - GOIABADA TRADICIONAL FLOW BACK DE 300G;	UN	10,0000	2,8000	28,0000
41	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G). MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,	PCT	16,0000	2,5000	40,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **53**		**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.689,28**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretaria De Assitência Social		Contadora				

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**02/10/2019**	**097**	**005**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **421/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				49.005,34	**5.839,02**	54.844,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				1.689,2800
42	MACARRÃO - PARAFUSO (PCT 500G). MACARRÃO - PARAFUSO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA,	PCT	16,0000	2,9000	46,4000

	EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500 G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
43	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG). MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, E DE BOA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. EM EMBALAGEM ADEQUADA.	KG	16,0000	4,5000	72,0000
46	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G). MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)	LATA	25,0000	2,0000	50,0000
47	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML). ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS)	UN	16,0000	3,9000	62,4000
48	OVO DE TIPO A (DZ). OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO	DZ	29,0000	6,6000	191,4000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **53**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**2.111,48**

Emitido: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO		**02/10/2019**	**097**	**006**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		EMPENHO Nº **421/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**	**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			
	MUNICÍPIO: BODOQUENA	CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
	49.005,34	**5.839,02**	54.844,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				2.111,4800
	EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
49	POLVILHO DOCE (PCT 500G). POLVILHO DOCE: EMBALEGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G , CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	2,0000	6,4000	12,8000
51	SAL REFINADO (KG). SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	2,0000	2,0000	4,0000
61	SALSICHA FRESCA (KG). SALSICHA FRESCA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 03 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRAICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	8,0000	6,9000	55,2000
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA- MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	4,0000	4,5000	18,0000
64	POLPA DE FRUTA - CONGELADA - CONCENTRADA (PCT 100GR). POLPA DE FRUTA, CONGELADA, 100% NATURAL, CONCENTRADA, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	330,0000	2,0000	660,0000
77	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA . BALAS MASTIGÁVEL SORTIDA PACOTE COM 600G	KG	10,0000	8,0000	80,0000
78	PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES). PIRULITO SORTIDO	PCT	5,0000	19,0000	95,0000

	(PACOTE C/ 100					
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **53**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**3.036,48**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretaria De Assitência Social		Contadora				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**02/10/2019**	**097**	**007**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **421/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				49.005,34	**5.839,02**	54.844,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.036,4800
	UNIDADES)				
79	ABACAXI HAWAI (KG). ABACAXI HAWAI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	33,0000	4,7000	155,1000
80	ABOBORA CABOTIAN C/ CASCA (KG). ABOBORA CABOTIAN COM CASCA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUO DE FERTILIZANTE. DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, MANCHAS, RACHADURAS, INJURAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	8,0000	3,3500	26,8000
81	ABOBRINHA VERDE KG. ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUO DE FERTILIZANTE. DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM ESTAR RACHADAS OU FURADAS POR INSETOS.	KG	8,0000	5,2300	41,8400
86	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G). AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	4,0000	3,9000	15,6000
87	AVEIA EM FLOCOS (EMBALAGEM C/ 200 G). AVEIA EM FLOCOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL, PLÁSTICA OU LATA ORIGINAL DA FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 200G, REGISTRO NO MINSITÉRIO DA AGRICULTURA-SIF ESPECIFICAÇÃO DOS IGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	4,0000	3,7600	15,0400
88	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO. AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO (FRASCO C/ 300G) EM CONSERVA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 300G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	8,0000	6,0000	48,0000
93	BATATA PALHA FRITA (PCT 120GR). BATATA PALHA - BATATA FRITA, TIPO PALHA EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENTO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGIVEIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVE APRESENTAR ODOR E	PCT	5,0000	4,9000	24,5000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **53**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**3.363,36**
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**02/10/2019**	**097**	**008**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			EMPENHO Nº **421/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**		**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA		CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL	
			49.005,34	**5.839,02**	54.844,36	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.363,3600
	APARÊNCIA PRÓPRIAS DO PRODUTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO: MINISTERIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 120GR.				
96	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG). BOMBOM CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL,CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. UNIDADES CONTENDO 21,5G, EM PACOTE DE 1 KG.	PCT	5,0000	29,0000	145,0000
100	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES. CALDO DE CARNE CAIXA COM 6	CX	1,0000	2,0000	2,0000

	TABLETES 57 G, SEM CONSERVANTES. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, CEBOLA, CARNE BOVINA, PIMENTA VERMELHA, SALSA, LOURO, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.				
101	CALDO DE GALINHA CX COM 6 TABLETES. CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM CONSERVANTES.SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. CONTÉM GLÚTEN	CX	1,0000	2,0000	2,0000
102	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G). CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MINIMO 10G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	10,0000	2,0000	20,0000
107	CHANTILLY 1L. CHANTILLY 1L - PARA COBERTURA DE SOBREMESAS DIVERSAS. VALOR NUTRICIONAL : PORÇÃO DE 20G - VALOR ENERGÉTIO 61 KCAL = 256 KJ, CARBOIDRATOS 2,5 ZERO PORTEÍNAS, GORDURA TOTAIS 5,6G GORDURA SATURADA 5,5G E SÓDIO 12MG. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA	LITRO	8,0000	14,9000	119,2000
110	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG (CULINÁRIO). CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG (CULINÁRIO), CHOCOLATE AO LEITE 1KG - PARA A PRODUÇÃO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, PIRULITOS, BANHOS DE TRUFAS E OUTROS. CONTÉM AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES	BARRA	8,0000	29,8000	238,4000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **53**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**3.889,96**	
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***					
Secretaria De Assitência Social	Contadora					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**02/10/2019**	**097**	**009**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **421/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				49.005,34	**5.839,02**	54.844,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.				3.889,9600
111	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/ 130 G). CHOCOLATE, INGREDIENTES: ACÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, GLUCOSE EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. PACOTE COM 130 GRAMAS,	PCT	4,0000	3,5000	14,0000
112	CHUCHU (KG). CHUCHU, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	8,0000	3,2000	25,6000
113	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G). COCO RALADO, PURO, ODOR PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 100G, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	8,0000	3,5000	28,0000
117	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (PCT 01 KG). "COXA SOBRE COXA DE FRANGO.CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE MÁXIMO DE 6 %. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. 1KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO DO PRODUTO, ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO." O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	25,0000	8,3000	207,5000
118	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 10 G). CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MÍNIMO 10G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	10,0000	2,5000	25,0000
119	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G). CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 200G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E	CX	25,0000	2,9800	74,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **53**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**4.264,56**	
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***					
Secretaria De Assitência Social	Contadora					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO	**02/10/2019**	**097**	**010**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	EMPENHO Nº **421/2019**		

CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				49.005,34	**5.839,02**	54.844,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				4.264,5600
	PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
122	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 500 G). EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)	LATA	8,0000	5,7900	46,3200
123	FARINHA DE KIBE (PCT 500G). FARINHA DE KIBE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	8,0000	5,4200	43,3600
124	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (500 GR). FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, DE 1 ª QUALIDADE, BRANCA, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	12,0000	5,9000	70,8000
125	FARINHA DE MILHO (PCT 500 GR). FARINHA DE MILHO, AMARELA, TORRADA, DE 1 ª PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GRANULOSO GROSSO, TIPO BIJU (FLOCOS), ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 500 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	4,0000	3,9000	15,6000
126	FRANGO PEITO CONGELADO . FRANGO PEITO - DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER	KG	20,0000	9,3000	186,0000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **53**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**4.626,64**

Emitido: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO	**02/10/2019**	**097**	**011**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **421/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				49.005,34	**5.839,02**	54.844,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				4.626,6400
	ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
127	FUBÁ DE MILHO (PCT 500 GR). FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA , ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN.	PCT	16,0000	1,8000	28,8000
129	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	41,0000	1,2000	49,2000
131	IOGURTE NATURAL - (FRASCO C/ 170 GR). IOGURTE NATURAL 170G - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E CEVADA.	FRASCO	10,0000	3,3000	33,0000
132	LARANJA PÊRA (KG). LARANJA PÊRA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA	KG	25,0000	2,5000	62,5000

	VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTOS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.				
133	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G). LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 395G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	LATA	25,0000	4,5000	112,5000
134	LEITE DE COCO (FRASCO C/ 200 ML). LEITE DE COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE DE CÔCO INTEGRAL, ÁGUA, TEOR DE GORDURA PADRONIZADO DE 11% A 13% E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO	FRASCO	5,0000	3,8000	19,0000

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **53**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**4.931,64**

Emitido: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO	**02/10/2019**	**097**	**012**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** — EMPENHO Nº **421/2019**

CREDOR:		
NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**	**CGC: 03.213.695/0001-88**	
END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		
MUNICÍPIO: BODOQUENA	CONTRATO:	

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
	49.005,34	**5.839,02**	54.844,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				4.931,6400
	EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
135	LEITE EM PO 400G. LEITE EM PO 400G	LATA	16,0000	14,4500	231,2000
138	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR). MAIONESE TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, 500GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	POTE	8,0000	4,4500	35,6000
140	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG). MARGARINA VEGETAL (KG), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	10,0000	6,4000	64,0000
142	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG). MELANCIA (GRAÚDA), DE 1º QUALIDADE, TIPO MADURA, C/ PESO MÍNIMO DE 03 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	25,0000	1,0000	25,0000
143	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G). MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1º QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	4,0000	3,4500	13,8000
145	MUÇARELA FATIADA REFRIADA KG. MUÇARELA FATIADA REFRIADA KG	KG	8,0000	30,0000	240,0000
146	ORÉGANO (PACOTE C/ 7 GR). ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 7GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	12,0000	1,9400	23,2800

Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **53**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**5.564,52**

Emitido: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO	**02/10/2019**	**097**	**013**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** — EMPENHO Nº **421/2019**

CREDOR:		
NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**	**CGC: 03.213.695/0001-88**	
END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO		
MUNICÍPIO: BODOQUENA	CONTRATO:	

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
	49.005,34	**5.839,02**	54.844,36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				5.564,5200
147	PESSEGO EM CALDAS (LATA 800G). PÊSSEGO EM CALDA: EMBALAGEM:	LATA	2,0000	9,5000	19,0000

	LATA COM 800G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
148	POLVILHO AZEDO (PCT 500G). POLVILHO AZEDO: EMBALEGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	4,0000	5,9000	23,6000
149	PRESUNTO FATIADO (KG). PRESUNTO COZIDO FATIADO, RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO EM FATIAS INTEGRAS, SEM DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. VALIDADE 3 (TRÊS) MESES.	KG	8,0000	21,0000	168,0000
152	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G). SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	8,0000	4,3000	34,4000
153	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ML. VINAGRE 750 ML- VINAGRE DE VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAL DE FÁBRICA DE 750ML, ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE-PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	5,0000	5,9000	29,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **53**		**TOTAL/TRANSPORTE**	**5.839,02**
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretaria De Assitência Social	Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E1EF9A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 522, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**138**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				23.349,79	**6.213,12**	29.562,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária. Ata de registro de preço nº 05/2019					
1	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG. AÇÚCAR CRISTAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR, COR BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	20,0000	4,6000	92,0000
3	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	12,0000	3,9900	47,8800
4	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G). CAFÉ EM PÓ (VÁCUO), TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADA REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SÊLO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		PCT	8,0000	9,9500	79,6000
7	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G). ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.		PCT	25,0000	2,9500	73,7500
8	ADOÇANTE 200 ML. ADOÇANTE EM GOTAS, EM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML, DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05 DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DO RECEBIMENTO.		UN	1,0000	2,9900	2,9900
10	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA		PCT	12,0000	3,9900	47,8800
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**344,10**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			

Secretaria De Assitência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**138**	**002**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				23.349,79	**6.213,12**	29.562,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					344,1000
	QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
15	LEITE PASTEURIZADO 'UHT' - INTEGRAL (LONGA VIDA) (1 LT). LEITE PASTEURIZADO - LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), RICO EM CÁLCIO. CAIXA COM 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		LITRO	60,0000	4,2000	252,0000
18	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES). REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ (FARDO COM 6 UNIDADES), BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, À BASE DE ÁGUA GASEÍFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, GARRAFA PET C/ 02 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FARDO	4,0000	24,0000	96,0000
22	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG). ALHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE QUALIDADE, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	2,5000	19,8000	49,5000
23	ARROZ AGULINHA - POLIDO (PCT 5KG). ARROZ AGULINHA, BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 05 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	10,0000	14,0000	140,0000
24	BATATA INGLESA - LAVADA (KG). BATATA INGLESA, DE1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O		KG	12,0000	4,6300	55,5600
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**937,16**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**138**	**003**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				23.349,79	**6.213,12**	29.562,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					937,1600
	CONSUMO.					
25	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	12,0000	4,5000	54,0000
28	CARNE BOVINA SECA DE SOL KG. CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA KG, CURADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.		KG	4,0000	27,8000	111,2000
29	CEBOLA NACIONAL (KG). CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,		KG	16,0000	4,1800	66,8800

	C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.				
31	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G). ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)	LATA	16,0000	2,0000	32,0000
34	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (PCT 1KG). FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1 ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU	PCT	33,0000	3,0000	99,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.300,24**
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**31/10/2019**	**138**	**004**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**		**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA		CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
	23.349,79	**6.213,12**	29.562,91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				1.300,2400
	MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
35	FEIJÃO CARIOQUINHA (PCT 1KG). FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), NÃO DEVEM ESTAR ESBRANQUIÇADOS (MOFO), MUCHOS, SEM BRILHO OU BROTANDO, NÃO DEVEM APRESENTAR CHEIRO ESTRANHO (INSETICIDA), QUANDO O PACOTE FOR ABERTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	16,0000	8,5000	136,0000
36	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 100 G). FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	4,0000	2,8000	11,2000
37	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO(PACOTE C/ 10 G). FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 10G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	16,0000	1,4900	23,8400
38	FRANGO INTEIRO - CONGELADO (KG). FRANGO INTEIRO CONGELADO, DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	25,0000	6,0000	150,0000
40	GOIABADA TRADICIONAL . GOIABADA TRADICIONAL - GOIABADA TRADICIONAL FLOW BACK DE 300G;	UN	20,0000	2,8000	56,0000
41	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G). MACARRÃO- ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,	PCT	16,0000	2,5000	40,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.717,28**
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**31/10/2019**	**138**	**005**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**		**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA		CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				23.349,79	**6.213,12**	29.562,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					1.717,2800
	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
42	MACARRÃO - PARAFUSO (PCT 500G). MACARRÃO - PARAFUSO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500 G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	16,0000	2,9000	46,4000
43	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG). MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, E DE BOA QUALIDADE; SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE; UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO. EM EMBALAGEM ADEQUADA.		KG	16,0000	4,5000	72,0000
46	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G). MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)		LATA	25,0000	2,0000	50,0000
47	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML). ÓLEO DE SOJA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTES, DEVE SER TRANSPARENTE, C/ CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM C/ 900 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ESTUFADA, OU CONTER PERFURAÇÕES, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESTAREM ENFERRUJADAS, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NO CASO DE LATAS)		UN	16,0000	3,9000	62,4000
48	OVO DE TIPO A (DZ). OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A(GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO		DZ	29,0000	6,6000	191,4000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.139,48**

Emitido: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**138**	**006**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				23.349,79	**6.213,12**	29.562,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					2.139,4800
	EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
49	POLVILHO DOCE (PCT 500G). POLVILHO DOCE: EMBALEGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G , CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA.		PCT	2,0000	6,4000	12,8000
51	SAL REFINADO (KG). SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	2,0000	2,0000	4,0000
61	SALSICHA FRESCA (KG). SALSICHA FRESCA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, EMBUTIDA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 03 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRAICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	8,0000	6,9000	55,2000
63	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 200 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA- MATE (LLEX PARAGUARIENSIS). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		CX	4,0000	4,5000	18,0000
64	POLPA DE FRUTA - CONGELADA - CONCENTRADA (PCT100GR). POLPA DE		UN	330,0000	2,0000	660,0000

	FRUTA, CONGELADA, 100% NATURAL, CONCENTRADA, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
77	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA . BALAS MASTIGÁVEL SORTIDA PACOTE COM 600G	KG	5,0000	8,0000	40,0000
78	PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES). PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 100	PCT	5,0000	19,0000	95,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.024,48**
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**31/10/2019**	**138**	**007**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME**		**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA		CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O. / PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02 / 08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
			23.349,79	**6.213,12**	29.562,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.024,4800
	UNIDADES)				
79	ABACAXI HAWAI (KG). ABACAXI HAWAI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	33,0000	4,7000	155,1000
80	ABOBORA CABOTIAN C/ CASCA (KG). ABOBORA CABOTIAN COM CASCA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUO DE FERTILIZANTE. DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, MANCHAS, RACHADURAS, INJURAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	8,0000	3,3500	26,8000
81	ABOBRINHA VERDE KG. ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUO DE FERTILIZANTE. DEVERA ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM ESTAR RACHADAS OU FURADAS POR INSETOS.	KG	8,0000	5,2300	41,8400
84	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO . AMEIXA PRETA SEM CAROÇO - OBTIDA DE FRUTAS MADURAS, INTEIRAS, SÃS, LIMPAS E DESIDRATADAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS OU DEFEITOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAS, ÍNTEGRA, ATÓXICA RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORMA DE APRESENTAÇÃO : PACOTE 200G	UN	10,0000	7,0000	70,0000
86	AMIDO DE MILHO - EM PÓ (CAIXA C/ 500 G). AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	4,0000	3,9000	15,6000
87	AVEIA EM FLOCOS (EMBALAGEM C/ 200 G). AVEIA EM FLOCOS, EM EMBALAGEM DE PAPEL, PLÁSTICA OU LATA ORIGINAL DA FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 200G, REGISTRO NO MINSITÉRIO DA AGRICULTURA-SIF ESPECIFICAÇÃO DOS IGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UN	4,0000	3,7600	15,0400
88	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO. AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO (FRASCO C/ 300G) EM CONSERVA,	KG	8,0000	6,0000	48,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.396,86**
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**31/10/2019**	**138**	**008**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**		**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA		CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O. / PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02 / 08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
			23.349,79	**6.213,12**	29.562,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.396,8600
	DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 300G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
93	BATATA PALHA FRITA (PCT 120GR). BATATA PALHA - BATATA FRITA, TIPO PALHA EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENTO	PCT	5,0000	4,9000	24,5000

	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGIVEIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVE APRESENTAR ODOR E APARÊNCIA PRÓPRIAS DO PRODUTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO: MINISTERIO DA SAÚDE OU AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 120GR.				
96	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG). BOMBOM CONTENDO OS SEGUINTES INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL,CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. UNIDADES CONTENDO 21,5G, EM PACOTE DE 1 KG.	PCT	5,0000	29,0000	145,0000
100	CALDO DE CARNE CX COM 6 TABLETES. CALDO DE CARNE CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM CONSERVANTES. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ÁGUA, ALHO, CEBOLA, CARNE BOVINA, PIMENTA VERMELHA, SALSA, LOURO, GENGIBRE, CÚRCUMA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CORANTES CARAMELO III E URUCUM E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER SOJA.	CX	1,0000	2,0000	2,0000
101	CALDO DE GALINHA CX COM 6 TABLETES. CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES 57 G, SEM CONSERVANTES.SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CEBOLA, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. CONTÉM GLÚTEN	CX	1,0000	2,0000	2,0000
102	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G). CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MINIMO 10G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	10,0000	2,0000	20,0000
107	CHANTILLY 1L. CHANTILLY 1L - PARA COBERTURA DE SOBREMESAS DIVERSAS. VALOR NUTRICIONAL :	LITRO	8,0000	14,9000	119,2000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.709,56**

Emitido: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO		**31/10/2019**	**138**	**009**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**	**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			
	MUNICÍPIO: BODOQUENA	CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
	23.349,79	**6.213,12**	29.562,91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				3.709,5600
	PORÇÃO DE 20G - VALOR ENERGÉTIO 61 KCAL = 256 KJ, CARBOIDRATOS 2,5 ZERO PORTEÍNAS, GORDURA TOTAIS 5,6G GORDURA SATURADA 5,5G E SÓDIO 12MG. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA				
110	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG (CULINÁRIO). CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG (CULINÁRIO), CHOCOLATE AO LEITE 1KG - PARA A PRODUÇÃO DE BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, PIRULITOS, BANHOS DE TRUFAS E OUTROS. CONTÉM AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA ANIDRA DE LEITE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN.	BARRA	8,0000	29,8000	238,4000
111	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/ 130 G). CHOCOLATE, INGREDIENTES: ACÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO, GLUCOSE EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE SOJA, XAROPE DE GLICOSE, AÇÚCAR INVERTIDO, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA. PACOTE COM 130 GRAMAS,	PCT	4,0000	3,5000	14,0000
112	CHUCHU (KG). CHUCHU, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	KG	8,0000	3,2000	25,6000
113	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G). COCO RALADO, PURO, ODOR PRÓPRIO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 100G, COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	8,0000	3,5000	28,0000
117	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (PCT 01 KG). "COXA SOBRE COXA DE FRANGO.CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE MÁXIMO DE 6 %. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. 1KG. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, CONTENDO ETIQUETA COM O PESO DO PRODUTO, ORIGEM, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO." O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	25,0000	8,3000	207,5000
118	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 10 G). CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS,	PCT	50,0000	2,5000	125,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.348,06**

Emitido: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**

NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**138**	**010**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				23.349,79	**6.213,12**	29.562,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					4.348,0600
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MÍNIMO 10G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
119	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G). CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 200G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		CX	25,0000	2,9800	74,5000
122	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 500 G). EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA)		LATA	8,0000	5,7900	46,3200
123	FARINHA DE KIBE (PCT 500G). FARINHA DE KIBE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	8,0000	5,4200	43,3600
124	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (500 GR). FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, DE 1 ª QUALIDADE, BRANCA, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		PCT	12,0000	5,9000	70,8000
125	FARINHA DE MILHO (PCT 500 GR). FARINHA DE MILHO, AMARELA, TORRADA, DE 1 ª PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GRANULOSO GROSSO, TIPO BIJU (FLOCOS), ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM		PCT	4,0000	3,9000	15,6000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.598,64**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social			Contadora			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**138**	**011**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				23.349,79	**6.213,12**	29.562,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					4.598,6400
	EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 500 GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
126	FRANGO PEITO CONGELADO . FRANGO PEITO - DE TAMANHO GRANDE, CONSERVADO EM ESTADO CONGELADO OU RESFRIADO, C/ MIÚDOS, PRODUTO NÃO TRANSGÊNICO, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADO, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE CONTER ÁGUA ALÉM DO PERMITIDO, APRESENTAR MANCHAS ESVERDEADAS OU ESCURAS (MOFO), ACONCIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇOES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	20,0000	9,3000	186,0000
127	FUBÁ DE MILHO (PCT 500 GR). FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA , ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN.		PCT	16,0000	1,8000	28,8000
129	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO		CX	41,0000	1,2000	49,2000

	NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
131	IOGURTE NATURAL - (FRASCO C/ 170 GR). IOGURTE NATURAL 170G - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE, DERIVADOS DE LEITE E CEVADA.		FRASCO	10,0000	3,3000	33,0000
132	LARANJA PÊRA (KG). LARANJA PÊRA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTOS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.		KG	25,0000	2,5000	62,5000
133	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G). LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 395G, COM		LATA	25,0000	4,5000	112,5000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.070,64**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**138**	**012**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				23.349,79	**6.213,12**	29.562,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					5.070,6400
	ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.					
134	LEITE DE COCO (FRASCO C/ 200 ML). LEITE DE COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LEITE DE CÔCO INTEGRAL, ÁGUA, TEOR DE GORDURA PADRONIZADO DE 11% A 13% E CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FRASCO	5,0000	3,8000	19,0000
135	LEITE EM PO 400G. LEITE EM PO 400G		LATA	16,0000	14,4500	231,2000
136	LINGÜIÇA CALABRESA (KG). LINGÜIÇA CALABRESA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CURADA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL E POSSUIR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ESTADO PEGAJOSO, INTERVAÇÕES OU CONTRA PESOS (GORDURAS EM EXCESSO), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ APROXIMADAMENTE 03 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRAICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	8,0000	20,0000	160,0000
138	MAIONESE TRADICIONAL (500 GR). MAIONESE TRADICIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, 500GRAMAS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		POTE	8,0000	4,4500	35,6000
140	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG). MARGARINA VEGETAL (KG), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	16,0000	6,4000	102,4000
142	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG). MELANCIA (GRAÚDA), DE 1º QUALIDADE, TIPO MADURA, C/ PESO MÍNIMO DE 03 KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NÃO DEVEM ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.		KG	25,0000	1,0000	25,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**5.643,84**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social			Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**138**	**013**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **522/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO LICITAÇÃO:8			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				23.349,79	**6.213,12**	29.562,91
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....					5.643,8400
143	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G). MILHO P/ PIPOCA, TIPO 1, DE 1º QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE		PCT	4,0000	3,4500	13,8000

	500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
145	MUÇARELA FATIADA REFRIADA KG. MUÇARELA FATIADA REFRIADA KG	KG	8,0000	30,0000	240,0000
146	ORÉGANO (PACOTE C/ 7 GR). ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 7GRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	12,0000	1,9400	23,2800
147	PESSEGO EM CALDAS (LATA 800G). PÊSSEGO EM CALDA: EMBALAGEM: LATA COM 800G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	LATA	2,0000	9,5000	19,0000
148	POLVILHO AZEDO (PCT 500G). POLVILHO AZEDO: EMBALEGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 500G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO ORIGINAL DO FABRICANTE, NÃO DVE ESTAR CARUNCHADO, NEM MANCHAS ESCURAS. APRESENTAR AMOSTRA.	PCT	4,0000	5,9000	23,6000
149	PRESUNTO FATIADO (KG). PRESUNTO COZIDO FATIADO, RESFRIADO, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO EM FATIAS INTEGRAS, SEM DEFORMAÇÕES, IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. VALIDADE 3 (TRÊS) MESES.	KG	8,0000	21,0000	168,0000
152	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 125 G). SARDINHA, EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LATA	8,0000	4,3000	34,4000
153	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ML. VINAGRE 750 ML- VINAGRE DE VINHO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ORIGINAL DE FÁBRICA DE 750ML, ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE-PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	FRASCO	8,0000	5,9000	47,2000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**	NPE: **95**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**6.213,12**
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F6BC32C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL: 003/2019 /PMB/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIOLOGO** admitido em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Leis Municipais: 813/1993, 2095/2005 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, designada por **Portaria Específica**, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Saúde**, obedecidos os critérios de realização de prova objetiva e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, obedecidas às normas do presente Edital.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no **http://www.brasilandia.ms.gov.br e Diário Oficial da ASSOMASUL (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/)**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na Secretaria de Saúde, localizada à Rua: Hélio Martinez Junior, 1035, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento da(s) vaga(s), referentes ao cargo disposto no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993 e Lei 2095/2005 e suas alterações.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Saúde.

2.3 O(s) cargo(s) objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades, vagas, carga horária e remuneração estão indicadas no **Anexo I**.

2.4 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão ao ocupante do cargo objeto deste Processo Seletivo são as indicadas no **Anexo II** do presente Edital.

2.5 Os **MÉDICO(A) MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA e FISIOTERAPEUTA** contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

2.6 As contratações de que trata este edital serão realizadas pelo prazo de **01 (um) ano,** podendo ser prorrogado por igual período.

2.7 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3. DO REGIME JURÍDICO
3.1 A presente contratação é regida pelo regime **ESTATUTÁRIO**, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Prefeitura Municipal, tal contratação temporária está respaldada na Lei Municipal nº 813 de 30 de junho de 1993, Lei 2095/2005 e na Constituição Federal.

4. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO
4.1 Os candidatos não poderão se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiverem sido dispensados em contrato anterior, resultante de processo disciplinar.
4.2 São requisitos para a participação e contratação no serviço público do município de Brasilândia/MS:
4.3 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei:
a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Ter nacionalidade brasileira nato ou naturalizado;
c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar em dia também, com as obrigações do serviço militar;
d) Gozar de boa saúde, condição comprovada, através de atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo;
e) Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
f) Não estar sofrendo processo administrativo;
g) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedida pelo Fórum ou pelo site: http://www.tjms.jus.br;
h) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

5 - DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições são **gratuitas** e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua: Hélio Martinez Junior, 1035, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, do dia 07 de novembro a 19 de novembro de 2019, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h horário oficial do estado.
5.2 O candidato deverá obrigatoriamente entregar no local de inscrição, a Ficha de Inscrição constante no Anexo III, impressa em duas vias, com todos os campos preenchidos, devidamente assinada, sem rasuras segundo orientações deste Edital.
5.3 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 5.2.
5.4 **Inscrição por Procuração**: A inscrição poderá também ser efetuada por intermédio de um procurador habilitado, mediante apresentação de documentos:
a) Instrumento particular com firma reconhecida ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado, contendo poderes expressos para esse fim. b) Cópia do documento e original da identidade do procurador.
5.5 A lista dos candidatos inscritos será publicada no site **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/).

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS
6.1 A prova será realizada no **dia 24 DE NOVEMBRO** nas dependências da **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, município de Brasilândia/MS, das 8h às 11h (Horário Oficial do Estado).

7. DAS PROVAS
7.1 O Processo seletivo, objeto deste Edital, constará da seguinte etapa: Prova escrita, com questões de conhecimentos específicos de caráter classificatório.
7.1.1 Prova escrita
7.1.1.1 A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha e destina-se a avaliar os conhecimentos gerais e específicos do profissional de saúde, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo IV deste Edital;
7.1.1.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munido do comprovante de inscrição, documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas.
7.1.1.3 O candidato deverá ingressar na sala antes do horário estipulado para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer ou atrasar-se.
7.1.1.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade.
7.1.1.5 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto).
7.1.1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
7.1.1.7 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedido a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 7.1.1.5.
7.1.1.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
7.1.1.9 A prova objetiva terá duração de 03(três) horas e será constituída de 20 questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta.
7.1.1.10 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.
7.1.1.11 Será atribuída nota 0 (zero):
a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; d) à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.
7.1.1.12 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.1.1.13 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova ou Cartão de Resposta por erro do candidato.
7.1.1.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
7.1.1.15 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados e caso toquem durante a realização da prova, ocasionarão exclusão do candidato.
7.1.1.16 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita (objetiva), nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
7.1.1.17 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado, podendo levar consigo o caderno de provas.
7.1.1.18 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 01h minutos do início das mesmas.
7.1.1.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
7.1.1.20 A prova escrita é de caráter classificatório. Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova abordando conhecimentos específicos e gerais.
7.1.1.21 A pontuação final na prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos nas respostas corretas.
7.1.1.22 A prova será avaliada na escala de zero (0) a dez (10), tendo as questões o peso de 0,5 totalizando nota 10.
7.1.1.23 O gabarito oficial da prova será divulgado no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL, (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/).

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimentos Gerais e Específicos	20	0,5	10,00

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de escrita, CLASSIFICATÓRIA;
8.3 Havendo empate entre os candidatos após a classificação serão aplicados os seguintes critérios:
a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003);
b) Obtiver o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos; c) Possuir idade mais elevada.

9. DO RESULTADO
9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/).

10. DOS RECURSOS DO GABARITO
10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo V em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito preliminar, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Saúde à Rua: Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.
10.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
10.3 Todos os recursos regulares serão analisados e o gabarito oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico http: **www.brasilandia.ms.gov.br** no Diário Oficial da ASSOMASUL (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
10.4 Não será aceito recurso fora do prazo.
10.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.
10.6 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo.
10.7 Caberá à Comissão do presente edital, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.
10.8 Após a publicação da lista classificatória final não será aceito recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
11.1 Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação.
11.2 **A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura do Município de Brasilândia/MS**. A convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
11.3 O candidato aprovado e classificado será convocado, inicialmente por meio de contato telefônico, e em seguida através de documento enviado via e-mail e/ou correspondência via Correio. Não havendo retorno no período de 24 horas, o candidato não localizado ficará no final da lista.
11.3.1 O candidato que convocado aceitar a vaga e após tomar posse do cargo temporário desistir, perderá automaticamente sua classificação no processo simplificado.
11.4 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da prefeitura no Setor de Protocolo. A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é responsabilidade do candidato.
11.5 A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, email ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02(dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizado a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício será reclassificado para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado mais uma vez, em caso de vaga. Para contratação o candidato deverá entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, composta por:
a) Cópia do Diploma ou Certidão de Colação de Grau,
a1) Cópia do Conselho de Classe Regional referente a atividade,
a2) comprovante de regularidade emitido pelo Conselho de Classe especifico;
b) Cópia e original da Cédula de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;

e) Cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
f) Certificado de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Comprovante de residência,
j) Declaração de Imposto de Renda completa (dos que declaram);
l) Conta Bancária Banco do Brasil,
m) Atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo.
11.7 O não comparecimento do candidato classificado, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.
11.8 A contratação será pelo prazo máximo de **01 (ano)**, prorrogável por igual período.
11.9 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde ou outra Secretaria da Prefeitura Municipal de Brasilândia, podendo ocorrer mudança de local de trabalho, sempre que necessário e for de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído.

12. DA EXONERAÇÃO
12.1 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993, Lei 2095/2005 e suas alterações, extinguir-se-á: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal e ou Estatuto do Magistério; IV – por iniciativa do Poder Público e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

13. DO FORO JUDICIAL
13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Brasilândia/MS.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia.
14.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no site oficial do Município de Brasilândia e no Diário Oficial da ASSOMASUL (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/).
14.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão e Avaliação do Processo Seletivo, o candidato que:
a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
e) ausentar-se da sala de prova;
f) recusar-se a assinar o cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.
14.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo.
14.5 As informações relativas a este edital ou os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.
14.6 O anexo VI deste edital apresenta um cronograma geral do período de cada etapa.

Brasilândia/MS, 05 NOVEMBRO DE 2019

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CARGO/ESPECIALIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA	02	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina e habilitação para Ginecologia e Obstetricia clinica e cirúrgica.	**6.000,00**	20 Horas Semanal
FISIOTERAPEUTA	02	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Fisioterapia.	**1.751,68**	40 horas semanal
FONOAUDIOLOGIA	CR*	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	**1.751,68**	40 horas semanal

CR = CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II

DESCRIÇÕES DE CARGO E ATIVIDADES TÍPICAS

PARA O CARGO DE MÉDICO(A) GINECOLOGISTA E OBSTETRA Examinar e avaliar as condições dos pacientes em geral, orientando-os sobre quais os procedimentos a serem adotados, dando ênfase à prevenção de doenças, controlar e zelar pela manutenção de equipamentos e locais de trabalho, atuar em programas na área da saúde, prestar assistência médico-preventivo, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas

e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, garantir o cuidado a promoção e a proteção do usuário em atendimento, continuidade no atendimento do processo patológico diagnosticado, cuidados pré e pós operatórios de seus pacientes em atendimentos, manutenção no serviço de atendimento geral de ginecologia e obstetrícia, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

FONOAUDIOLOGIA

Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos:

Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas.

Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.

Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida:

Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência,*hand-cap*e incapacidade. Promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, elaborar relatórios e laudos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FISIOTERAPEUTA

Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção táctil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.

Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).

Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.

• Promover campanhas educativas.
• Produzir manuais e folhetos explicativos.
• Utilizar recursos de informática.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 003/2019 – CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.

CARGO: _____ – _____HORAS

NOME DO CANDIDATO: _____
CRM:_____
CPF: _____**RG**: _____**DATA NASC**: ___/____/_____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____**CIDADE**: _____**CEP**: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ **CELULAR**:_____*
E-MAIL:_____*

Aposentadoria por Invalidez: ( ) Sim ( ) Não

Acumulação ilícita de cargo: ( ) Sim ( ) Não

_____
Assinatura do Candidato

data_____

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____

Nº DA INSCRIÇÃO:_____ (PREENCHIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE)

ANEXO IV
PROVAS E PROGRAMAS PROVAS OBJETIVAS – TOTAL DE 20 QUESTÕES

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS (comum a todas as especialidades):
SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial.

PARA O CARGO DE MÉDICO(A) – GINECOLOGISTA OBSTETRA Ementa de Conhecimentos Específicos: Ginecologia Geral: Anticoncepcionais hormonais: diversos tipos e suas interações medicamentosas, efeitos colaterais e contraindicações. Básico e Ginecologia: Anatomia dos órgãos genitais. Cirurgia Ginecológica: Avaliação clínica e laboratorial préoperatória; Profilaxia do tromboembolismo; Definição, classificação e tratamento dos prolapsos genitais. Cirurgia laparoscópica: indicações. Cistos funcionais do ovário: tratamento. Climatério: Propedêutica básica; Osteoporose; Reposição hormonal via de administração, esquemas e indicações; Medidas complementares: exercícios, dieta, etc; Hormônio e câncer. Corrimento genital - diagnóstico diferencial e tratamento. Doença inflamatória pélvica; Abscesso tubo-ovariano/ pelviperitonite; sepsis. Doença sexualmente transmissível: sífilis; gonorréia, donovanose; AIDS. Endocrinologia do ciclo menstrual. Endocrinologia ginecológica. Fístulas genitourinárias: classificação e diagnóstico. Ginecologia Geral: Sangramentos anormais nas diferentes idades. Herpes genital. Histerectomias: indicações, técnicas e complicações intraoperatórias; Miomectomias; Ooforectomia; Salpingectomias; Conização e amputação cervical. Histeroscopia: indicações, técnica e complicações. Infecção Genital: Flora vaginal normal. Infecção pelo papilomavírus: diagnóstico e tratamento. Infecções Vaginais: bacterianas, por gardenerella, por tricomonas e por cândida. Interpretação da citologia oncótica. Massas pélvicas: conduta na adolescente, na idade reprodutiva e na gestação. Mastologia: Exames de imagem = Mamografia e ultrasonografia; Alterações funcionais benignas; Mastalgia; Derrame papilar. Neoplasia genital: Lesões benignas da vulva; Neoplasias benignas da vulva e da vagina; Neoplasias malignas da vulva e da vagina: diagnóstico e tratamento. Neoplasias do colo uterino: epidemiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento cirúrgico. Neoplasias do endométrio: diagnóstico e tratamento; Tumores sólidos e císticos benignos do ovário; Tumores epiteliais do ovário. Puberdade - modificações físicas e hormonais normais; Puberdade precoce; Hemorragia uterina disfuncional; Tensão prémenstrual. Amenorréia primária e secundária; Síndromes hiperandrogênicas: hirsutismo e acne; Galactorréia; Síndrome dos ovários policísticos; Genitália ambígua. Reprodução Humana: Investigação básica do casal infértil; Fatores femininos e masculinos; Indução da ovulação; Abortamento de repetição; Eficiência dos métodos anticoncepcionais; Métodos anticoncepcionais não hormonais: comportamentais, de barreira, DIU; Anticoncepção cirúrgica- técnicas, indicações, e reversãoimplicações legais. Tumores sólidos benignos: fibroadenoma, tumor filóide, papilomas; Cistos da mama; Cirurgia para câncer de mama; Tratamento sistêmico para câncer de mama. Uroginecologia: Métodos para investigações das disfunções do trato urinário inferior; Incontinência urinária de esforço genuína; Instabilidade do detrusor; Cistite crônica intersticial; Tratamento clínico da incontinência urinária; Tratamento cirúrgico da incontinência urinária; Infecções do trato urinário.

FISIOTERAPEUTA
Fundamentos de fisioterapia. 2 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3 Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4 Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5 Análise da marcha,técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6 Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia,fisiologia e fisiopatologia,semiologia e procedimentos fisioterápicos.

FONOAUDIÓLOGO
Ementa de Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatórios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública: Sistema Único de Saúde; níveis de atenção em saúde; sistemas de informação em saúde; Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF); Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE RECURSO EDITAL 003/2019

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO
NÚMERO INSCRIÇÃO

MOTIVO:

(Para uso da Secretaria Municipal de Saúde)

( ) DEFERIDO

( ) INDEFERIDO

Brasilândia/MS, _____ de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI
CRONOGRAMA EDITAL 003/2019

ETAPA	PERÍODO/HORÁRIO
5.1 . As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, no horário de expediente da mesma.	Do dia 07 a 19 de novembro de 2019
5.5 A lista dos candidatos inscritos, será publicada no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	No dia 21 de novembro de 2019
6.1 A prova será realizada nas dependências da **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, situada à rua Dorindo Rodrigues do Amaral, nº 615, Jardim Camargo, Brasilândia/MS, das 8h às 11h.	No dia 24/11/19, das 8h às 11h
O Gabarito Preliminar será publicado no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	Até o dia 26 de novembro de 2019
9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	Até o dia 28 de novembro 2019
10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê- lo, nos moldes do Anexo V em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da Classificação preliminar, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Saúde à Rua: Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.	48 horas após a publicação da Classificação preliminar.
A Lista Classificatória definitiva juntamente com a pontuação individual dos candidatos,será publicada no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	Até o dia 04 de dezembro de 2019
A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, e será publicada no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	A partir de 04 de dezembro de 2019

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F9C666FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CONTROLADORIA INTERNA
CONTROLE INTERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 03, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGAÇÃO DO ENSALAMENTO

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 11º Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Camapuã.

CONSIDERANDO
O que estabelece no Edital 01/2019.
Os dados e as informações descritas pelos candidatos no Formulário de Inscrição.

TORNA PÚBLICO o seguinte:
O **ENSALAMENTO** dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas para participar do 11º Processo Seletivo Simplificado:

Local da prova: Escola Municipal Ernesto Sólon Borges.
ENDEREÇO: Rua Ferreira da Cunha, 200 – Vila Diamantina.
Data DA PROVA: 01 de Dezembro de 2019.
Horário da prova: Das 08h00min às 11h00min.

SALA 1	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
INSCRIÇÃO	NOME
01	ZÉLIA NUNES DA SILVA
02	REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA
03	SUELI PEREIRA DO CARMO
04	ALICIENE MASCARO DE ARAUJO
05	MARGARETI PEREIRA FRANÇA
06	KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA
07	SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
08	ONÍZIA PAULINO DA COSTA
09	GILMARA DA SILVA FREITAS
10	VIVIANE MASCARO DE ARAUJO BORGES
11	DELAINE NUNES NETO GUERIOS
12	ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA
13	ROSENEY SEVERINO CAMARGO VILAS BÔAS
14	MARINALVA PEREIRA RIBEIRO
15	LUCIANE APARECIDA DA SILVA
16	JANAINA SILVÉRIA VIEIRA FRANÇA
17	MARLENE GRAEFF CARVALHO
18	KELLY MOREIRA DE ASSIS

19	LUCIANA MAFRA DO AMARAL
20	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA
21	ADELZA CANDIDA VILELA
22	IDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA
23	ELIANE GOMES DA CONCEIÇÃO
24	ANDRELINA LOPES DE OLIVEIRA
25	MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES
26	AMANDA BEZERRA GOMES
27	CRISTINA LOPES
28	CLAUDETE OLINDA BUDKE
29	CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO

SALA 2	
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**
01	CLEIDES GONÇALVES FERREIRA
02	NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
03	MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO
04	IVONE MOURA DE MATOS MANHÃES
05	MARIANA LIMA DE SOUZA
06	ZENILDA ALVES DA SILVA
07	ANTONIA DO CARMO RODRIGUES
08	VALDOIRO FERREIRA SOARES
09	EDNEIA DOS SANTOS
10	MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS
11	MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA
12	JUCELIA GONÇALVES RODRIGUES
13	MARLENA DA SILVA DOURADO
14	MARIA LÚCIA DA SILVA
15	LÚCIA CORRÊA SIMÕES RIBEIRO
16	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA
17	JANISLEI PEREIRA DA SILVA
18	PATRICIA PAULA PEREIRA ROCHA
19	JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO
20	DELICI CARDOSO GONÇALVES
21	GEISY GONÇALVES CORRÊA
22	PRISCIELE NIPOTI CARDOSO RAMIRES
23	JUSSARA PEREIRA DE CARVALHO
24	REGIANE RODRIGUES RAMIRES
25	ELIZANDRA RODRIGUES FERNANDES
26	SEILA RODRIGUES DE LIMA MELGAREJO
27	NELMA GONÇALVES CHOKR
28	IVONE PESSOA DE OLIVEIRA GONÇALVES
29	FABIO RODRIGUES SIMÕES
30	MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS
31	MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO
32	MARLI BORGES DA COSTA
34	MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA
35	ALESSANDRA GONÇALVES REZENDE PEREIRA
36	MARIA JOSÉ DE REZENDE ANDRADE
37	THAÍS MARCELLI PEREIRA OLIVEIRA
38	ADELINA ALMEIDA DA SILVA
39	THAIS FERNANDES AGUILERA
40	DAYELEEN SORIANO RODRIGUES
41	SUAMER CANO MACHADO
42	INDIAMARA SANTOS ALMEIDA
43	ROSÂNGELA PEREIRA DMELLO FONSECA
44	DEUSALINA MATHIAS MACHADO
45	VANILZA RIBEIRO DA SILVA
47	ROSA MARIA FERNANDES MESQUITA

SALA 3	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
PROFESSOR DE ARTE	
INSCRIÇÃO	**NOME**
01	ELIVANE GONÇALVES GRAEFF
02	ROZANGELA FERNANDES DE ABREU
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
INSCRIÇÃO	**NOME**
01	NEILA MALAQUIAS DE BRITO
02	HOSMANY APARECIDO ZONATA
03	RAFAELA DAIANE BIAZZOTTI
05	VANUZIA DE SOUZA VASCONCELOS
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	
INSCRIÇÃO	**NOME**
01	CAROLINE MARTINS HENRIQUE
02	ANÁLIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA
03	ANDREIA GONÇALVES DE ASSIS
04	ALDINEY OLIVEIRA ROCHA
05	DAIANE FRANCISCA RODRIGUES
06	EDILAINE NANTES DA SILVA
07	FABIANE PERES DE OLIVEIRA
08	AUDILENE MARTINS DE OLIVEIRA GONÇALVES
09	ALESSANDRA SILVÉRIA DE GOUVEIA
10	ELAINE ARAUJO CAMARGO
11	HELOIR ANTUNES LEMES PERSON
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
INSCRIÇÃO	**NOME**

01	THIAGO JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PROFESSOR DE HISTÓRIA	
INSCRIÇÃO	**NOME**
01	ABEL WILLIAN SIQUEIRA ALVES
02	IRIS GRAZIELA TELES MACHADO

SALA 4	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
INSCRIÇÃO	**NOME**
01	ALLAN CARVALHO ROCHA
02	HUDSON SIMÕES DOS SANTOS
03	LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA
04	PAULO ROGÉRIO JESUS DE PAULA
05	PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA
06	TATIANE PEREIRA FURTADO
07	MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA
08	ROMANO PEREIRA DA SILVA
09	GABRIEL DO VALLE MEDEIROS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
INSCRIÇÃO	**NOME**
01	ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE
02	VANDERLEY SOARES SILVA
03	ELIDA MACHADO DE OLIVEIRA
04	WELINGTON DE ASSIS ESTEVAM
05	NILSON LAGOS LIMA
06	RUMANA MORENO FERREIRA
PROFESSOR DE INGLÊS	
INSCRIÇÃO	**NOME**
01	ALICE MORAES FURTADO
02	VIVIANE FERREIRA ROCHA
03	LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CUNEGUNDES
04	JULIANELY SOUZA MACHADO
05	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA

CAMAPUÃ-MS, 06 de NOVEMBRO DE 2019.

HOMOLOGAMOS EM: 06 / 11 / 2019

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:02765018

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 308/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 308 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora através da CI Nº: 1487/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais de enfermagem.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
104 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.209,52
	6.209,52
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	297,56
	297,56
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
145 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22,90

	22,90
Total Geral de Suplementações ...:	**6.529,98**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0008.2025 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
34 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	701,69
35 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	380,00
	1.081,69
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
46 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	80,29
48 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.533,11
	1.613,40
10.302.0007.2036 - Programa Próteses Dentárias	
94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22,90
	22,90
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	297,56
	297,56
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.514,43
	3.514,43
Total de Reduções ...:	**6.529,98**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 15 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 15 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:2BD64D66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 313/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 313 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 1512/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de medicamentos judiciais.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
3 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	44.087,53
	44.087,53
Total Geral de Suplementações ...:	**44.087,53**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
12 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.818,77
13 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.764,79
	3.583,56
10.304.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	

24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.327,20
	10.327,20
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
51 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.576,67
	11.576,67
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.273,21
	17.273,21
10.122.0009.2027 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde	
166 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.326,89
	1.326,89
Total de Reduções ...:	**44.087,53**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindos eus efeitos a 18 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 18 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:2D26B6B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 080/2019, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Constitui Comissão Especial para proceder à avaliação de bens móveis para realização de leilão público municipal dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º § 4º e artigo 44 inciso V da Lei Orgânica do Município, inciso II do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, expede o seguinte ato:

D EC R E T A:

Art. 1º Fica constituído Comissão Especial de Avaliação, para procederem a avaliação dos bens pertencente ao patrimônio público municipal para fins de leilão público, composta por: **ORLINDO DOS SANTOS SOUZA,** CPF 090.673.758-79 E RG 24265155-0SSP/SP, **EDIMAR APARECIDO RAMOS,** CPF 239.766.831-91 e **REGINALDO MACARIO,** CPF 542.695.201-91, para sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação nos bens públicos inservíveis, constante no **Anexo I** deste Decreto, pertencente a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS.

Art. 2º A Comissão constituída no artigo precedente, após verificação que deverá ser feita até o dia 08 de novembro de 2019, reunir-se à na sede da Prefeitura Municipal, ocasião em que lavrará circunstanciado Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único preço firmado por todos seus membros, tomando-se por base, o valor de mercado, observando a necessidade de depreciação se for o caso, considerando-se tempo de uso, a vida útil do bem, o estado de conservação e outros fatores que possam influir no valor do bem.
Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão de que trata este ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiros para o Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, aos 25 de setembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 080/2019
DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO/ OBJETO	CHASSI/PLACA	ANO/MODELO	ESTADO FÍSICO	VALOR R$
01	TRATOR VALTRA BM – 104281734 – Vermelho – Plaqueta nº 3908	-	-		
02	TRATORVALTRA BL-88 Amarelo - Plaqueta nº 3909	-	-		
03	TRATOR NEW HOLLAND 8030 8.D-1 - Plaqueta nº 3910	-	-		
04	FIATDOBLO – Branca - Plaqueta nº 3813	HQH – 9203	2003/2004		
05	ÔNIBUS Escolar Scania - Plaqueta nº 3798	KSZ – 0580	1993/1993		
06	TRATOR FORD 6600 Azul - Plaqueta nº 3907	-	-		
07	VW GOL SPECIAL	HQH – 7407	2001/2002		
08	VW QUANTUM BRANCA - Plaqueta nº 3902	HQH – 5591	1997/1997		
09	FIAT FIORINO FLEX – BRANCO - Plaqueta nº 3903	HTC – 5612	2008/2008		

10	KOMBI - Plaqueta nº 4032	-	-		
11	FIAT UNO	HQH – 7409	2002/2002		
12	MOTO CBX – 150	AAL – 5315/PR	-		
13	BLASER	AIA – 9347/PR	-		
14	SAVEIRO AMBULANCIA	HQH - 7406	2001/2001		
15	CAMINHÃO MERCEDES BENZ CAÇAMBA	-	-		
16	CAMINHÃO VOLKS CAÇAMBA	HQH – 2877			
17	CAMINHÃO MERCEDES BENZ VERDE	-	-		
18	ONIBUS FORD ODONTOLOGICO	-	-		
19	NISSAN SERENA VERDE	-	-		
20	CPU – LG – S/P	-	-		
21	CPU - Plaqueta nº 3084	-	-		
22	MONITOR AOC 14" - Plaqueta nº 3085	-	-		
23	ESCRIVANINHA, ESTR.M ET. DE MADEIRA/ FÓRMICA C/ 03 GAVETAS – Plaqueta nº 3114	-	-		
24	ESCRIVANINHA, ESTR. MET. DE MADEIRA C/ 02 GAVETAS – Plaqueta nº 3075	-	-		
25	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO - TECIDO AZUL – Plaqueta nº 3100	-	-		
26	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO - TECIDO PRETO – Plaqueta nº 3078	-	-		
27	CADEIRA ESTOFADA – S/P	-	-		
28	CADEIRA ESTOFADA PRETA – S/P	-	-		
29	AR CONDICIONADO –S/P	-	-		
30	CADEIRA COMUM – S/P	-	-		
31	CADEIRA COMUM – S/P	-	-		
32	DVD – S/P	-	-		
33	DVD – S/P	-	-		
34	DVD – S/P	-	-		
35	TELEVISOR – S/P	-	-		
36	TELEVISOR – S/P	-	-		
37	BEBEDOURO – S/P	-	-		
38	CADEIRA COMUM – Plaqueta nº 3133	-	-		
39	CADEIRA COMUM – Plaqueta nº 3190	-	-		
40	RACK – MADEIRA – S/P	-	-		
41	ARMÁRIO DE AÇO - Plaqueta nº 2908	-	-		
42	PRATELEIRA DE AÇO - Plaqueta nº 2951	-	-		
43	ARQUIVO DE AÇO - Plaqueta nº 2582	-	-		
44	ARQUIVO DEAÇO - Plaqueta nº 2955	-	-		
45	IMPRESSORA HP – S/P	-	-		
46	VENTILADOR DE PAREDE - Plaqueta nº 4120	-	-		
47	VENTILADOR – S/P	-	-		
48	CADEIRA ESTOFADA – S/P	-	-		
49	CADEIRA ESTOFADA – S/P	-	-		
50	MONITOR P/COMPUTADOR – PHILIPS – S/P	-	-		
51	MONITOR P/COMPUTADOR – PHILIPS – S/P	-	-		
52	MONITOR P/COMPUTADOR – IBM – S/P	-	-		
53	VENTILADOR DE TETO – S/P	-	-		
54	VENTILADOR DE TETO – S/P	-	-		
55	VENTILADOR DE TETO – S/P	-	-		
56	VENTILADOR DE TETO – S/P	-	-		
57	VENTILADOR DE TETO – S/P	-	-		
58	IMPRESSORA – SAMSUNG – S/P	-	-		
59	IMPRESSORA – SAMSUNG – S/P	-	-		
60	LONGARINA DE FERRO – S/P	-	-		
61	CADEIRA GERENCIA – S/P	-	-		
62	SECADORA DE ROUPA – Plaqueta n° 4008	-	-		
63	CALANDRA – Plaqueta nº 4007	-	-		
64	CAMA HOSPITALAR	-	-		
65	CADEIRA ESTOFADA – Plaqueta nº 1680	-	-		
66	BERÇO METÁLICO – Plaqueta nº 3457	-	-		
67	CAMA HOSPITALAR – Plaqueta nº 3458	-	-		
68	CAMA CIRURGICA – Plaqueta nº 1789	-	-		
69	ASPIRADOR – Plaqueta nº 3993	-	-		
70	REFRIGERADOR – Plaqueta nº 3997	-	-		
71	BERÇO ENCUBADORA – Plaqueta nº 3996	-	-		
72	BISTURI ELETRICO – Plaqueta nº 1798	-	-		
73	BISTURI ELETRICO – Plaqueta nº 3991	-	-		
74	VENTILADOR MECANICO	-	-		
75	MACA GINECOLÓGICA – Plaqueta nº 1801	-	-		
76	MONITOR LCD SAMSUNG 14" – Plaqueta nº 590	-	-		
77	MONITOR LCD SAMSUNG 19" – Plaqueta nº 580	-	-		
78	MONITOR LCDSAMSUNG 19" – Plaqueta nº 582	-	-		
79	CADEIRA – Plaqueta nº 4489	-	-		
80	CARTEIRA – Plaqueta n° 1199	-	-		
81	CARTEIRA – Plaqueta nº 1190	-	-		
82	CARTEIRA – Plaqueta nº 527	-	-		
83	CADEIRA INFANTIL	-	-		
84	MESA – Plaqueta nº 4483	-	-		
85	MESA – S/P	-	-		
86	ARMÁRIO – Plaqueta nº 1287	-	-		
87	CADEIRA COR VERMELHA – Plaqueta nº 4621	-	-		
88	VENTILADOR DE PÉ – S/P	-	-		
89	VENTILADOR DE TETO – Plaqueta nº 4137	-	-		
90	VENTILADOR DE TETO – Plaqueta nº 4138	-	-		
91	VENTILADOR – Plaqueta nº 696	-	-		
92	VENTILADOR – Plaqueta nº 761	-	-		
93	VENTILADOR - Plaqueta nº 1464	-	-		
94	VENTILADOR - Plaqueta nº 1258	-	-		
95	VENTILADOR - Plaqueta nº 4148	-	-		

96	VENTILADOR - Plaqueta nº 4147	-	-		
97	ROTEADOR – S/P	-	-		
98	ROTEADOR – S/P	-	-		
99	MONITOR SAMSUNG – S/P	-	-		
100	MONITOR – FLATHOR – S/P	-	-		
101	NOBREAK - Plaqueta nº 3648	-	-		
102	NOBREAK - Plaqueta nº 3645	-	-		
103	ESTABILIZADORMICROSOL – S/P	-	-		
104	ESTABILIZADOR MICROSOL – S/P	-	-		
105	ESTABILIZADOR MICROSOL – S/P	-	-		
106	ESTABILIZADOR MICROSOL – S/P	-	-		
107	ESTABILIZADOR RT MP1 – S/P	-	-		
108	ESTABILIZADOR RT MP1 – S/P	-	-		
109	ESTABILIZADOR RT MP 1 – S/P	-	-		
110	ESTABILIZADOR – Plaqueta nº 3649	-	-		
111	ESTABILIZADOR – Plaqueta nº 3437	-	-		
112	ESTABILIZADOR – Plaqueta nº 3647	-	-		
113	CADEIRA INFANTIL – Plaqueta nº 483	-	-		
114	CADEIRA ALMOFADADA AZUL – Plaqueta nº 4550	-	-		
115	CADEIRA – VERMELHA – Plaqueta nº 511	-	-		
116	MESA – TIPO: ESCRIVANINHA – S/P	-	-		
117	CADEIRA INFANTIL – Plaqueta nº 835	-	-		
118	CADEIRA INFANTIL – Plaqueta nº 484	-	-		
119	CADEIRA INFANTIL – Plaqueta nº 486	-	-		
120	CADEIRA INFANTIL – Plaqueta nº 4524	-	-		
121	MESA – TIPO: ESCRIVANINHA – Plaqueta nº 629	-	-		
122	MESA – TIPO: ESCRIVANINHA – S/P	-	-		
123	BALANÇA – Plaqueta nº 4582	-	-		
124	IMPRESSORA SAMSUNG – Plaqueta nº 4565	-	-		
125	IMPRESSORA SAMSUNG – Plaqueta nº 4566	-	-		
126	ESTABILIZADOR PRETO – S/P	-	-		
127	ESTABILIZADOR PRETO – S/P	-	-		
128	ESTABILIZADOR PRETO – S/P	-	-		
129	MONITOR POSITIVO – S/P	-	-		
130	MONITOR – S/P	-	-		
131	MONITOR – S/P	-	-		
132	IMPRESSORA SAMSUNG – Plaqueta nº 315	-	-		
133	IMPRESSORA XEROX – S/P	-	-		
134	APARELHO TELEFONICO C/FIO – S/P	-	-		
135	APARELHO TELEFONICO C/FIO – S/P	-	-		
136	APARELHO TELEFONICO C/FIO – S/P	-	-		
137	TELEVISOR 18 POLEGADAS – S/P	-	-		
138	MESINHA – S/P	-	-		
139	MESINHA – S/P	-	-		
140	MESINHA – S/P	-	-		
141	MESINHA – S/P	-	-		
142	MESINHA – S/P	-	-		
143	MESINHA – S/P	-	-		
144	MESINHA – S/P	-	-		
145	MESINHA – S/P	-	-		
146	MESINHA – S/P	-	-		
147	MESINHA – S/P	-	-		
148	ARQUIVO C/ 05 GAVETAS – Plaqueta nº 1420	-	-		
149	MÁQUINA DE LAVAR – S/P	-	-		
150	FREEZER C/ 01 PORTA – S/P	-	-		
151	VENTILADOR – Plaqueta nº 921	-	-		
152	VENTILADOR – Plaqueta nº 841	-	-		
153	MESA – S/P	-	-		
154	MESA – S/P	-	-		
155	ESPREMEDOR DE FRUTAS – S/P	-	-		
156	MAQUINA DE ESCREVER – Plaqueta nº 3444	-	-		
157	MESA – Plaqueta nº 1147	-	-		
158	ARMARIO – Plaqueta nº 4607	-	-		
159	CADEIRA – Plaqueta nº 790	-	-		
160	CARTEIRA ESCOLAR – Plaqueta nº 1149	-	-		
161	CARTEIRA – S/P	-	-		
162	CARTEIRA – S/P	-	-		
163	IMPRESSORA SHARK – Plaqueta nº 4142	-	-		
164	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
165	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
166	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
167	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
168	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
169	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
170	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
171	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
172	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
173	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
174	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
175	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
176	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
177	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
178	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
179	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
180	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
181	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA – S /P	-	-		
182	LIQUIDIFICADOR – Plaqueta nº 4584	-	-		
183	LIQUIDIFICADOR – Plaqueta nº 4581	-	-		
184	TV – CCE – S/P	-	-		

185	MONITOR POSITIVO – S/P	-	-		
186	MONITOR SAMSUNG – S/P	-	-		
187	MONITOR SAMSUNG – S/P	-	-		
188	MONITOR ACER – S/P	-	-		
189	DVD – KARAOKE – S/P	-	-		
190	IMPRESSORA LEXMARK – S/P	-	-		
191	IMPRESSORA – Plaqueta nº 310	-	-		
192	RECEPTOR DE TV – S/P	-	-		
193	CPU – S/P	-	-		
194	CPU – S/P	-	-		
195	CPU – S/P	-	-		
196	CPU POSITIVO – S/P	-	-		
197	CPU – S/P	-	-		
198	CPU POSITIVO – S/P	-	-		
199	FREEZER COOLER – Plaqueta nº 1069	-	-		
200	AR CONDICIONADO – Plaqueta nº 1141	-	-		
201	AR CONDICIONADO – Plaqueta nº 1124	-	-		
202	TELEVISOR – Plaqueta nº 1125	-	-		
203	BERÇO DE MADEIRA – Plaqueta nº 1229	-	-		
204	BERÇO DE MADEIRA – Plaqueta nº 1230	-	-		
205	TANQUINHO – Plaqueta nº 1267	-	-		
206	MÁQUINA DE LAVAR – Plaqueta nº 4092	-	-		
207	TELEVISOR – Plaqueta nº 4094	-	-		
208	FOGÃO INDUSTRIAL – Plaqueta nº 4095	-	-		
209	PIA DE AÇO – Plaqueta nº 4096	-	-		
210	PRATELEIRA DE AÇO – Plaqueta nº 4099	-	-		
211	TELEVISOR – Plaqueta nº 4100	-	-		
212	MICROSYSTEM – Plaqueta nº 4101	-	-		
213	TELEVISOR – Plaqueta nº 1139	-	-		
214	CADEIRA INFANTIL – Plaqueta nº 4459	-	-		
215	VENTILADOR – Plaqueta nº 4057	-	-		
216	CADEIRA PRETA – Plaqueta nº 4068	-	-		
217	VENTILADOR – Plaqueta nº 2687	-	-		
218	CADEIRA AZUL – S/P	-	-		
219	BALANÇA ADULTO – Plaqueta nº 2393	-	-		
220	CADEIRA GIRATÓRIA – Plaqueta nº 2361	-	-		
221	ESTABILIZADOR – Plaqueta nº 4079	-	-		
222	AUTOCLAVE – Plaqueta nº 2410	-	-		
223	CAMA GINECOLÓGICA – Plaqueta nº 2388	-	-		
224	VENTILADOR – Plaqueta nº 4083	-	-		
225	CADEIRA GIRATÓRIA – Plaqueta nº 2360	-	-		
226	CADEIRA GIRATÓRIA – Plaqueta nº 4045	-	-		
227	BALANÇA ADULTO – Plaqueta nº 2132	-	-		
228	AR CONDICIONADO – Plaqueta nº 2308	-	-		
229	CADEIRA ROTATÓRIA – Plaqueta nº 4298	-	-		
230	FOGÃO – 02 BOCAS – S/P	-	-		
231	MESA – Plaqueta nº 1994	-	-		
232	GABINETE – Plaqueta nº 4415	-	-		
233	MACA – Plaqueta nº 1999	-	-		
234	BALANÇA ADULTO – Plaqueta nº 2065	-	-		
235	PRATELEIRA – Plaqueta nº 2063	-	-		
236	ESCADINHA – Plaqueta nº 4391	-	-		
237	CADEIRA DE CORDA – Plaqueta nº 4418	-	-		
238	BALANÇA ADULTO – Plaqueta nº 2042	-	-		
239	ARMÁRIO DE VIDRO C/ 02 PORTAS – Plaqueta nº 2044	-	-		
240	IMPRESSORA – Plaqueta n° 310	-	-		
241	MONITOR LCD – Plaqueta: 4428	-	-		
242	MONITOR LCD – Plaqueta: 3518	-	-		
243	CPU – S/P	-	-		
244	CPU – S/P	-	-		
245	CPU – S/P	-	-		
246	CPU – S/P	-	-		
247	CPU – S/P	-	-		
248	CPU – S/P	-	-		
249	CPU – Plaqueta: 3486	-	-		

S/P – Sem Plaqueta.

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6A22158A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS					
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]				Portaria STN nº 437/2012	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**302.303,97**		**PASSIVO CIRCULANTE**	**531.437,92**	

Caixa e Equivalentes de Caixa	**302.303,97**		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	116.847,51	
Créditos a Curto Prazo	**0,00**		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	407.484,79	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	7.105,62	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**0,00**				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	**0,00**				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**206.669,56**		**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Provisões a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Resultado Diferido		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo					
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			**TOTAL DO PASSIVO**	**531.437,92**	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Estoques			**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Reservas de Capital		
Propriedade para Investimento			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Demais Investimentos Permanentes			Reservas de Lucros		
Imobilizado	**206.669,56**		Demais Reservas		
Bens Móveis	198.689,56		Resultados Acumulados	-22.464,39	
Bens Imóveis	7.980,00		Resultado do Exercício	115.998,80	
			Resultados de Exercícios Anteriores	-171.560,59	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	33.097,40	
Intangível			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**-22.464,39**	
TOTAL	**508.973,53**		**TOTAL**	**508.973,53**	
ATIVO FINANCEIRO	302.303,97		**PASSIVO FINANCEIRO**	882.051,51	
ATIVO PERMANENTE	206.669,56		**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL	**-373.077,98**				

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	190.121,92	
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			**TOTAL**	**190.121,92**	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]

Portaria STN nº 437/2012

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**
OrdinÃ¡ria (I)	0,00
Vinculada (II)	99.432,71
14 - Transf. de Recursos do SUS	84.492,71
21 - Transf. de Convênios - União/Saúde	14.940,00
25 - Transf. de Convênios - Estado/Saúde	0,00
TOTAL (I + II)	**99.432,71**

*** Metodologia de cálculo**

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DE DEUS SOUZA
Téc. Contabil

LUCAS COSME CRISTALDO BARBOSA
Sec.Munic.de Saúde

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:B45D2B63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO OS ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 027, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA O USO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI.DE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO OS ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 027, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, QUE REGULAMENTA O USO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI.DE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
CNPJ 02.210.819/0001-09
ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO PLENÁRIO
À Presidência da Câmara Municipal de Jaraguari-MS.

ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO:	Nome:_____					
	CNPJ/CPF:_____					
	Endereço:_____					
	Telefone(s):_____					
	Entidade integrante da Adm. Pública:		Entidade Privada:			
RESPONSÁVEL:	Nome:_____					
	RG:_____CPF:____					
	Endereço:_____					
	Telefone(s):_____					
DESCRIÇÃO DO EVENTO:	_____					
DATA DO EVENTO:	__/___/___	**N º PARTICIPANTES:**				
HORÁRIO DE ÍNICIO:	__:___	**HORÁRIO DE TÉRMINO:**	____:___			
EQUIPAMENTOS:		**TELA RETRÁTIL**		**SOM**		**OUTROS EQUIP.**

Jaraguari – MS, ..., de ..... de 2019.

Assinatura do responsável pelo requerimento

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A parte cessionária, _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____ representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ obriga-se, nos termos da Resolução n.º 027/2019 da Câmara Municipal de Jaraguari, a utilizar o Plenário desta Casa de Leis, conforme a destinação autorizada.

Assim, a CESSIONÁRIA poderá utilizar o plenário exclusivamente para a seguinte finalidade:_____, a ser realizada no dia _____de ___de 2019, das ___h às ___h.
Pelo presente termo fica a CESSIONÁRIA ciente de sua responsabilidade civil e criminal pelos danos que eventualmente forem perpetrados contra o patrimônio público, incluindo neste as instalações físicas e aparelhagem eletroeletrônica.

Estando de acordo, PARTE CEDENTE – Câmara Municipal de Jaraguari e PARTE CESSIONÁRIA - _____ quanto aos termos que regem a cessão, especialmente pela Resolução n.º 027/2019, assinam o presente em duas vias.

Jaraguari - MS, _____ de _____ de 2019.

Cedente
Câmara Municipal de Jaraguari
VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA
Presidente

Cessionário(a):_____
Representante:_____

ANEXO III

TERMO DE VISTORIA INICIAL

ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO:	Nome:_____				
	CNPJ/CPF:_____				
	Endereço:_____				
	Telefone(s):_____				
	Entidade integrante da Adm. Pública:		Entidade Privada:		
RESPONSÁVEL:	Nome:_____				
	RG:_____CPF:_____				
	Endereço:_____				
	Telefone(s):_____				
	e-mail (s):_____				

Declaro ter recebido o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari na data de _____ de _____ de 2019, nas seguintes condições:
Pintura do Plenário:_____

Iluminação do Plenário:_____
Sistema de som/outros:_____
Cadeiras (estado e quantidade):_____
Outros:_____
Assinatura do responsável pelo CESSIONÁRIO(a):_____

TERMO DE VISTORIA FINAL

Declaro ter recebido o Plenário da Câmara Municipal de Jaraguari na data de _____ de _____ de 2019, nas seguintes condições:
Pintura do Plenário:_____
Iluminação do Plenário:_____
Sistema de som/outros:_____
Cadeiras (estado e quantidade):_____
Outros:_____
Assinatura do responsável pelo CEDENTE:_____

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:89F0DF44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 52 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 52 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.128,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**100.128,68**				
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JUTI						
	1		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	84.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	3		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	10.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	6		01.031.0100.2001.0000	Desenvolvimento e Modernização Legislativa	6.128,68				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	78		04.122.0801.1020.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-7.028,68			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	194		12.361.0802.1023.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	219		12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-43.100,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
Anulação (-)					**-100.128,68**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 24 de outubro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:20F382C9

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 48 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 48 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da Outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$52.891,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**52.891,25**				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	121		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	27.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	354		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	10.800,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			505 000	Recursos de transferências do Estado não					
	355		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	15.091,25				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			505 000	Recursos de transferências do Estado não					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**52.891,25**
Fontes de Recurso		
1	80	27.000,00
1	81	25.891,25
Anulação (-)		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

Juti, 08 de outubro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:4B4102B6

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 49 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 49 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$73.505,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**73.505,00**				
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	49		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	2.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	53		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	20.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	149		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	156		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	158		12.361.0500.2057.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2.500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	207		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	10.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	164		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	6.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	165		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	1.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	210		12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	450,00				
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	316		10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	5.000,00				
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	354		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	1.200,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			505 000	Recursos de transferências do Estado não					
	393		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	6.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	396		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	1.590,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	498		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	1.500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	522		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	3.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	525		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	265,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA					
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA					
	24		04.122.0200.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	-5.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	78		04.122.0801.1020.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-20.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	208		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	308		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	-1.590,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	309		10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	-1.000,00			
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	310		10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	-1.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	312		10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	-1.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	314		10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	-1.000,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	315		10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	-1.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	353		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	-1.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	442		10.305.0600.2024.0000	Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde	-36.450,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	520		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	524		08.244.0900.2052.0000	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	-265,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-73.505,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
Secretária de Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

Juti, 07 de outubro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:A2486F66

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 50 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 50 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$379.618,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**379.618,83**				
02	01	01	GABINETE DA PREFEITA						
	25		04.122.0200.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	750,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	28		04.122.0200.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	600,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
	43		28.846.0000.2054.0000	Constriuição para PASEP	50.000,00				
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
	53		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e	25.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	109		25.752.0800.2066.0000	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública	2.300,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	17	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	117		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	13.830,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	80	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL					
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	149		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	4.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	152		12.361.0500.2009.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	250,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	164		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	210.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	165		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	8.970,64				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB						
	267		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	1.078,19				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	316		10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	10.000,00				
			3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	354		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	5.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			505 000	Recursos de transferências do Estado não					
	393		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	30.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	395		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	20,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	490		08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	1.160,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	495		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	498		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	3.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	519		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	8.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
	553		04.122.0300.2017.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	660,00				

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	83		15.451.0800.1002.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-1.000,00			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	84		15.451.0800.1002.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-1.000,00			
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	85		15.451.0800.1002.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-1.000,00			
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	86		15.451.0800.1002.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-1.000,00			
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	23
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	87		15.451.0800.1002.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-1.000,00			
			4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	88		15.451.0800.1002.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	107		25.752.0800.2066.0000	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública	-300,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	108		25.752.0800.2066.0000	Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	119		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	-20,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
	121		26.782.0800.2067.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes	-13.810,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	167		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	-25.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
	202		12.365.0500.2068.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-3.809,64			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	208		12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	-5.161,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	227		12.365.0801.1025.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-25.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	229		12.365.0801.1025.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-25.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	269		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-1.078,19			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	308		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	-15.780,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	335		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-104.930,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	353		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	-4.219,51			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			505 000	Recursos de transferências do Estado não					
	355		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	-780,49				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			505 000	Recursos de transferências do Estado não					
	374		10.301.0801.1032.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-60.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	21	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	388		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-20,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	442		10.305.0600.2024.0000	Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde	-69.550,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	475		08.244.0800.1036.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistênciais	-8.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	23	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	488		08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-5.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	27	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	528		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	-1.160,00				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	08	01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
	565		18.541.0700.2072.0000	Fomentar a Educação Ambiental do Municípiio	-3.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-379.618,83**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

Juti, 14 de outubro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:45D6A309

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 51 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 51 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 – LEI N.570

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$15.067,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**15.067,23**			
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	583		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	13.500,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

	581		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	1.567,23				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	385		10.301.0802.1034.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-13.500,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	25	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	528		08.244.0900.2053.0000	Manutenção das Ações do FEAS	-1.567,23				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	82	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-15.067,23**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ SILVIA
Secretária De Finanças
120.214.148-09

REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

Juti, 24 de outubro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:9D59CCF1

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 53 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000	
24644296/0001-41	Exercício: 2019

DECRETO Nº 53 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$383.861,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**383.861,08**				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB						
	263		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB40%"	45.634,24				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	294		12.365.0503.2037.0000	Pessoal e Encargos da Pré-Escola "FUNDEB 60%"	120.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	311		10.301.0600.2040.0000	Agentes Comunitários de Saúde	1.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv					
	389		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	70.226,84				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	31	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé					
	443		10.305.0600.2024.0000	Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde	12.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			012 000	Componente de Vigilância em Saúde – (Blo					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	491		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	135.000,00				

			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será Coberto Com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	167		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	-103.780,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB					
	267		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-4.808,90			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	269		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 40%"	-40.825,34			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	271		12.361.0503.2031.0000	Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental "FUNDEB 60%"	-120.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	330		10.301.0600.2042.0000	PAB FIXO	-1.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	395		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	399		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-226,84			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			010 000	Componente Limite Financeiro da MAC - Mé				
	421		10.302.0801.1033.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	445		10.305.0600.2024.0000	Gestão das Atividades da Vigilância em Saúde	-12.000,00			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	488		08.244.0802.1038.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-20.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	537		08.243.0900.2034.0000	Manutenção das Atividades do FMDCA	-11.220,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-383.861,08**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal
825.261.921-53

ESMERALDA APARECIDA C. DA CRUZ
Secretária De Finanças
120.214.148-09

SILVIA REGINA MORASSUTE
Contadora
592.624.431-53

Juti, 28 de outubro de 2019

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:AFD5D688

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2711 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
- 10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2711	**OR - Ordinario**			**Data: 31/10/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4003090 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	15	UND	"BANDAGEM DE ALTA COMPRESSAO Bandagem branca, elástica de alta compressão, confeccionada em algodão, viscose, nylon e lycra, possuindo linha central de indicação para a aplicação de bandagem e indicadores retangulares para mensuração da compressão com a pressão de 40mmhg em diferentes diâmetros de membros. resistente a lavagens . dimensões aproximadas 10 cm por 3 metros, adapta em pernas de diferentes tamanhos. "	34,00	510,00
103	2500	UND	FRASCO COLETOR NÃO ESTÉRIL APROXIMADAMENTE 80ML para secreções,urina e fezes, descartável, com graduação a cada 10 ml, contendo no seu interior uma espátula, com tampa rosqueada, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente, embalagem individual.	0,28	700,00
257	5	UND	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 16 G COM AGULHA 14 G , comprimento 30 (+/-2) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. embalagem individual, resistente, com abertura asseptica.	94,00	470,00
Valor do Empenho:					**1.680,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:57947862

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2710 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2710	**OR - Ordinario**		**Data: 31/10/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4003474 OMEGA MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	100	UND	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10cm x 1m atadura de algodão ortopédico confeccionada em fibra de algodão, cor natural, com goma aplicada em uma das faces, com relativa impermeabilidade, enrolada em mantas uniformes e continua. A apresentação do pruduto deverá obedecer legislação atual virgente.	0,32	32,00
105	9	UND	GARROTE - com acionamento automático em fita elástica e dispositivo plástico de travamento.	6,85	61,65
107	2	UND	GLICERINA LIQUIDA - 1 litro , liquido limpido, viscoso, inodoro e incolor, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	4,50	9,00
144	20	UND	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - lente em policarbonato, transparente, ponte nasal e secudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópio da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	3,90	78,00
195	20	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,55	11,00
Valor do Empenho:					**191,65**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:92D80F8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2709 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2709	**OR - Ordinario**		**Data: 31/10/2019**		**Página** 1 of 1
Credor: 4003476 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
75	200	UND	ESCOVA, DEGERMANTE, GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%- Escova dupla face para antissepsia das mãos e antebraços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico	2,95	590,00

138	3	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 10cm X 25m malha tubular confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão , isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência.	11,00	33,00
139	3	UND	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, tamanho 15cm X 25m malha tubular confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão , isenta de defeitos. Embalagem constando internamente identificação e procedência.	16,83	50,49
158	5	Pac	"SACO PARA AUTOCLAVE 20 LITROS pacote com 20 UN Utilizados como "cartuxo de lixo", destinam-se para a prévia "inativação" desinfecção dos resíduos dos laboratórios, através da autoclavação, em temperatura de 121ºC por 15 minutos, para posterior descarte.- Saco para autoclave feito em PEAD (Polietileno de alta densidade), leitoso. Fabricados com solda nas laterais do saco para maior segurança na utilização do produto. Confeccionado utilizando como matéria prima polietileno de alta densidade transparente. - Espessura 0,08 micras- Material de uso único, não deve ser reprocessado.- Uso exclusivo para autoclavação/descontaminação."	11,06	55,30
173	6	UND	"SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 1 litro. Solução tópica dermo suave."	7,46	44,76
205	20	UND	SONDA RETAL Nº 12 - confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, siliconada, atraumática, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde.	0,61	12,20
207	20	UND	SONDA RETAL Nº 24 - confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, siliconada, atraumática, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de um orifício dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabada e fixado dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, comprimento aproximado de 40 cm, com conector e tampa. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde.	0,94	18,80
229	20	UND	TERMÔMETRO DIGITAL mede a temperatura por via oral, retal ou axilar, com segurança e precisão, resistente à água, com aviso sonoro, com memória da última leitura, visor de cristal líqüido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO.	1,42	28,40
Valor do Empenho:					**832,95**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:5E31F6C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2708 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2708	**OR** - **Ordinario**	**Data: 31/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4003090 MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar
Desdobramento: 36

Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	6	UND	"BANDAGEM DE ALTA COMPRESSAO Bandagem branca, elástica de alta compressão, confeccionada em algodão, viscose, nylon e lycra, possuindo linha central de indicação para a aplicação de bandagem e indicadores retangulares para mensuração da compressão com a pressão de 40mmhg em diferentes diâmetros de membros. resistente a lavagens . dimensões aproximadas 10 cm por 3 metros, adapta em pernas de diferentes tamanhos. "	34,00	204,00
153	2	UND	PVPI TÓPICO 10% 1 litro, com 1% iodo ativo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	21,00	42,00
260	5	UND	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, 22 G COM AGULHA 19 G, comprimento 20 (+/-2) cm. aplicação: usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano. possuir fio guia atraumatico, conexão fêmea. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. esteril. embalagem individual, resistente, com abertura asseptica.	94,00	470,00
261	5	UND	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA CENTRAL, DUPLO LUMEN, CALIBRE 5G , comprimento 16 cm. uso pediátrico. aplicação: punção subclávia. usado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medição de pressão venosa central. confeccionado em poliuretano ou silicone. possuir fio guia atraumatico, conexão terminal com perfeito encaixe e resistente a quebra, com fixação adequada, fácil progressão, manuseio e visualização do refluxo. radiopaco. todo sistema deve ser resistente, com flexibilidade segura, atóxico, isento de resíduos ou impurezas, manuseio fácil e utilização segura. descartável. estéril. embalagem individual, resistente, com abertura asseptica.	94,00	470,00
Valor do Empenho:					**1.186,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CB018D3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2707 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2707	OR - Ordinario	Data: 31/10/2019	Página 1 of 1

Credor: 4002769 DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTO
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar
Desdobramento: 36

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
62	2	UND	DESINFETANTE DE SUPERFÍCIE A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO 5 litros para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultório odontológicos, não necessita de enxágue, ativo contra microrganismos multirresistentes, baixa toxicidade, sem fragrância, produto que obedeça a norma vigente da anvisa	11,68	23,36
183	30	UND	SONDA NASOGÁSTRICA N. 02 - tipo levine, com 1,20 cm de comprimento, estéril, transparente, atóxico, siliconado, paredes regulares, com 4 orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,62	18,60
235	10	UND	"TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados indi+B263:B275idualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade. "	3,00	30,00
237	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 com balão, estéril, material atóxico, translúcido, radiopaco, PVC e siliconizado, com marcador de graduação, embalados	3,00	30,00

			individualmente, contendo data de fabricação, procedência e validade.		
Valor do Empenho:					101,96

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:05832A86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2705 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2705	**OR - Ordinario**	**Data: 31/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	23	un	Exame de Endoscopia Digestiva Alta, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria, com aparelho próprio da empresa vencedora.	335,00	7.705,00
Valor do Empenho:					**7.705,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D06BAAB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2704 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2704	**OR - Ordinario**	**Data: 31/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	27	un	Exame de ultrassonografia obstétrica, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	3.753,00
4	22	un	Exame de ultrassonografia transvaginal, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	3.058,00
Valor do Empenho:					**6.811,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:87CC84BE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2703 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2703	**OR - Ordinario**	**Data: 31/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002033 SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	34	un	Exame de ultrassonografia abdome total, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	4.726,00
5	6	un	Exame de ultrassonografia vias urinárias, o exame deverá ser realizado semanalmente no município de Selvíria.	139,00	834,00
Valor do Empenho:					**5.560,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:345733A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2699 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2699	**OR - Ordinario**	**Data: 30/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2281.0000 - REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
212	1	un	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - ADULTO	70,00	70,00
217	30	un	CAL HIDRATADA (CH-III)	9,79	293,70
233	40	un	TRELIÇA DE FERRO - H08 X 12 M (CONSTRUÇÃO CIVIL)	23,80	952,00
Valor do Empenho:					**1.315,70**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F95A00B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2698 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2698	**OR - Ordinario**	**Data: 22/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIENCIA EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2301.0000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos					
Desdobramento: 39					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
50	4	un	PNEU DIMENSÕES 225/75/16	522,00	2.088,00
52	8	un	PNEU DIMENSÕES 185/70/14	247,75	1.982,00
53	12	un	PNEU DIMENSÕES 175/70/13	189,00	2.268,00
55	12	un	PNEU DIMENSÕES 175/70/14	242,00	2.904,00
Valor do Empenho:					**9.242,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CC4B6DD2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2676 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2676	**OR - Ordinario**	**Data: 23/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 1996 SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2291.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.50 Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial					
Desdobramento: 50					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	3	un	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR	375,00	1.125,00
20	1	UND	Ressonância magnética crânio	375,00	375,00
27	1	un	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN SUPERIOR	215,00	215,00
28	1	un	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN TOTAL	310,00	310,00
32	9	UND	Tomografia computadorizada de crânio	215,00	1.935,00
36	1	un	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PELVES	215,00	215,00
Valor do Empenho:					**4.175,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0FFA060D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3162 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3162	**OR - Ordinario**	**Data: 25/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003806 P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2031.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
172	1	kg	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 12 BWG (KG), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	9,80	9,80
173	10	kg	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 14 BWG (KG), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	11,35	113,50
182	50	br	BARRA DE FERRO REDONDO A-36 - 5/16" (06 MTS)	12,74	637,00

183	3	br	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 5/16"	19,80	59,40
187	18	un	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO (CP-II)	20,00	360,00
Valor do Empenho:					**1.179,70**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:4C44D8A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3203 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3203	**OR - Ordinario**	**Data: 31/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4003806 P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis
Desdobramento: 24

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
4	30	kg	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 14 BWG (KG), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	11,35	340,50
9	100	un	ARGAMASSA COLANTE - AC-II	15,20	1.520,00
13	300	br	BARRA DE FERRO REDONDO A-36 - 5/16" (06 MTS)	12,74	3.822,00
14	200	br	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 5/16"	19,80	3.960,00
16	8	un	CAIXA ACOPLADA P/ BACIA SANITÁRIA	74,00	592,00
26	15	br	METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 2,5 X 2,5 CM	28,85	432,75
27	15	br	METALÃO INDUSTRIAL - 06 MTS - 3,0 X 3,0 CM	28,80	432,00
28	2	br	PERFIL DE FERRO EM 'U' SIMPLES - 30 X 20 MM – 03M	23,05	46,10
33	11	un	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 80 CM	69,40	763,40
116	4	un	FACÃO P/ MATO - 20" (CABO DE MADEIRA)	19,90	79,60
Valor do Empenho:					**11.988,35**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:0019B2C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3204	**OR - Ordinario**	**Data: 31/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4003806 P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Programática: 04.122.0026.1160.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Elemento Desp.: 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes
Desdobramento: 99

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
51	2	un	BETONEIRA C/ MOTOR ELÉTRICO - CAPACIDADE 320 LTS	2.799,00	5.598,00
Valor do Empenho:					**5.598,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D96F00A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

Aos 31 dias do mês de outubro de 2019, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas **PC MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGOCIOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.609.580/0001-78, com estabelecimento na Rua General Mallan, 101, na cidade de Sidrolândia, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Ricardo José Rocamora Alves, brasileiro, portador(a) do RG n.º 420.045, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 653.385.021-00; **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.544.111/0001-79, com estabelecimento na Rua Sergipe, 79, na cidade de Sidrolândia, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Pedro Luiz Ribeiro Ruano, brasileiro, portador(a) do RG n.º 001.777.926, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 044.322.498-62; **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.391752/0001-91, com estabelecimento na Av. Europa, 775, Bairro Jardim Jacy, na cidade de Campo Grande, doravante denominada Contratado, representada neste ato por Luiz Alberto Sanches Lescano, brasileiro, portador(a) do RG n.º 105485, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 294.494.801-68, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 115/2014, ambos de ; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 5687/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 046/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Fundação Municipal Indígena, Estado do Mato Grosso do Sul
.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Fundação Municipal Indígena.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Fundação Municipal Indígena.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pela Fundação Municipal Indígena no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Fundação Municipal Indígena a seu critério, poderão devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Fundação Municipal Indígena, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Fundação Municipal Indígena usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

P C MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGOCIOS					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
7	GELADEIRA/REFRIGERADOR 370 LITROS DUPLEX - branca, reversão de porta, alimentação 110 v; classe A em consumo de energia; pés reguláveis; excelente qualidade de acabamento; degelo automático no refrigerador; prateleiras internas reguláveis; protetor para garrafas; forma para gelo. Marca CONSUL	UND.	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
TOTAL GERAL ====>					**R$ 2.200,00**

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO - ME					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
8	APARELHO TELEFONE COM FIO. Marca INTELBRAS	UND	2	R$46,50	R$93,00
9	ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA – porta etiqueta estampado, puxadores plásticos cromados, fechaduras papais com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, pastas plásticas niveladoras, medidas das gavetas: 288mm alt. X 390mm larg. X 430, prof. Dimensão 1.335mm alt. X 460 mm larg. X 550 mm prof. Espessura da chapa ,45mm. Marca W3	UND	2	R$469,90	R$939,80
10	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL. Marca CANON	UND	1	R$4.019,00	R$4.019,00
TOTAL GERAL =====>					**R$ 5.051,80**

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI					
ITEM	**PRODUTO**	**UND**	**QTD**	**VLR UNITARIO**	**VLR TOTAL**
1	MESA EM L COM GAVRTA – material: mdp, revestimento: laminado melaminico bp, tampo: 15, acabamento de borda: perfil 180°, painel: 15, pés aço com pintura epóxi, altura: 745 mm, largura: 1500 x 1500 mm e profundidade 600 mm. Com 02 gavetas com chave cor cinza. Marcar PERSOFLEX	UND	2	R$ 594,50	R$ 1.189,00
2	MESA PARA ESCRITORIO - mesa para escritório – altura: 75cm, largura 150cm, profundidade 60 cm, pés: metalon50x30, tampo: MDP, acabamento: fita de borda, gaveteiro em MDP, com chave. Marca PERSOFLEX	UND	4	R$ 313,15	R$ 1.252,60
3	CADEIRA PRESIDENTE EM TELA – estrutura em aço, revestimento em tecido, acabamento base policarbonato ecologicamente correto, assento, material tela, fixo (sim), reclinável (sim), braços (material policarbonato), giratória (sim), pés. Marca PERSOFLEX	UND	1	R$ 517,50	R$ 517,50
4	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO REGULAVEL LAMINADA - medidas: A – 0,93 cm/l – 0,55 cm/p – 0,55 cm. Características: cadeira confeccionado em madeira compensada reflorestada reta, espuma laminada, perfil em pvc e braços reguláveis modelo "T", 1 estrela em aço ou nylon 5 pontas modelo secretaria, 1 telescópio 1 estagio em PP, 1 pistão a gás, 1 flange em nylon ou aço, 1 suporte em L sanfonado, 1 kit de encosto, dois braços modelo T regulável, 1 assento modelo secretaria reta laminada em tecido J. Serrano modelo secretaria reta lamina em tecido J. Serrano preto, 6 parafusos ¼ x1"1/4. Marca PERSOFLEX	UND	5	R$ 238,50	R$ 1.192,50
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTUs. Marca ELGIN	UND	2	R$ 1.478,00	R$ 2.956,00
6	MESA PARA REUNIÃO COM 10 CADEIRAS: mesa oval com 10 cadeiras medindo 3m x 0,90m. tampo 25 mm – Pé painel com calha em aço de passagem de fiação. Cadeiras almofadas. Marca PERSOFLEX	UND	1	R$ 2.095,00	R$2.095,00
TOTAL GERAL =========>					**R$ 9.202,60**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	**R$ 9.202,60**
PC MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGOCIOS	**R$ 2.200,00**
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME	**R$ 5.051,80**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 16.454,40**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
SKS Com. De Moveis E Equi. EIRELI

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME

RICARDO JOSÉ ROCAMORA ALVES
PC Mallmann Sol. Em Negocios

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:ECF37F0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA - MS E A EMPRESA CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos da farmácia básica e distribuição popular atendidas nos postos de saúde da rede pública, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação.

PREÇO: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019, **PROCESSO Nº 111/2019**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição Abreviada**	**Und.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	ACICLOVIR 200MG COMP	UN	10.000	PHARLAB	0,19
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	UN	1.500	TEUTO	7,99
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	UN	750	TEUTO	7,99
29	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 100ML	UN	600	BELFAR	6,70
31	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	UN	5.000	MELCON	0,27
33	BROMETO DE IPATROPIO FRASCO SOLUÇAO	UN	2.000	TEUTO	0,70
36	BROMOPRIDA, SOLUÇAO ORAL 4 MG/ML, GOTAS.	UN	800	NATIVITA	1,10
37	BUDESONIDA 32MCG AEROSSOL NASAL	UN	100	LEGRAND	12,30
38	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL	UN	100	LEGRAND	22,39
46	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	TEUTO	0,101
53	CEFALEXINA 50 MG/ ML SUSP ORAL	UN	600	TEUTO	5,85
54	CEFALEXINA 500 MG, COMPRIMIDO.	UN	50.000	TEUTO	0,31
55	CEFTRIAXONA 1G, INJETAVEL	UN	50	BIOCHIMICO	10,00
58	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO.	UN	10.000	PHARLAB	0,17
59	CETOCONAZOL CREME, BISNAGA DE 30G.	UN	1.000	SOBRAL	1,945
60	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	UN	5.000	EUROFARMA	0,30
63	CINARIZINA 75 MG, COMPRIMIDO.	UN	15.000	BRAINFARMA	0,1002
64	CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDO	UN	5.000	GEOLAB	0,27
65	CLONAZEPAN 2 MG -CAIXA COM 450 UNID.	UN	30.000	GEOLAB	0,059
66	CLONAZEPAN, SOLUÇAO ORAL 2,5MG/ML, FRASCO 20 ML.	UN	6.000	HIPOLABOR	1,68
76	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	TEUTO	0,033
80	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 4%	UN	100	CRISTALIA	6,15
83	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG. CAPSULA	UN	80.000	TEUTO	0,065
84	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, FRASCO, AMPOLA 20 ML.	UN	500	HYPOFARMA	2,98
85	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2%, BISNAGA DE 30G.	UN	800	PHARLAB	2,49
90	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UN	5.000	BELFAR	0,10
95	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETAVEL 50 MG.	UN	1.200	SANVAL	2,00
100	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	UN	5.000	ZYDUS	0,28
101	CLORIDRATO DE TIAMINA, 300MG COMPRIMIDO	UN	10.000	HIPOLABOR	0,219
107	COMPLEXO B INJETAVEL, AMPOLA 2 ML.	UN	1.000	HYPOFARMA	0,855
110	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UN	20.000	TEUTO	0,225
111	DEXAMETASONA CREME 0,1%, BISNAGA DE 10G.	UN	2.000	GREEN PHARMA	1,02
112	DEXAMETASONA ELIXIR/SOLUCAO ORAL 0,1 MG/ML.	UN	2.000	FARMACE	1,316
116	DIAZEPAN 5 MG COMPRIMIDO	UN	40.000	SANTISA	0,086
117	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG, COMPRIMIDO.	UN	50.000	CIMED	0,128
118	DICLOFENACO DE POTASSIO INJETAVEL 75 MG.	UN	800	TEUTO	0,72
120	DICLOFENACO DE SODIO INJETAVEL 75 MG, AMPOLA 3 ML.	UN	1.000	TEUTO	0,62
121	DICLOFENACO DIETILAMONIO, BISNAGA 60G.	UN	500	CIMED	3,55
122	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO.	UN	10.000	PHARLAB	0,051
130	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	UN	5.000	MEDLEY	0,088
131	ENALAPRIL, MALEATO COMP 5MG	UN	30.000	ONEFARMA	0,058
138	ESTRIOL CREME VAGINAL	UN	500	SANVAL	14,00
142	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	CRISTALIA	0,148
151	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML INJ	UN	600	TEUTO	0,75
153	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO.	UN	80.000	HIPOLABOR	0,037
158	GLICLAZIDA 30 MG COM 30 COMPRIMIDOS	UN	4.000	RANBAXY	0,345
165	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 MG, FRASCO, AMPOLA.	UN	600	TEUTO	2,16
171	IMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO.	UN	4.000	CRISTALIA	0,451
173	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO.	UN	8.000	VITAMEDIC	0,16
177	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UN	5.000	CRISTALIA	0,445
183	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO.	UN	25.000	BRAINFARMA	0,069
192	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 10 MG/ML INJETAVEL	UN	800	TEUTO	0,43

196	METRONIDAZOL, SUSPENSAO ORAL 40MG/ML, FRASCO 120ML	UN	800	BELFAR	6,69
198	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 20 MG	UN	2.000	ZYDUS	0,09
201	NIMESULIDA 50MG/ML - 15 ML	un	100	CIMED	1,52
202	NIMESULINA 100MG - COMPRIMIDO	UN	4.000	CIMED	0,068
203	NISTATINA 100.000 UI/4G CREM. VAG., BISN. AL C/60G	UN	1.200	GREEN PHARMA	3,25
204	NISTATINA 25.0000U C*60G POMADA POMADA	UN	1.500	GREEN PHARMA	3,25
208	NITROFURANTOINA 100 MG, COMPRIMIDO.	UN	3.000	COSMED	0,325
214	ONDANSERTRONA 4MG COMPRIMIDO	UN	2.000	BIOLAB	2,10
216	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	UN	3.000	GEOLAB	0,63
217	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	UN	500	UNIÃO QUIMICA	28,00
218	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	UN	500	RANBAXY	0,76
220	PALMITATO RETINOL+ COLECALCIFEROL+ OXIDO DE ZINCO	TUBO	800	CIMED	3,65
223	PAROXETINA 20MG COMP	UN	30.000	ZYDUS	0,26
226	PERMETRINA 5% LOÇAO	UN	1.000	IFAL	2,25
230	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	BRAINFARMA	0,185
231	PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	BRAINFARMA	0,083
234	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	UN	2.000	CRISTALIA	0,14
236	QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDO	UN	2.000	GEOLAB	0,67
237	QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	UN	3.000	GEOLAB	0,234
239	RANITIDINA 150 MG/10ML, SOLUÇAO ORAL	UN	1.000	NATIVITA	4,19
241	RISPERIDONA 3MG, COMPRIMIDO	UN	3.000	CRISTALIA	0,30
246	SIMETICONA 40MG	UN	10.000	PHARMASCIENCE	0,09
249	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	UN	20.000	PHARLAB	0,099
250	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDOS	UN	30.000	ACCORD	0,34
251	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	UN	20.000	ACCORD	0,68
252	SUCCINATO HIDROCORTISONA, 500MG AMPOLA.	UN	1.300	TEUTO	4,95
253	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	1.500	SOBRAL	0,25
260	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG, AMPOLA 2 ML.	UN	1.000	HYPOFARMA	0,818
263	SULFATO FERROSO 40 MG FE ++, COMPRIMIDO.	UN	60.000	VITAMED	0,033
TOTAL GERAL:					

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA: R$ 241.479,50 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Da Dotação Orçamentária:
60 – Gerência Municipal de Saúde;
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Ativ. de Saúde Pública;
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 452

60 – Gerência Municipal de Saúde;
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
10.301.1008-2.027 – Manut. Blc. Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica)
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 428,429 e 430.

E as Dotações que vierem a substituir o Exercício seguinte.
Prazo: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses conforme o Decreto Municipal n° 623/2011, contados da data de assinatura da ata.

Data de Assinatura da Ata: 14 de outubro de 2019

Assinaturas: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal e ADALBERTO CAVALARI DORNELLES, representante legal da empresa CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2DD02E26

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA - MS E A EMPRESA DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos da farmácia básica e distribuição popular atendidas nos postos de saúde da rede pública, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação.

PREÇO: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**, **PROCESSO Nº 111/2019**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Descrição Abreviada	**Und.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
ACICLOVIR 50MG/G CREME	UN	400	PRATI	2,38	952,00
ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDO.	UN	50.000	NATULAB	0,039	1.950,00
ALBENDAZOL SOLUÇAO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 10 ML.	UN	12.000	PRATI	1,04	12.480,00

ALBENDAZOL, COMPRIMIDO MASTIGAVEL, 400 MG.	UN	20.000	PRATI	0,37	7.400,00
ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	UN	10.000	PRATI	0,085	850,00
ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO.	UN	6.000	PRATI	0,20	1.200,00
AMOXICILINA 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL.	UN	2.000	PRATI	5,55	11.100,00
AMOXICILINA 500MG CAPSULA	UN	30.000	PRATI	0,153	4.590,00
ANLODIPINO 10 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	GEOLAB	0,066	1.980,00
ATENOLOL, COMPRIMIDOS, 50 MG.	UN	60.000	PRATI	0,041	2.460,00
AZITROMICINA 40MG/ML PÓ SUSPENSÃO ORAL	UN	900	PRATI	5,90	5.310,00
BUTILBROMETO DE ESCOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 500 MG, AMPOLA	UN	800	FARMACE	1,35	1.080,00
BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	GREEN PHARMA	0,44	13.200,00
CARBAMAZEPINA 20 MG/ML XAROPE	UN	800	SANVAL	10,50	8.400,00
CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL COMPRIMIDO	UN	40.000	NATULAB	0,098	3.920,00
CARBONATO DE LITIO COMP. 300 MG	UN	10.000	HIPOLABOR	0,329	3.290,00
CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	UN	8.000	BIOLAB	0,158	1.264,00
CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO	UN	8.000	BIOLAB	0,158	1.264,00
CIMETIDINA 200 MG, COMPRIMIDO.	UN	20.000	PRATI	0,155	3.100,00
CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO	UN	400	NATULAB	0,74	296,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL, ADULTO	UN	800	NATULAB	1,59	1.272,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL, PEDIATRICO	UN	800	NATULAB	1,59	1.272,00
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO.	UN	10.000	CRISTALIA	0,199	1.990,00
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	PRATI	0,195	5.850,00
CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA	UN	20.000	RANBAXY	0,30	6.000,00
DIOSMINA+HEPARINA 400MG + 50MG COMPRIMIDO	UN	10.000	HYPERMARCAS	0,379	3.790,00
DIPIRONA SODICA, SOLUÇAO ORAL/GOTAS 500 MG/ML.	UN	20.000	NATULAB	0,75	15.000,00
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG	UN	60	GLENMARK	32,40	1.944,00
ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	UN	6.000	HIPOLABOR	0,39	2.340,00
FENITOINA SODICA 100 MG COMPRIMIDO	UN	20.000	HIPOLABOR	0,14	2.800,00

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA: R$ 232.484,50 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Da Dotação Orçamentária:
60 – Gerência Municipal de Saúde;
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Ativ. de Saúde Pública;
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 452

60 – Gerência Municipal de Saúde;
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
10.301.1008-2.027 – Manut. Blc. Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica)
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 428,429 e 430.

E as Dotações que vierem a substituir o Exercício seguinte.
Prazo: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses conforme o Decreto Municipal n° 623/2011, contados da data de assinatura da ata.

Data de Assinatura da Ata: 14 de outubro de 2019

Assinaturas: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal e ODAIR JOSÉ BALESTRIN, representante legal da empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5A9D5019

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA - MS E A EMPRESA MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos da farmácia básica e distribuição popular atendidas nos postos de saúde da rede pública, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação.

PREÇO: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**, **PROCESSO Nº 111/2019**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Descrição Abreviada**	**Und.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
70	CLORETO DE SODIO 0,9%, AMPOLA 10 ML.	UN	100	EQUIPLEX	0,158	15,80
96	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	UN	2.000	PRATI	0,462	924,00
103	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG, COMPRIMIDO	UN	8.000	HIPOLABOR	0,132	1.056,00
113	DEXAMETASONA INJETAVEL 2 MG, AMPOLA 1 ML.	UN	1.000	FARMACE	0,568	568,00
155	FUROSEMIDA INJETAVEL 20 MG, AMPOLA 2 ML.	UN	800	SANTISA	0,634	507,20
174	LANSOPRAZOL 30MG COMPRIMIDO	UN	336	PRATI	0,275	92,40

190	METILDOPA 250 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	SANVAL	0,528	15.840,00
206	NITATO DE MICONAZOL, CREME VAGINAL 2%,	UN	700	HIPOLABOR	5,21	3.647,00
TOTAL GERAL:						**22.650,40**

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA: R$ 22.650,40 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Da Dotação Orçamentária:
60 – Gerência Municipal de Saúde;
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Ativ. de Saúde Pública;
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 452

60 – Gerência Municipal de Saúde;
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
10.301.1008-2.027 – Manut. Blc. Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica)
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 428,429 e 430.

E as Dotações que vierem a substituir o Exercício seguinte.
Prazo: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses conforme o Decreto Municipal n° 623/2011, contados da data de assinatura da ata.

Data de Assinatura da Ata: 14 de outubro de 2019

Assinaturas: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal e MARCOS HENRIQUE LAHOUD, representante legal da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2CBCC056

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA - MS E A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERICAIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos da farmácia básica e distribuição popular atendidas nos postos de saúde da rede pública, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação.

PREÇO: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019**, **PROCESSO Nº 111/2019**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERICAIS LTDA						
Item	**Descrição Abreviada**	**Und.**	**Qtde.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO.	UN	80.000	SOBRAL	0,0199	1.592,00
10	ALENDRONATO DE SODIO, COMPRIMIDO, 70 MG.	UN	5.000	ELOFAR	0,199	995,00
14	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDOS	UN	6.000	HIPOLABOR	0,075	450,00
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL	UN	300	SANDOZ	14,89	4.467,00
18	AMOXICILINA+CLUVANATO 500+125MG COMPRIMIDO	UN	15.000	SANDOZ	0,94	14.100,00
24	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	6.000	MEDQUIMICA	0,469	2.814,00
44	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO.	UN	80.000	MEDQUIMICA	0,022	1.760,00
72	CLORIDRATO AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO.	UN	10.000	GEOLAB	0,51	5.100,00
79	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG, COMPRIMIDO.	UN	4.000	SANDOZ	0,735	2.940,00
87	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDO.	UN	120.000	MERCK	0,06	7.200,00
98	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG, COMPRIMIDO.	UN	60.000	MEDQUIMICA	0,091	5.460,00
119	DICLOFENACO DE SODICO 50 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	BELFAR	0,062	1.860,00
126	DIPIRONA SODICA 500 MG, COMPRIMIDO.	UN	80.000	GREENPHARMA	0,075	6.000,00
135	ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	ASPEN	0,1451	4.353,00
157	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	UN	90.000	MEDQUIMICA	0,019	1.710,00
164	HIDROCLOROTIAZIDA, COMP 25MG	UN	100.000	MEDQUIMICA	0,016	1.600,00
172	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) FRASCO C/60COMPRIMIDO	FR	200	VITAMED	0,344	68,80
178	LEVOTIROXINA SODICA 100MG, COMPRIMIDO	UN	6.000	MERCK	0,082	492,00
179	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG, COMPRIMIDO.	UN	4.000	MERCK	0,082	328,00
180	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MG COMPRIMIDO	UN	5.000	MERCK	0,082	410,00
182	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	UN	120.000	GEOLAB	0,052	6.240,00
185	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG – COMPRIMIDO	UN	70.000	MEDQUIMICA	0,031	2.170,00
189	MESILATO DE DOXOZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	UN	6.000	SANDOZ	0,128	768,00
199	NIFEDIPINA 10 MG, COMPRIMIDO.	UN	30.000	GEOLAB	0,031	930,00
200	NIFEDIPINA 20 MG, COMPRIMIDO.	UN	300.000	GEOLAB	0,051	15.300,00
211	NORFLOXACINO 400 MG, COMPRIMIDO.	UN	5.000	MEDQUIMICA	0,2446	1.223,00
232	PREGABALINA 150MG, COMPRIMIDO	UN	3.000	MERCK	0,855	2.565,00
233	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	UN	360	MERCK	0,57	205,20
235	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	UN	1.200	FARMOQUIMICA	0,35	420,00
248	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UN	60.000	SANDOZ	0,054	3.240,00

268	TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO	UN	5.000	FARMOQUIMICA	0,519	2.595,00
271	VALPROATO DE SODIO 250MG, COMPRIMIDO	UN	20.000	BIOLAB	0,188	3.760,00
273	VALPROATO DE SODIO CAPSULA 500MG	UN	82.500	BIOLAB	0,389	32.092,50
274	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	UN	3.000	FARMOQUIMICA	0,14	420,00
TOTAL GERAL:						**135.628,50**

VALOR TOTAL REGISTRADO PARA A EMPRESA: R$ 135.628,50 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Da Dotação Orçamentária:
60 – Gerência Municipal de Saúde;
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Ativ. de Saúde Pública;
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 452

60 – Gerência Municipal de Saúde;
60.102 – Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;
10.301.1008-2.027 – Manut. Blc. Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica)
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 428,429 e 430.

E as Dotações que vierem a substituir o Exercício seguinte.
Prazo: O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses conforme o Decreto Municipal n° 623/2011, contados da data de assinatura da ata.

Data de Assinatura da Ata: 14 de outubro de 2019

Assinaturas: ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal e ELCIO LUIS BORDIGNON, representante legal da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERICAIS LTDA.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:16A022BF

